



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXI — Nº 46

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1976

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.452, de 30 de março de 1976, que “concede incentivo a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.452, de 30 de março de 1976, que “concede incentivo a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências”

Senado Federal, 13 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1976

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— *De agradecimento de comunicações:*

Nº 63/76 (nº 117/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 13 e 16 a 24, de 1976—CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, e da

escolha do Sr. Nestor Fernandes Barros dos Santos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República do Suriname.

— *Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:*

Nº 64/76 (nº 119/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976.)

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

PAULO AURELIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor Industrial

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/76 (nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A. 315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

— Encaminhando autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.328, de 4 de maio de 1976.)

## 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16/75, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Referente à viagem ao exterior do Sr. Senador Altevir Leal.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 109/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 110/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que revoga o artigo 357, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

## 1.2.5 — Requerimentos

Nºs 186 a 188/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

da Ordem do Dia do Exmº Sr. Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Guálter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no *Jornal do Brasil*, de 8 de maio de 1976;

da Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no *Jornal do Brasil*, de 8 de maio de 1976; e

da Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do "Dia da Vitória", e publicada no *Jornal do Brasil*, de 8 de maio de 1976.

## 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR ARNON DE MELLO** — por delegação da Liderança da ARENA — Atuação da Fundação Projeto Rondon, em prol da integração nacional.

**SENADOR RUY CARNEIRO** — Centenário de nascimento do Professor Benjamim Lins.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — A plenitude democrática como principal arma para o combate à subversão.

## 1.2.7 — Requerimento

Nº 189/76, de autoria do Sr. Senador Renato Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal *A Província do Pará*, de 13 de maio de 1976.

## 1.2.8 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 111/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que altera a redação do artigo 6º da

Lei nº 5.107, de 13-9-66 (FGTS), para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 135/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no dia 27 de abril de 1976, no Hôtel de Ville, em Paris. **Aprovado.**

— Requerimento nº 137/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do "Dia da Aviação de Caça". **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante, na Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVÉA, no Conselho Nacional de Trânsito. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, nos termos do Requerimento nº 190/76, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Roberto Saturnino, José Lindoso e Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/75, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta § 5º ao art. 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 5º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". **Discussão adiada** para a sessão do dia 11 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 191/76.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do Abono de Permanência em Serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º, do art. 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 10 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 192/76.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Pela Liderança do MDB — Acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Desestatização da economia nacional.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Advertência quanto ao perigo da infiltração comunista na sociedade brasileira. Ordens do Dia dos Ministros Militares e do Comandante do II Exército, alusivas ao "Dia da Vitória". Preservação dos ideais da Revolução de 64.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Alienação de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, objetivando a implantação de programa de reflorestamento. Justificando projeto de resolução, que encaminha à Mesa, que acrescenta novas exigências à licença para alienação ou concessão de terras públicas, pelo Senado Federal.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1976

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei da Câmara nº 30/76 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

###### 2.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 112/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

###### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Encaminhamento à Mesa de requerimento de informação, de autoria do Senador Franco Montoro.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

##### 2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/76 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 193/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 194/76. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 3 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 17, de 1976.

##### 4 — ATAS DE COMISSÃO

##### 5 — MESA DIRETORA

##### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# ATA DA 64<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1976

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Renato Franco — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Melo — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queréia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 63/76 (nº 117/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 13 e 16 a 24, de 1976-CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, e da escolha do Senhor Nestor Fernandes Barros dos Santos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República do Suriname.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 64/76 (nº 119/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976.)

### OFÍCIO

*Do 1<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16, DE 1976 (Nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da IMCO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da IMCO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 12, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado, de Exposição de

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

Brasília, em 16 de fevereiro de 1976. — Ernesto Geisel.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCT-DAI-DIE-023/682 (013), DE 26 DE JANEIRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor  
General-de-Exército Ernesto Geisel  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), realizada em Londres, em outubro último, aprovou a Resolução A.315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia daquela Organização.

2. A mencionada Resolução, que contou com o apoio brasileiro, propõe emendas à Convenção Constitutiva da Organização, para aumentar o número de Membros do Conselho, de 18 para 24, e abrir o Comitê de Segurança Marítima à participação de todos os Países-Membros.

3. As emendas aprovadas, de que anexo cópia, alteram os artigos 10 (direitos e deveres dos membros associados); 16 e 17 (competência da Assembléia para eleger os Membros do Conselho e número desta); 18 (princípios para escolha dos Membros do Conselho, cabendo 12 lugares a países em desenvolvimento, de modo a assegurar a representação no Conselho de todas as áreas geográficas); 20 (competência do Conselho no que tange à eleição do Presidente, estabelecimento de regras de procedimento, quorum, periodicidade de reuniões e convocação); 28 (abertura do Comitê de Segurança Marítima a todos os Membros); 31 (periodicidade de reuniões do Comitê de Segurança Marítima, mandato da Mesa e competência para adotar suas próprias normas de procedimento); e suprimem o artigo 32.

4. O texto da aludida Resolução foi encaminhado ao Estado-Maior da Armada e ao Ministério dos Transportes os quais, após exame do assunto, concluíram pela conveniência da aceitação das modificações sugeridas.

5. Esclareço a Vossa Excelência que, de acordo com o Artigo 54 da Convenção, os instrumentos de aceitação da Resolução A.315 (Es. V) devem ser comunicados ao Secretário-Geral daquele Organismo, para posterior depósito junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

6. Nos termos do artigo 52 da Convenção, qualquer Membro que não aceite essas emendas no prazo de doze meses contados a partir da data de sua entrada em vigor, deixará de ser parte da Convenção; entretanto, por ocasião da 9<sup>a</sup> Assembléia-Geral, realizada em Londres, em outubro último, propôs o Brasil interpretação conciliatória, visando à extensão do prazo mencionado, com o objetivo de assegurar termo mais realista para a tramitação legislativa.

7. A interpretação brasileira, acolhida como legítima, inclusive pelo Consultor Jurídico da Organização, estabelece que, para configurar-se a expulsão do Estado-Membro pelo inadimplemento do depósito da Resolução em apreço dentro do prazo estipulado, de-

veriam coexistir os dois pré-requisitos expressamente enunciados pelo artigo 52:

- a) declaração anterior de sua não aceitação; e
- b) concretização da não-aceitação ao cabo do período de doze meses.

8. A ratificação dessas emendas pelo Brasil reveste-se de especial significado, em virtude de sua recente eleição para a Categoria B do Conselho da Organização e do papel que deverá desempenhar no campo marítimo, como consequência do crescimento da frota mercante e do próprio comércio exterior.

9. À luz do acima exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial para que, se o texto da Resolução A.315 (Es. V) merecer a aprovação de Vossa Excelência, seja o mesmo encaminhado à consideração do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. — Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores.

#### RESOLUÇÃO A.315 (ES. V)

(Aprovada em 17 de outubro de 1974)

#### Emendas à Convenção Constitutiva da IMCO.

A Assembléia,

Considerando a Resolução A.69 (ES.LL) pela qual foram adotadas emendas à Convenção Constitutiva da IMCO, aumentando o número de Membros do Conselho, e tendo em vista a Resolução A.770 (LV) pela qual foram adotadas emendas à Convenção da IMCO, aumentando o número e modificando o processo de eleição dos Membros do Comitê de Segurança Marítima,

Registrando com satisfação que, após a Adoção dessas emendas, o número de Membros da Organização aumentou,

Reconhecendo a necessidade de assegurar a representação da totalidade dos Membros da Organização junto aos seus principais órgãos, bem como a representação dos Estados-Membros no Conselho, de acordo com o critério geográfico equitativo,

Considerando a Resolução A.314 (VLLL), pela qual ficou decidida a convocação de um grupo de trabalho *ad hoc*, com o mandato de estudar toda e qualquer proposta de emenda à Convenção Constitutiva da IMCO no tocante ao número de seus membros e à composição do Conselho e do Comitê de Segurança Marítima, e outras emendas conexas,

Tendo examinado o relatório do Grupo de Trabalho *ad hoc*, sobretudo a parte referente a suas recomendações no que diz respeito a proposta de emendas à Convenção Constitutiva da IMCO,

Tendo adotado, por ocasião da 5ª Sessão Extraordinária da Assembléia realizada em Londres, de 16 a 18 de outubro de 1974, as emendas cujos textos estão reproduzidos no anexo da presente Resolução e que se referem aos Artigos 10, 16, 17, 18, 20, 28, 31, da Convenção Constitutiva da IMCO.

Tendo determinado, conforme as disposições do Artigo 52 da Convenção, que essas emendas são de natureza tal que todo Membro que declare a partir deste momento que não as aceita, e não as aceitar dentro do prazo de 12 meses a contar da data de sua entrada em vigor, deixará de ser parte da Convenção no momento em que o referido prazo expirar,

Rogo ao Secretário-Geral da Organização que, de acordo com o previsto no Artigo 53 da Convenção da IMCO, efetue junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas o depósito das emendas adotadas e receba as declarações e os instrumentos de aprovação, conforme estabelece o Artigo 54.

Convida os Governos-Membros a, depois de receber do Secretário-Geral das Nações Unidas o texto das emendas, aceitarem-nas logo que possível, mediante o envio do instrumento de aceitação adequado ao Secretário-Geral.

#### ANEXO

##### Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO)

###### Artigo 10

O texto atual deverá ser substituído pelo seguinte:

“Todo Membro associado terá os direitos e obrigações reconhecidos a todos os Membros pela presente Convenção, com exceção do direito de voto e o de fazer parte do Conselho. Com essa reserva, a palavra “Membro” na presente Convenção é considerada, salvo indicação contrária, como abrangendo igualmente os Membros associados.”

###### Artigo 16

O texto atual da alínea d) deverá ser substituído pelo seguinte:

“d) eleger os Membros que serão representados no Conselho, de acordo com o Artigo 17.”

###### Artigo 17

Substituir o texto atual pelo que segue:

“O Conselho se comporá de 24 (vinte e quatro) Membros eleitos pela Assembléia.”

###### Artigo 18

Substituir o texto atual pelo que segue:

“Ao eleger os Membros do Conselho, a Assembléia deverá observar os seguintes princípios:

a) seis serão os Estados dos mais interessados no fornecimento de serviços internacionais de navegação marítima;

b) seis serão outros Estados dos mais interessados no comércio marítimo internacional;

c) doze serão os Estados que não foram eleitos conforme as alíneas a) ou b) acima mencionadas, que tenham interesses especiais no transporte marítimo ou na navegação e cuja eleição assegure a representação no Conselho de todas as grandes áreas geográficas do mundo.”

###### Artigo 20

O texto atual deverá ser substituído pelo que segue:

“a) o Conselho designará o seu Presidente e estabelecerá seu próprio Regimento Interno, salvo disposição em contrário da presente Convenção;

b) 16 (dezesseis) Membros do Conselho constituirão *quorum*;

c) o Conselho se reunirá com aviso prévio de um mês, por convocação de seu Presidente ou a pedido de ao menos 4 (quatro) de seus Membros, sempre que for necessário para o bom desempenho de suas funções. As reuniões se efetuarão nos lugares que julgar apropriados.”

###### Artigo 28

O texto atual deverá ser substituído pelo que segue:

“O Comitê de Segurança Marítima se comporá de todos os Membros.”

###### Artigo 31

O texto atual deverá ser substituído pelo que segue:

“O Comitê de Segurança Marítima se reunirá ao menos uma vez por ano. Elegerá sua Mesa anualmente e adotará seu Regimento Interno.”

###### Artigo 32

Este Artigo deverá ser suprimido. Renumerar, em consequência, os Artigos 33 a 63.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.)

## OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 135/76, de 12 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras provisões.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.328, de 4 de maio de 1976.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Sr. Senador Altevir Leal comunicou à Presidência que se ausentaria do País para breve viagem à República da Bolívia.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 11 e 12, de 1976. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 109, DE 1976

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 27 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, acrescentem-se os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o único existente:

"Art. 27. ....  
§ 1º ...

§ 2º As empresas obrigadas à contratação de Químico que não o fizerem, após serem legalmente advertidas e terem recebido a penalidade a que se refere o parágrafo anterior, sofrerão multa progressiva no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, até que cumpram tal obrigatoriedade.

§ 3º O valor da multa referido no parágrafo anterior será atualizado anualmente, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.215, de 1975."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O projeto de lei que ora oferecemos à consideração da Casa e que constitui uma reivindicação do Sindicato dos Químicos do Recife, pretende seja aplicada uma penalidade suplementar (além daquelas que já existem na lei e que, por serem insignificantes, não bastam para obrigar nada) às empresas que são obrigadas a contratar Químicos e que não o fazem, mesmo depois de advertidas e autuadas.

O que ocorre é que as multas atualmente existentes na lei são infinitamente baixas e não obrigam a nada, acabando por ser até

mesmo convenientes às empresas faltosas, eis que lhes sai mais barato pagar todas as multas impostas durante um ano inteiro, do que contratar o Químico.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

Art. 27 As firmas individuais de profissionais e as demais firmas, coletivas ou não, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais, que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de Químico, especificadas no Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — ou nesta lei, deverão provar perante os Conselhos Regionais de Química que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Parágrafo único. Aos infratores, deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Química a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 110, DE 1976

Revoga o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 357 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Vígora o artigo 357 da Consolidação das Leis do Trabalho, há 33 anos, com a seguinte redação:

"Art. 357. Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho, haja falta de trabalhadores nacionais."

Verifica-se pela simples leitura desse dispositivo que o mesmo se constitui em verdadeira "válvula de escape" a propiciar às empresas multinacionais a colocação de técnicos estrangeiros, em detrimento do mercado de trabalho nacional.

O avanço tecnológico ocorrido no País nos últimos anos está a recomendar uma maior nacionalização da mão-de-obra técnica especializada, o que somente será alcançado, extirpando-se disposições excepcionais, como a acima transcrita, do campo do Direito do Trabalho.

E as consequências dessa disposição (art. 357 da CLT) atingem não só o setor da mão-de-obra técnica especializada nacional, mas também refletem na vida econômica das comunidades onde se instalam as grandes empresas, posto que o valor dos aluguéis é inflacionando em função do preço pago por essas empresas na locação de imóveis, para acomodação dos técnicos estrangeiros, além de outros itens da economia que sofrem uma valoração irreal, em virtude dos altíssimos salários pagos a esses técnicos, tais como o vestuário,

alimentação, e, até mesmo, o ordenado dos empregados domésticos, o que torna insustentável a situação daqueles de menor poder aquisitivo.

Por esses motivos, e pela ciência que temos de que são diversas as grandes empresas a se utilizarem da disposição contida no art. 357 da CLT em prejuízo da mão-de-obra técnica especializada nacional, aproveitando-se da deficiente fiscalização do Ministério do Trabalho, neste particular, e acrescentando-se, ainda, a inconveniência de ser mantido um dispositivo legal que reflete uma situação social de há 33 anos atrás, é que nos animamos a apresentar a presente propositura à consideração dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Orestes Quércia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 357. Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho, haja falta de trabalhadores nacionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 186, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Guálter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no Jornal do Brasil de 8 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Vasconcelos Torres.

#### REQUERIMENTO Nº 187, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao "Dia da Vitória", e publicada no Jornal do Brasil de 8 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

#### REQUERIMENTO Nº 188, DE 1976

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Sylvio Frota, lida durante as comemorações do "Dia da Vitória", e publicada no Jornal do Brasil de 8 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, que falará por delegação da Liderança da Maioria.

**O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

O Senado festejou o "Dia Nacional das Comunicações", que transcorreu a 5 do corrente, data do aniversário do Marechal Rondon, e eu tive a honra de aqui falar em nome da Liderança da Maioria.

Hoje, volto a esta tribuna, distinguido com a mesma delegação, a fim de ocupar-me da Fundação Projeto Rondon, que a 11 do corrente realizou solenidade para manifestar gratidão aos milhares de universitários que, até agora, participaram de seus programas.

É lugar comum dizer que vivemos uma época de intenso desenvolvimento. Faz-se preciso, no entanto, repetir a frase, para acentuar que o Projeto Rondon, fundado em 1967, se mantém como uma força inovadora de atração da juventude universitária, com vistas a integrá-la na luta em favor da comunidade e, ao mesmo tempo, fazê-la conhecer a realidade do País. Já 116.000 estudantes deram a sua contribuição voluntária ao Projeto, que os familiariza com os mais cruciantes problemas brasileiros, e os faz militantes do desenvolvimento e da integração nacional.

#### UNIVERSITÁRIOS ALAGOANOS

Em 1975, 20 universitários de Medicina, Serviço Social e Educação da minha Alagoas e numerosos rondonistas de outros Estados estiveram no Amazonas, e de Manaus, passageiros de pequeno barco, numa viagem fluvial que durou cinco dias, foram a localidade pobre, onde passaram 30 dias, alimentando-se do peixe que pescavam. Outros estudantes conterrâneos, em número de 63, se transportaram a Aquidauana e Anastácio, em Mato Grosso, e outros a Brasília, Espírito Santo e São Paulo, no total geral de 120, para prestar, voluntariamente, serviços a populações necessitadas enquanto, em Alagoas, recebemos 161 universitários gaúchos, cariocas e mineiros, que se espalharam, durante muitos dias, por numerosos dos nossos municípios mais pobres. Tais exemplos bastam para demonstrar a importância do Projeto, de que participam estudantes de Medicina, de Direito (para assistência jurídica a detentos, casamentos, etc.), de Letras (levantamentos para o MOBRAL), de Serviço Social, Agronomia, Pedagogia, Economia, Odontologia, Geografia Humana, Engenharia.

Destaco que, iniciando suas atividades em Alagoas, em 1970, o Projeto Rondon contou, desde logo, com o apoio da nossa juventude universitária, que cada vez mais nele se engaja. Se, em 1970, tivemos 250 candidatos aos seus diversos programas, em 1975 tal número se elevou a 722.

#### MUITO SE FEZ

Não há dúvida de que, através de tal Projeto, muito se fez pelo Brasil em nove anos, não somente através da assistência de toda ordem dispensada às populações mais desamparadas, no interior e nas cidades, como também pela experiência transmitida aos jovens estudantes que, em contato com as realidades mais confrangedoras e com o conhecimento dos problemas que atormentam o povo, ganham consciência da necessidade que o País tem da colaboração deles para solucioná-los, jovens que são, amadurecidos no convívio com as dores e os sofrimentos dos desamparados e presentes a fatores que lhes tocam a sensibilidade e lhes dão condições de atuar como homens públicos e homens de Governo.

#### AMAZÔNIA

Nasceu o Projeto Rondon em 1967, quando 29 universitários, liderados pelos Professores Wilson Choeril e Omir Fontoura, chegaram, em 11 de junho, a Porto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia, e foram trabalhar nas cidades de Abunã, Guajará-Mirim, Vilhena, Lata, Vila Rondonia, Príncipe da Beira e Arquerá. Desses 29 universitários, dez estudavam Medicina e de lá voltaram de tal maneira impressionados com o que viram que logo fizeram ao Ministro da Educação um relatório, em que descreviam, com todas as cores da realidade a dolorosa situação da área em matéria sanitária.

ria, e reclamavam para o interior da Amazônia e renovação dos métodos de profilaxia da malária, lepra, tuberculose e doenças infeciosas; a integração das Faculdades de Medicina do País, para prestação de assistência médico-hospitalar; facilidades para a interiorização de técnicos nas regiões carentes de recursos. O Ministro de então, como o que sucedeu, e o atual são nossos correligionários os primeiros, os nobres Senadores Tarso Dutra e Jarbas Passarinho, e atual o ex-senador Ney Braga, conscientes todos da importância do trabalho dos universitários e das necessidades da região que descrevem. Mas, além de estudantes de Medicina, foram também a Porto Velho estudantes fluminenses de Geografia Humana, que se encarregaram "de um levantamento das condições de higiene" em algumas cidades. E ainda universitários goianos e fluminenses de Engenharia, que se dedicaram ao "planejamento de uma represa integrante do sistema de abastecimento de água de Porto Velho; à coleta de dados para a elaboração de um plano de urbanização da capital de Rondônia e Guaporé-Mirim; e ao desmatamento e terraplenagem da BR-319, no trecho de ligação de Porto Velho a Abrenã".

O Decreto nº 62.927, de 28 de junho de 1967, instituiu em caráter permanente o Grupo de Trabalho do Projeto Rondon, e, em 1970, o Decreto nº 67.505, de 6 de novembro, reformulou o primeiro, assegurando ao Projeto autonomia administrativa e financeira.

Agora, Sr. Presidente, a Lei nº 6.310, de 15 de dezembro de 1975, autorizou o Governo Federal a transformá-lo em Fundação, à cuja implantação tive o prazer de assistir, quando da solenidade de posse do seu novo Presidente, o jovem empresário Mário Carneiro, que, à essa condição, junta a de antigo líder universitário, conhecedor, portanto, das aspirações, do idealismo e da capacidade dos estudantes.

"Venho para aprender e para servir, cidadão participante que sou — ouvimo-lo dizer, ao empossar-se. — E sob essa expectativa acho que o Projeto Rondon pode transformar-se em valioso instrumento, gerando elementos de estudos, pesquisas, investigações e debates que possam se corporificar, mais tarde, em uma escala de realidade nacional, institucionalizada, de atuação permanente para e com os universitários."

E, depois de aludir à sua vida de estudante:

"Hoje, como empresário, imbuído de igual sentimento de participação, tenho procurado conservar inalterada a conduta forjada na vida universitária. Sei o quanto difíceis são as soluções globais e imediatas, como muitos deles, com justiça, pleiteiam. Soluções capazes de, a um só tempo, atender a nossos anseios próprios e de se compatibilizarem com os meios e recursos, prazos e condições, colocados à disposição dos dirigentes."

"Somos uma Nação no limiar da grandeza. Mas em momento algum devemos esquecer nossos compromissos em face da pobreza, da má alimentação, da saúde precária, do analfabetismo, da insuficiência e da desigual distribuição de renda que ainda assigem a milhões de brasileiros."

#### MISSÃO A SER CUMPRIDA

Está, assim, a Fundação entregue a um jovem que, conhecendo a realidade a ser enfrentada, pensa e sente como um universitário, com coragem para apontar as distorções e energia para vencê-las, bem ungido do sentimento de responsabilidade e do saber de experiência feito no trato com os problemas. Encontra-se, destarte, a Fundação em condições de, como deseja, "fortalecer sua estrutura administrativa e operacional, com a mobilização de maior número de estudantes para participarem das tarefas de desenvolvimento e integração nacional, contribuindo também para a realização de

atividades complementares nos campos do ensino, pesquisa, mercado de trabalho e mão-de-obra". E mais: "manter sua filosofia de ação, com vistas à integração nacional, objetivando o "conhecimento da realidade brasileira; a participação da juventude e da Universidade no processo de desenvolvimento nacional; a interiorização da Universidade; a prestação de serviços aos órgãos públicos; a participação ativa e consciente da comunidade no processo de desenvolvimento; a integração nacional; a interiorização e fixação da mão-de-obra; a adequação da profissão às realidades e exigências do mercado de trabalho; e a preparação do universitário para o exercício consciente da cidadania, com fundamento nos princípios do idealismo que aprimoram o caráter e asseguram a prevalência dos valores espirituais e morais".

Uma nova fase se abre, assim, para o Projeto Rondon, hoje Fundação. Garante-se, com ele, uma participação maior da juventude e da Universidade na comunidade, através de um melhor conhecimento da realidade nacional, e, de tal modo, se acelera a elevação do ser humano.

#### GRANDE PATRÔNO

Segue, portanto, a Fundação o exemplo do seu grande Patrônio, cujos trabalhos na construção de linhas telegráficas é qualquer coisa de espantoso. Enfrentando "chuvas torrenciais, índios ameaçadores, serpentes, feras, doenças e os insetos que mordem, picam, devoram, depositam berne, causam sofrimento", construiu Rondon, com a sua equipe, de 1900 a 1906, 1.747 km de linhas telegráficas, chamadas de "língua de Mariano" pelos índios Parecis.

Aos 62 anos, organizou e dirigiu a inspeção das nossas fronteiras em 1927, especialmente as nossas fronteiras com a Venezuela, Colômbia e Guianas Francesa e Inglesa, para o que, consumiu, nestes últimos países, 257 dias e percorreu 17.316 km, utilizando o transporte marítimo (10.702Km); a cavalo (1.801Km); a automóvel (2.917Km), e a estrada de ferro (1.896Km).

O esforço de Rondon não apenas se afirma na pacificação dos índios, espalhados pelas florestas e revoltados quando as suas terras lhes são tomadas pelo homem branco. Há a ressaltar, no seu trabalho, que ele, além dos resultados humanitários que perseguiu e alcançou, redescobriu o Brasil, do ponto de vista etnográfico, antropológico, lingüístico, geológico, botânico, zoológico. Três mil, trezentos e oitenta artefatos indígenas foram por Rondon oferecidos ao Museu Nacional, além das oito mil, oitocentas e trinta e sete plantas, dos cinco mil, seiscentos e setenta e seis espécimes zoológicos e das jazidas de sulfato de ferro, manganês, gipsita e mica, de que nos deu conhecimento.

E tudo isso feito com compreensão e amor. "O que me fascina" — disse dele Alcides Maia — "é o seu espírito, o seu princípio de amor, a sua violência de amor".

Não é sem razão que o nome de Rondon está na Sociedade de Geografia de Nova Iorque, como o maior explorador dos trópicos.

#### PROJETO RONDON

Se é espantosa a obra do pioneiro e desbravador, maiores ainda são os seus efeitos, um dos quais é, positivamente, o da Fundação Projeto Rondon, que tanto entusiasma e atrai a mocidade universitária.

Iluminados pelo exemplo de Rondon, os jovens lutam pela grandeza nacional, tomando como base o homem. Repita-se que o jovem amadurece no convívio com as dores do povo e, em vez de elemento de desordem, se constitui em instrumento construtivo, de progresso, coordenador de forças vivas para segurança do futuro. Assume compromissos com a realização nacional, com o desenvolvimento tanto material como moral, e seu trabalho efetivo, eficiente e eficaz, dá à Nação condições de caminhar para a frente, numa vida ordenada, aumentando as possibilidades de bem-estar do povo, com o vencer as deficiências do subdesenvolvimento. O progresso deixa de ser um escândalo, produzido pela exploração do homem doente e

comido pela miséria, para transformar-se em fator de alegria para todos, participante cada qual de um trabalho comum, cujos frutos são usufruídos por todos.

### TEORIA E PRÁTICA

O universitário pratica, desde cedo, o que lhe ensinam os livros, a teoria rápida, completada ou corrigida pela realidade. E a Educação, que é o fundamental do desenvolvimento, se engrandece em contato com a verdade, que a juventude capta nas áreas mais necessitadas e mais pobres do País.

Um novo Brasil sai do Projeto Rondon, que faz obra de base. Ajusta-se, deste modo, o País em termos de Cultura, pela Educação e formação do homem carente de tudo, fornecendo-se-lhe, inclusive, os exemplos de desprendimento e idealismo da mocidade estudantil com o seu trabalho voluntário. Cumpre notar que o Projeto Rondon não é apenas obra assistencial, mas educacional e cultural, levando aos desassistidos e desamparados os ensinamentos e os benefícios da civilização.

Deixa, então, a Universidade o campo puramente pedagógico, para interiorizar-se, mergulhar na realidade nacional, objetivando o futuro. Se os frades franciscanos foram vencidos no seu afã de preparar o Brasil para o trabalho, e vitoriosos foram os padres jesuítas no seu empenho de ensinar-nos e habituá-nos às boas letras, o Projeto Rondon e a Universidade se aliam para conjugar os conhecimentos, o dos livros com os da realidade, promovendo, assim, o amanhã de grandeza da Nação, que se consolida, através do encontro dos moços de hoje, cheios de espírito renovador, com os dirigentes que eles vão suceder ou melhor, o encontro do Mundo Novo, que pede passagem, com o Mundo Velho, que já cumpriu sua missão.

### ELITE E POVO

Aproxima, por outro lado, o Projeto Rondon a elite jovem das Universidades — tão escassa, pois temos um milhão de universitários para uma população de 110 milhões de habitantes — com o povo sofrido que se dilui pela vastidão do nosso território. Já o jovem universitário não se alheia dos problemas, não amadurece apenas no gozo dos extraordinários benefícios da civilização, mas ao impacto das duras realidades provadas pelo povo e pelo País. Já o Brasil não é mais o "gigante deitado eternamente em berço esplêndido", adormecido no porque-me-ufanismo sonhador e antidinâmico. Trabalhando, os moços universitários saem da área das facilidades, que iludem e enfraquecem, para a das dificuldades, que ensinam e fortalecem.

Os programas do Projeto Rondon ensinam e fortalecem a juventude, convocando-a ao serviço público.

### INTERIORIZAÇÃO

É, sem dúvida, um dos mais positivos e importantes aspectos da ação do Projeto Rondon o da interiorização e, consequentemente, da integração.

Descobertos por Portugal, sem população para povoar as terras imensas sob seu domínio, formamos, no Brasil, uma civilização de caranguejos, isto é, vivíamos nas cidades à beira-mar, com uma ou outra exceção, despercebidos da existência do interior do País. E tanto que já se disse que sair das cidades no Brasil é entrar na história, freqüentar museus, desbravar florestas. Daí abrigarmos, ainda hoje, em nosso território, todos os estágios da Humanidade: o da pedra lascada, com os índios ainda incultos; o colonial, com as pequenas povoações dos tempos da Colônia, e o da Revolução Industrial com as grandes cidades.

### METAS PRIORITÁRIAS

São metas prioritárias do Projeto Rondon:

— colaborar com o MEC na organização, implantação e coordenação de estágio de estudantes no interior do País, assegurando, assim, uma participação maior da Universidade na vida das comunidades;

— participar ou promover programas de desenvolvimento comunitário com as populações interioranas;

— permitir ao universitário maior e melhor conhecimento da realidade brasileira, visando à formação de lideranças em condições de participar do processo de desenvolvimento nacional;

— abrir, com os estágios de universitários, perspectivas para a interiorização e fixação de técnicos de nível superior nas áreas em que atuarem;

— contribuir para a promoção, coordenação e realização de pesquisas que assegurem o conhecimento da realidade nacional."

Tais objetivos são alcançados através de operações nacional, regional e especiais, dos campi avançados, da interiorização e fixação de mão-de-obra, e de estágio remunerado, feito este, através de convênio com o INPS e o DNOS, que recebem os universitários e lhes estabelecem as áreas de ação.

Torna-se, em tais condições, o universitário participante do desenvolvimento socio-econômico das comunidades interioranas do seu ou de outro Estado. Através dos campi avançados, estabelece-se uma extensão das universidades — professores e alunos — que, fora da sua região, promovem e participam do desenvolvimento nacional. Sabendo-se como o nosso interior é carente de profissionais de nível superior, bem se pode avaliar a importância da interiorização e fixação de mão-de-obra qualificada que o Projeto Rondon objetiva. Por fim, com o estágio remunerado, o jovem afirma sua personalidade e assume responsabilidades que o integram na vida social como elemento construtivo.

### AMAZÔNIA LEGAL E NORDESTE

Anote-se o empenho do Projeto Rondon em promover o desenvolvimento das áreas mais pobres do Brasil: a Amazônia Legal, definida na Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º, e o Nordeste, nas capitais dos Estados e em Municípios até a 80 km do litoral.

### PARQUE NACIONAL DO ZUMBI

E por falar em Nordeste, Sr. Presidente, tenho eu, antes de concluir este pronunciamento, um apelo a fazer ao jovem Diretor da Fundação Projeto Rondon. Há alguns anos, quando Governador de meu Estado de Alagoas o Professor Afrânia Lages, comandante da Guarda Federal o Coronel Laury Capistrano e Coordenador do Projeto Rondon o Professor Aloisio Galvão, compareci a uma reunião no Palácio do Governo, em Maceió, onde se tratou da Fundação do Parque Nacional Histórico do Zumbi, na Serra da Barriga, em União dos Palmares, presente o industrial João Pereira Lira, que ofereceu ao Projeto as terras, de sua propriedade, necessárias ao empreendimento. Como até agora não se implantou o Parque, apesar de constar do guia turístico da EMBRATUR, eu pediria para o assunto a atenção da inteligência e da sensibilidade do Presidente Mário Garnero, na certeza de que contaremos com o seu apoio.

O Quilombo dos Palmares, surgido nos albores do século XVII, muito se revigorou com a invasão holandesa e constituiu durante quase todo século um reduto imbatível de revolta contra a escravidão. Sem sucesso, os batavos, que não conseguiram vencer os quilombolas, o Governador de Pernambuco, depois de insucessos continuados, decidiu recorrer aos bandeirantes, chefiados por Domingos Jorge Velho, que, vencido em 1692, somente em 6 de fevereiro de 1694, ao lado das forças alagoanas e pernambucanas de Sebastião Dias e Bernardo Vieira de Mello, conseguiu destruir Macaco, a capital e o ponto mais fortificado e resistente do Quilombo dos Palmares. Ao contrário da lenda, que o apresenta como suicida ante a derrota, como a divulgou Rocha Pita em 1730, em sua "História da América Portuguesa", o Zumbi somente quase dois anos depois veio a morrer. Recebendo denúncia de um mulato que traíra o Zumbi, os paulistas, comandados pelo capitão André Furtado de Mendonça, o atacaram. Acompanhado de mais de 20 homens, reagiu ele valentemente e quanto pôde ao ataque, sendo morto em combate, e dos seus companheiros apenas um restou com vida.

Muitos foram os Quilombos que no Brasil se formaram ao longo dos séculos XVII a XIX, desde os do Rio Vermelho, na Bahia, em 1632, até ao do Cumbé, no Maranhão, em 1839, sob a direção de Cosme. Mas nenhum como o dos Palmares, em Alagoas, que, com organização política, econômica e social, existiu por quase todo o século XVII, como "exemplo de resistência sem paralelo no Brasil", segundo o escritor patrício, e no qual se destacou o Zumbi, "gerenal de armas" que substituiu seu tio, o rei Gamba-Zumbi, morto pelos negros porque em 1678 se rendeu, pediu a paz ao Governador de Pernambuco Pedro de Almeida, após haver sofrido a derrota de 1675, pelas tropas sob o comando do sargento-mor Manuel Lopes, a que se seguiu a contratação dos serviços do capitão-mor Fernão Carillo, que atacou o Quilombo em 1677. Depois dele, em ordem de importância, há o da Cartola ou Piolho, em Mato Grosso, no século XVIII.

Mas foi o Quilombo dos Palmares o que mais se destacou, não somente pela sua organização e capacidade de defesa, mas pelas terras que ocupava, sumamente "ricas em humus e matéria orgânica", e fartamente povoadas de vegetais e animais. Ali encontravam-se árvores frutíferas as mais variadas, desde a jaqueira, a mangueira e a laranjeira até a pitombeira, o araçazeiro, a goiabeira, o jenipapeiro, os cocos "do tamanho de um ovo de ganso" das palmeiras pindoba, para não citar as árvores de madeira de lei, como a sucupira, o vinhático, o louro. Terras povoadas também, no reino animal, pelos veados, cotias, pacas, como nos rios e brejos, pelos carás, traíras, pitus, caranguejos. Sabiás, canários, curiós, xexéus enchiham as matas com seus trinados, e, nas águas, a jaçanã, o nambu, a juriti coloriam a paisagem.

Mais ainda: as palmeiras, "de três metros de comprimento", davam aos quilombolas a cobertura das palhoças, além de servirem de matéria-prima para o seu artesanato, pois delas faziam chapéus e o necessário para as casas, vassouras, cestos, esteiras, artesanato que ainda se afirmava nos potes e vasilhames. A madeira das cercas com que os negros defendiam as suas povoações eram tiradas das matas do Quilombo. As suas próprias vestimentas, se não se constituíam de couros dos animais que caçavam, eram feitas com a entrecasca de certas árvores. O canzenze dava-lhes a luz e os cocos, o azeite. E a terra generosa se prestava bem à lavoura da cana, como às roças do milho, do feijão. Criavam-se, por outro lado, aves, a galinha, o peru, e os negros das cidades, que se integravam no Quilombo, se dedicavam a atividades de ferreiro e carpinteiro. O mais de que necessitavam vinham-lhes através do comércio que faziam, permutando com os vizinhos amigos produtos agrícolas e animais de caça por produtos manufaturados, ferramentas, roupas, armas, gado.

Tinham, assim, os quilombolas condições para resistir, com os abundantes alimentos e demais produtos que as terras dadivas lhes proporcionavam.

Foi por isso que, enquanto a vida dos outros Quilombos do País era passageira, a dos Palmares se adentrou nos anos, enchendo quase todo um século e bem se defendendo os negros dos ataques que sofriam ou com as armas dos brancos, que derrotavam, ou com o arco e flexa dos índios, que apresavam.

Com tal infra-estrutura, pôde extremar-se o Quilombo na organização social e política, em que, como acentua Nina Rodrigues, o chefe era sempre "o mais nobre ou o mais sagaz", "de maior valor ou astúcia", "de maior prestígio e felicidade na guerra ou no mando".

Se os excessos da escravidão provocaram os levantes dos negros muçulmanos (malês) na Bahia, no século XIX, entre os anos de 1807 e 1835, e a insurreição armada no mesmo século (1839) no Maranhão, com Manuel Balaio, foi o Quilombo dos Palmares que melhor resposta lhes deu, àqueles excessos, porque ali se instituiu um regime social que reconhecia ao negro os direitos de ser humano.

Era a África que se transportava para aquela parte do Brasil, num movimento de libertação que se celebrizou. Vale a pena, portanto, reviver o episódio, tanto como que a mocidade o cultue. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro..

**O SR. RUY CARNEIRO** (MDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho por norma, durante todo o exercício do meu mandato, sempre que se comemoram datas relativas a figuras destacadas do nosso País, fazer-lhes exaltação. Por isso mesmo, ontem à noite, o eminente paraibano, Ministro Oswaldo Trigueiro, me telefonou do Rio de Janeiro, onde se encontra, reclamando que conhecia esse meu ponto de vista, mas que eu, sendo paraibano, até hoje, não me tinha manifestado a respeito das homenagens que no Estado do Paraná se vêm prestando à grande figura do paraibano, Prof. Benjamim Lins. Então, informei àquele eminente conterrâneo que ficasse tranquilo, porque eu já estava inscrito para hoje, e que hoje prestaria minha homenagem ao grande paraibano que consagrou toda a sua existência à hospitaléira terra paranaense.

Venho hoje, por conseguinte, a tribuna desta Casa para cumprir o dever de registrar o centenário de nascimento do ilustre paraibano Benjamim Lins.

Nascido em Itabaiana, em 1876, filho do Capitão João Lins de Albuquerque Júnior e Dona Anna Carolina Batista Lins de Albuquerque, Benjamim foi balconista e entregador de pacotes numa casa comercial, para custear seus estudos primários e ajudar a mãe, viúva e pobre. Como aluno, iniciou gratuitamente os estudos secundários. Na metade do curso, uma revolta na Escola Militar, fechou aquele estabelecimento e ele teve que se engajar na Campanha de "Canudos".

Terminada a campanha foi para Alagoas, a fim de concluir seu curso secundário, ingressando na Faculdade de Direito do Recife, e, para custear seus estudos, lecionava no Colégio Porto Carreiro. Concluiu seu Curso Jurídico com destaque e brilhantismo.

Foi então, que o Dr. Benjamim Lins resolveu ir para o Estado do Paraná. Nessa época germinava a idéia preconizada pelo historiador Rocha Pombo, de ser criada, naquele Estado, uma Universidade. Fundou-se, então, a Universidade do Paraná, compreendendo as faculdades de Direito, Medicina e Engenharia.

Benjamim Lins foi o primeiro a lecionar no Curso de Direito daquela Universidade, sendo, também, um dos fundadores da *Gazeta do Povo*, da qual foi o primeiro Diretor.

**O Sr. Mattos Leão** (ARENA — PR) — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte, Senador Ruy Carneiro?

**O SR. RUY CARNEIRO** (MDB — PB) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Mattos Leão, digno representante do Estado do Paraná.

**O Sr. Mattos Leão** (ARENA — PR) — Quero me associar às homenagens que V. Ex<sup>e</sup> presta pela passagem do centenário de nascimento do eminente jurista, Benjamim Lins, que ainda moço deixou o Estado de V. Ex<sup>e</sup>, para dedicar sua vida à justiça e ao magistério de Curitiba. Grande criminalista, emérito tribuno, professor e homem de imprensa, fundou, conforme já frisou V. Ex<sup>e</sup>, junto com David Carneiro, Altevir Abreu e Alberico Xavier de Miranda, em 1919, a *Gazeta do Povo*, e, também, mais tarde, o jornal *O Dia*. Foi, sem dúvida, Sr. Senador Ruy Carneiro, um grande paraibano de nascimento e paranaense de coração, tendo prestado inúmeros e relevantes serviços ao Paraná e ao Brasil.

**O SR. RUY CARNEIRO** (MDB — PB) — Agradeço as palavras do ilustre Senador Mattos Leão, as quais trazem subsídios e ratificam os conceitos que estou emitindo sobre a figura do emérito causídico que foi Benjamim Lins.

Os "bacharéis do Norte" (assim chamados) encontraram sempre grande receptividade no Sul, ao tempo em que o Brasil contava apenas com duas faculdades de Direito, uma em Recife e outra em

São Paulo, ambas federais, até que, em 1891, na República, ficou instituído o regime das faculdades livres, dando lugar à criação de outras.

Porém Benjamim Lins, ao chegar ao Paraná, se apresentava como que rodeado por uma auréola mais recomendável, pois além do destaque conseguido entre os alunos de sua turma, credenciando-se como orador, foi depois aprovado no concurso para professor de Direito Civil e Legislação Comparada, na mesma faculdade.

Naquele tradicional estabelecimento de ensino, Benjamim Lins teria recebido a influência da "Escola do Recife", sob a genial orientação de Tobias Barreto, familiarizando-se com as concepções doutrinárias dos Juristas e Filósofos como Ihering, Kant, Savigny, Spencer e outros.

Benjamim Lins, com seu lastro de inteligência e ação, foi se impondo como orador, causídico, conferencista, professor, homem público, com ingresso também no jornalismo e na política doutrinária, pois participou dos comícios da Aliança Liberal, preparadora da Revolução de 1930, tanto assim que, no primeiro Governo instituído no Paraná, sendo interventor o General Mário Tourinho, serviu como Diretor-Geral da Educação.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB)** — Com prazer, Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Senador Ruy Carneiro, o Paraná se associa a essas homenagens que V. Ex<sup>e</sup> presta ao Professor Benjamim Lins; e essas homenagens, aqui no Senado, dão maior dimensão às homenagens que se vêm prestando à memória deste ilustre brasileiro no meu Estado, desde janeiro deste ano. O Professor Benjamim Lins chegou no Paraná na primeira década deste século. Depois de ter perlustrado diversos Estados, chegou a Curitiba, e com o seu brilho, com a sua força de vontade admirável, foi um plantador de realizações humanas. Ele foi um dos primeiros professores de universidade no Paraná e a universidade que ele fundou hoje floresce; sendo uma das mais antigas do País é também uma das melhores. O jornal que ele fundou a *Gazeta do Povo* é um órgão florescente, é o de maior tiragem no meu Estado. E com este exemplo, poderemos conceber o papel de outras vidas, de outros nordestinos que ali no Paraná floresceram. Primeiro, porque elas vêm carregadas de uma vontade, definida, muitas vezes munidas de um admirável preparo. E o Paraná recebe a toda essa gente de braços abertos; é um Estado tão fascinante que não pede certidão de nascimento a ninguém e lá estamos criando, dentro do País, uma das mais admiráveis civilizações. Gente de todas as partes do mundo — aforaram no Paraná — pessoas de fora e do Brasil. É de se destacar nesse meio, como pioneiro, o ilustre Professor a cuja memória V. Ex<sup>e</sup> presta esta homenagem. Ele foi um precursor e, em seu exemplos, muitos outros se inspiraram para realizar papéis admiráveis no Judiciário, na Magistratura, no próprio Parlamento, no desbravamento do Norte do Estado do Paraná. E é selecionando valores humanos dessa natureza, de todas as partes do País, de todos os credos, sem qualquer preconceito, que o Paraná tem criado um clima admirável de prosperidade e de civilização. A homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta é das mais justas e o Paraná, que já vem prestando essa homenagem em grau estadual, fica feliz com esta oportunidade de V. Ex<sup>e</sup> ao trazer, para o País, as dimensões desse vulto que dignificou a Paraíba e o Paraná. Muito obrigado!

**O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB)** — Agradeço, sensibilizado, o aparte do ilustre representante do Estado do Paraná nesta Casa, Sr. Senador Leite Chaves, cujas palavras ratificam os conceitos que fiz a respeito do grande paraibano que consagrou toda a sua existência, todo o seu talento e a sua cultura, a serviço daquele hospital e acolhedor Estado do Sul, que é o Paraná. Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, que veio ilustrar o meu modesto registro em homenagem ao saudoso e grande paraibano, Professor Benjamim Lins.

Era um homem de rara sensibilidade, seu espírito se inclinava para as filosofias baseadas na observação e na experiência, dispensando a indagação das causas primárias e finais, mas, pelo raciocínio lógico, baseado em Spencer, aceitando o primado da evolução da espécie. Porém, parece que ele ao morrer, era um crente católico.

A Universidade do Paraná, num preito de reconhecimento à memória de Benjamim Lins, fez realizar missa e romaria ao túmulo desse brilhante e inolvidável paraibano, que dedicou toda sua vida a progressista Estado do Paraná.

**O Sr. Accioly Filho (ARENA — PR)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB)** — Pois não, Nobre Senador.

**O Sr. Accioly Filho (ARENA — PR)** — V. Ex<sup>e</sup>, ao evocar no Senado, a figura de Benjamim Lins, faz justiça a esse grande vulto que passou a pertencer não só à Paraíba, mas sobretudo a meu Estado. No Paraná, Benjamim Lins pôde revelar por inteiro a sua personalidade. Conheci-o, pois dele fui aluno no 1º ano da Faculdade de Direito. Lecionava, então, Introdução à Ciência do Direito e nos fazia penetrar pelos caminhos da filosofia e da sociologia do Direito. Era ainda daqueles professores que exerciam o Magistério como um artesão, movido pelo desejo de formar cada aluno como se estivesse esculpindo. Ele irradiava uma enorme fortaleza de ânimo e uma poderosa força de caráter. O seu próprio físico espelhava a alma — uma solidez inquebrantável. O Paraná o tem como seu filho, pois a sua vida integra os fatos paranaenses, e poucos fizeram pelo meu Estado tanto quanto ele o fez. Fique certo V. Ex<sup>e</sup> de que o Paraná estará também recordando esse figura invulgar, procurando obter na história de seus pró-homens a lição para os dias tormentosos da atualidade.

**O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>e</sup> que faça constar como parte integrante do meu pronunciamento o artigo de autoria do brilhante Jornalista Oscar Martins Gomes, intitulado "Benjamim Lins e os Aspectos Culturais de Curitiba", publicado na *Gazeta do Povo*. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

“BENJAMIN LINS E OS ASPECTOS CULTURAIS DE CURITIBA”

Oscar Martins Gomes

Em setembro de 1907 viajava eu com minha mãe no trem da tabela de Paranguá para Curitiba, regressando da Ilha do Mel, quando, na curiosidade da minha incipiente adolescência, senti a atenção despertada para um moço que manifestava, com loquacidade e na prosódia nordestina, arroubos de encantamento pelos aspectos paisagísticos da Serra do Mar, ao longo do percurso da estrada de ferro. Alguém nos informou quem era. Tratava-se do Dr. Benjamin Baptista Lins d'Albuquerque, paraibano, que vinha residir na Capital. Depois, outra circunstância contribuiu para eu acompanhar os passos do recém-chegado, a vizinhança, pois minha família morava em casa próxima à do Dr. Benjamin Américo de Freitas Pessoa, seu hospedeiro durante vários anos. De tal convívio o Dr. Benjamin Lins só se afastou após seu consórcio, em 1911, com a distinta dama D. Hermínia Faria, filha do Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, já então falecido havia anos e que tinha sido Presidente da Província do Paraná, por dois períodos, na última década do Império. Passava ele assim, além de amigo, à condição de concunhado do Dr. Benjamin Pessoa. Aliás, este ilustre nortista, com influente presença na política dominante do Estado e no ambiente citadino, era um patriarca, oriundo das mesmas plagas e que já havia atraído para o Paraná seus sobrinhos Drs. Lindolfo Pessoa e Leonel Pessoa (irmãos), que

tão benéfica atuação passaram a exercer também, mais tarde, na vida paranaense, aquele como deputado federal em diversos mandatos, e este como juiz da comarca e depois respeitável desembargador, até falecer.

Circunstâncias várias, como o invocado primeiro encontro no vagão ferroviário, com a impressionante figura desembarcada no porto de Paranaguá, talvez de "um ITA do norte", me levaram agora a rememorar episódios ligados à existência altamente produtiva de Benjamin Lins, a data da passagem, neste janeiro de 1976, do centenário de seu nascimento.

Os "bacharéis do norte" (assim chamados) encontravam sempre franca receptividade no sul, ao tempo em que o Brasil contava apenas duas faculdades de Direito, uma em Recife e outra em São Paulo, ambas federais, até que, em 1891, na República, ficou instituído o regime das faculdades livres, dando lugar à fundação de outras.

Já me foi proporcionada, certa vez, a oportunidade de fazer a apologia dos "bacharéis do norte", observando que, em geral, dotados de boa cultura jurídica, dom oratório, espírito de sociabilidade, índole familiar, probidade e acentuado senso de brasiliade, constituiam-se em elementos de valiosa cooperação nas comarcas incipientes, para melhor formação e desenvolvimento de cada núcleo social. A contínua ampliação das novas circunscrições judiciais requeriam, via de regra, o aproveitamento do bacharel nas funções de maior responsabilidade — juiz, promotor, delegado e até prefeito.

Mas Benjamin Lins se apresentava rodeado duma auréola mais recomendável, pois, além do destaque conseguido entre os alunos de sua turma, credenciando-se, como seu orador, na cerimônia da formatura em dezembro de 1904, no Curso Jurídico do Recife, foi depois aprovado, no concurso para professor da Seção de Direito Civil e Legislação Comparada, da mesma grande casa, em igualdade de condições com outro candidato, a seguir nomeado, por contar com maior apoio político.

Encarnava ele, assim, o tipo do bacharel letrado e experimentado em lides intelectuais. Já os nossos sociólogos anotaram terem sido "as faculdades de direito viveiro de uma elite de saber, cultura e urbanidade, fazendo desabrochar o saber jurídico como uma flor de civilização, poderosamente alimentada nas tradições morais e religiosas da nação" (Fernando de Azevedo).

Fato já de há muito comentado é a tendência dos brasileiros, especialmente os bacharéis, para a oratória, inclinação oriunda do ensino jesuítico, cuja erudição se lastreava de conhecimentos das humanidades latinas, filosofia, retórica, consoante observação de Gilberto Freire.

Naquele tradicional instituto de ensino, Benjamin Lins teria recebido, para mais completa formação espiritual, a influência da "escola do Recife", sob a genial orientação de Tobias Barreto, familiarizando-se com as concepções doutrinárias dos juristas, cientistas e filósofos do pensamento europeu, como Ihering, Kant, Bluntschli, Comte, Darwin, Savigny, Spencer e outros.

Com toda essa preparação cultural, Curitiba veio a constituir o novo cenário, não muito amplo, onde o destacado bacharel passou a mostrar, com exuberância, seus peregrinos dotes, notadamente de advogado, "nobre profissão exercida com retidão e destemor", como ele mesmo disse em seu testamento, ditado dois meses antes de falecer. Poucos eram então ou advogados militantes em Curitiba (Generoso Marques, Marcelino Nogueira, Pamphilo de Assumpção, M. Vieira de Alencar, José Amadeu César e outros poucos, de menor atuação), para uma população de cerca de sessenta mil habitantes.

Benjamin Lins, com seu lastro de inteligência e ação, foi desbravando a rota e impondo-se como orador, causídico, conferencista, professor, homem público, com ingresso também no jornalismo e na política doutrinária, pois participou, em campanha na praça pública, dos comícios da Aliança Liberal, preparadora da Revolução de 1930, tanto que, no primeiro Governo então instituído no Pá-

raná, sendo Interventor o General Mario Tourinho, serviu como Diretor-Geral da Educação.

Já no começo de 1908 foi escolhido para, em nome da numerosa comunidade católica da terra, saudar, na sua chegada, o novo Bispo Diocesano de Curitiba Dom João Braga, em tribuna armada no pata-mar fronteiro da Catedral. E eu, rapazola sempre curioso de acontecimentos públicos de maior nota, numa cidade pequena e numa época ainda de poucos atraentes, fiz-me presente àquela solenidade, no meio do povo. Assisti assim ao entusiástico discurso, enriquecido de citações eruditas de pensadores, ficando-me gravados os nomes de Augusto Comte e Herbert Spencer. Aquela atitude do ilustre adventício alvorocou, um tanto, os arraiais anticlericais e mesmo maçônicos, correntes essas muito atuantes na época.

Decorrido o tempo e através do convívio com Benjamin Lins, na vida universitária, na advocacia e na sociedade, fui sentindo e avaliando melhor seus conhecimentos jurídicos, humanísticos e filosóficos, cujas bases me pareciam assentadas mesmo na "escola do Recife", com o cientificismo comteano e o evolucionismo spenceriano. Ele próprio assim se exprimiu, em seu aludido testamento do qual seu distinto filho Dr. Nelson Lins me forneceu recentemente cópia, a par de alguns dados biográficos: "Minhas atitudes pessoais sofreram modificações desde o alvorecer do século vinte até a atualidade com o prodigioso desenvolvimento que tem tido a fisiologia." E adiante: "Em meio às incertezas de que se reveste o 'post mortem', apesar de minha fé atual, que eu reputo a um tempo científica e religiosa, não quero fechar os olhos sem..."

Difícil é penetrar bem o sentido dessa confissão. Seu espírito se inclinava mesmo para aquelas filosofias baseadas na observação e na experiência, dispensando a indagação das causas primárias e finais (Comte), mas, pelo raciocínio lógico, baseado em Spencer, aceitando o primado da evolução da espécie. Fora dessas considerações, mais dentro duma visão retrospectiva, parece mesmo que ele, ao morrer, era um crente católico.

Enveredando pelo caminho do humorismo, também de meu agrado, dentro dos propósitos deste artigo, quero salientar o espírito de galhofa que reinava em alguns ambientes intelectuais de Curitiba, como uma faceta de sua evolução cultural, nos setores da poesia, do jornalismo e do teatro de revista. Humorismo nem sempre sutil, mas às vezes de mau gosto e até ferino, consoante se via em alguns periódicos, como "O Olho da Rua", de publicação quinzenal (1907 a 1911, em duas fases). Os políticos sempre tratados por alcunha, ao lado de suas caricaturas; o Monge; o Matungo; o Boi-Vaca; o Manovito, o Freitas-maluco, o Trinca, o Lulu; o Manolo; o Chaveco; o Casosório etc. Também alguns "bacharéis do norte" eram visados com desauros epítetos; o Pé de Pavão; o Tucano; o Queiroga; o Chico Feio; o Pau de Fósforo; o Papa-mosca; o Sá Birrente, etc. Benjamin Lins era apenas o **Blins**, alusivo à sua assinatura abreviada. Note-se que, numa cidade pequena todos, do mesmo ambiente, se conheciam. Também merece relembrar a revista teatral da mesma época, levada com sucesso durante muitos dias no velho Teatro Guairá, e intitulada Colcha de Retalhos, de autoria de humoristas locais (Serafim, Rodrigo, Barãozinho, Juca G., Aluizio, Chico L.), que boliam com as pessoas de realce para chalaças ou caricaturas cômicas, sem intuições ofensivas. Destaco o número hilariante em que certo amador teatral com uma caracterização física, imitação de voz e pronúncia (assás exagerada) de nortista, em tudo o que não era difícil reconhecer a semelhança de Benjamin Lins, declamava: "Sou lá do norte, bicho di sôrte, sou bacharel..." E adiante: "Aqui chega um bacharel, traz na mão seu pêrgaminho, bota amarela nu pé, u chapéu escóvadinho, vai logo ao dotô Xavé, ou mesmo ao dotô Chavinho, e tem tudo o que quisé, prá subi no seu caminho... É promotô, é juiz, desembagadô tógado. Bicho do norte é feliz. Se não chegô a deputado, só mesmo porque não quisé, pois que tudo lhe é órfetado."

Mas a apurada personalidade de Benjamin Lins não se enquadra nos moldes dessa sátira, embora inofensiva. Ele era um "frondeur" destemido. Provou-o como patrono de causas cívicas, co-

merciais e criminais, inclusive na tribuna do júri, professor e homem combativo de imprensa. Nesta última qualidade, foi um dos fundadores, com David Carneiro, Altevir de Abreu e Alberico Xavier de Miranda, em 1919, da *Gazeta do Povo*, de crescente êxito, até hoje, e em 1923, com os mesmos companheiros, do jornal *O Dia*, já desaparecido, mas após períodos de luta intensa na oposição política.

Perfeitamente integrado no meio paranaense, mediante um convívio de mais de cinco anos, tomou parte ativa, ao lado de Nilo Caixano, Vitor do Amaral, Flávio Luz, Daltro Filho e outros, na fundação da Universidade do Paraná, em dezembro de 1912, abrangendo os cursos de Direito, Medicina e Engenharia, máximo empreendimento esse, em nossa terra, do qual resultou o notável monumento de ensino superior que, atualmente, sob lábano da federalização, honra sobremodo o Paraná. Ingressei logo, em começo de 1913, na Faculdade de Direito, como aluno da sua primeira turma, com matrícula, sucessivamente, nos anos seguintes da mesma. Investido na cadeira de Encyclopédia Jurídica, coube ao professor Benjamin Lins proférir a primeira aula, ou seja, a inaugural da Universidade, no seu primitivo e acanhado prédio, à rua Comendador Araújo, tombado, no ano passado, como monumento histórico com meu voto, na qualidade de membro do Conselho do Patrimônio.

Não é só. Quando do lançamento da pedra fundamental do novo edifício definitivo à praça Santos Andrade, em agosto de 1913, foi orador da solenidade o professor Benjamin Lins, estando presente o Presidente do Estado, Dr. Carlos Cavalcanti.

Aposentou-se em 1943, após trinta e um anos de magistério. A Faculdade fez colocar uma placa de bronze em sua homenagem, no saguão de entrada, oportunidade em que me coube saudar o mestre, em nome de seus ex-alunos. Não me foi dada, assim, a satisfação de ser seu companheiro de congregação, pois ingressei na casa, como catedrático de Direito Internacional Privado, em virtude de concurso, em 1948, após uma interinidade de alguns anos.

Brilhante professor, porém entranhadamente advogado, sua obra escrita se encontra esparsa em inúmeras publicações avulsas de articulados, petições iniciais, razões finais, memoriais de apelação e de agravo e embargos.

Militando eu no foro, várias vezes nos degladiamos em campos opostos, mantida a ética profissional. Também fui seu companheiro em algumas causas.

Com muito agrado tracei todas essas rememorações, evocando episódios ocorridos desde a primeira década do século, à semelhança, talvez, de um daqueles "altos pinheiros octogenários e ainda impertigados sobre a serra", de que fala Antonio Nobre, em belo soneto."

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Reza o art. 86 da Carta Constitucional de 1969: "Toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei." O mesmo dispunha, aliás, o art. 89 da Constituição de 1967. E Paulo Sarazate, ao justificar a inovação, escreveu:

"O simples fato de a Constituição de 1967, na conformidade do Projeto do Governo, haver destinado Seções distintas (a Seção V e a Seção VI) à Segurança Nacional e às Forças Armadas, que ocupavam, juntas, um só espaço nos textos fundamentais anteriores, é indicativo de que a moderna conceituação da primeira transcende os limites do setor de responsabilidades, importantes e graves, afeto às instituições militares."

Assim, Srs. Senadores, a partir de 1967, cada um de nós, como pessoa, ficou com parcela de responsabilidade na segurança nacional. Nem tal ocorre no que diz respeito à educação, que "é direito de todos", mas apenas "dever do Estado". Se cada um de nós

não integra o Conselho de Segurança Nacional, todos estamos compelidos a colaborar para que ele se desincumba com facilidade e felicidade dos árduos compromissos com a paz interna.

Não fujo a incorporar, neste passo, a definição de segurança nacional, que Roberto Magalhães diz ser a da Escola Superior de Guerra: "segurança nacional é o grau relativo de garantia que através de ações políticas, econômicas, psicosociais e militares, o Estado proporciona, em determinada época, à Nação que juridiciona, para a consecução ou manutenção dos objetivos nacionais, em face dos antagonismos existentes".

Várias leis são acionadas em nome da segurança interna, eis que, felizmente, nenhuma ameaça real se registra na extensão de nossas longas fronteiras. Do AI-5 à Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa ao Decreto-lei nº 477.

Cresce o número de civis recrutados para seu serviço. É da mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, no início da presente sessão legislativa:

"A atividade de reciclagem e preparação de pessoal para o Departamento de Polícia Federal intensificou-se com a aprovação do aumento do seu efetivo atual de 5.029 para 17.087 policiais, num período de 8 anos. A habilitação desses novos contingentes exigirá redobrado esforço da Academia Nacional de Polícia que, para isto, será reestruturada. Sua nova sede, adequadamente equipada, tem inauguração prevista para 1976."

É de justiça ajuntar que o Chefe da Nação ressalva que o Departamento de Polícia Federal

"vem intensificando sua atuação na faixa de fronteira e em outras áreas de interesse para a segurança nacional, aparelhando-se, materialmente, em vários Estados". Sua esfera de ação não se confunde com a missão das Forças Armadas, que a Carta Constitucional, repetindo aliás, com maior ênfase, textos anteriores, declara "essenciais à execução da política de segurança nacional, destinando-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituidos, da lei e da ordem".

Já fomos, dizia eu na Câmara dos Deputados, nos albores de 1968, um país de analfabetos. Somos hoje um país de subversivos, a julgar por toda a engrenagemposta à disposição da segurança nacional, pela qual cada um de nós é pessoalmente responsável. Em todas as repartições públicas há, presentemente, um setor destinado à segurança. Nada escapa à sua apreciação, ainda a transitória contratação do mais modesto servidor regido pela CLT.

O povo imagina agentes em todos os cantos, ouvindo comunicações telefônicas, lendo telegramas, gravando discursos, imiscuindo-se nas faculdades e nos sindicatos, escutando conversas, folheando livros, apontando suspeitos, detendo, inquirindo, e até maltratando presos. Certamente haverá exagero nessa apreciação, mas outra não é a impressão recolhida pelo povo. As restrições à imunidade parlamentar e a supressão das garantias do judiciário favorecem essa convicção.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Ainda há pouco o nobre Líder Petrônio Portella, falando com V. Ex<sup>o</sup>, dera um depoimento sobre a sua personalidade a um grupo de artistas dizendo que V. Ex<sup>o</sup> era um homem de letras, um intelectual e amante das Artes. Eis que agora, V. Ex<sup>o</sup>, ao pintar esse quadro inteiramente irreal, dá asas à sua imaginação e confirma o depoimento do nobre Líder Petrônio Portella. Realmente, nós todos formamos, com relação a V. Ex<sup>o</sup>, o juízo do intelectual, do homem de letras e do grande político. No momento, V. Ex<sup>o</sup> faz romance.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Não declarei, apenas afirmei que o povo imagina que isso ocorra. Ressalvei, aliás, que certamente haverá exagero nessa apreciação; mas outra não é a impressão recolhida pelo povo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com muita honra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Realmente, é um deleite ouvir-lhe a palavra escrita, sem que isso signifique uma restrição à palavra falada. Mas todos nós, representantes do povo, quer os da Câmara, por direito de expressão, quer aqui, por ação indireta, já que representamos os Estados, também ouvimos o povo. Naturalmente, V. Ex<sup>1</sup>, homem brilhante como é, não monopolizaria a representação de todo o povo brasileiro. Quando diz, com muita prudência e sabedoria política, que certamente há exageros, V. Ex<sup>1</sup> já está, a partir mesmo do seu julgamento, caracterizando esse quadro mais como uma caricatura do que propriamente um retrato. Se esta Nação vivesse sob um regime totalitário, que obriga — como todo regime totalitário — não só a não existir oposição, mas a existir a adesão forçada aos princípios doutrinários do Estado, eu entenderia esse quadro como real. Por exemplo: grandes potências do mundo, que até reclamam pelos direitos humanos, desde que não sejam na sua terra, desde que não sejam nos seus limites, fazem isso que V. Ex<sup>1</sup> está citando: gravam, espionam, acompanham, delatam. Este quadro, parece-me, — a mim ou pelo menos ao povo que represento — que está muito distante do que imaginosamente se contém no discurso de V. Ex<sup>1</sup>, ainda com a devida cautela que pôs na observação.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Faço votos para que a razão esteja com V. Ex<sup>1</sup>

Para tanto contribui ainda a falta de regulamentação do § 12 do art. 153 da Carta Constitucional. Projeto que apresentei nesse sentido, na passada legislatura, pena nas mãos do diligente Senador Eurico Rezende, e por isso ainda não se disciplinou o dever de a autoridade comunicar imediatamente ao Juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa, com ordem escrita ou em flagrante delito.

A negação do **habeas corpus** para os crimes políticos, a ser pleiteado perante os juízos militares — portanto, juízos insuspeitos da Segurança Nacional — agrava este ambiente de inconformismo, tanto mais injustificável quando os responsáveis pela ordem pública a todo momento declararam que a subversão, embora subjacente, está inteiramente controlada.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Pediria a V. Ex<sup>1</sup> licença para mais uma interrupção.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Para pedir até o auxílio da inteligência e da cultura de V. Ex<sup>1</sup> ao meu desconhecimento: como se caracterizaria o *crime político* e, consequentemente, o preso político? Imagino o que seria, mas gostaria de saber a sua definição para depois, se me permitisse, trocar idéias.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — O Estado já definiu: o crime comum permite **habeas corpus**, o crime político não permite. Aí está a distinção que o próprio Estado criou. Acho que o crime político devia merecer não concessão, mas exame do **habeas corpus**.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu não entraria na discussão secundária, mas na primária: qual é o crime político? A legislação naturalmente não diz crime político. Pode ser que eu esteja equivocado e gostaria, neste caso, de merecer a lição de V. Ex<sup>1</sup>. Acho que preso político e *crime político* caracterizam-se, ainda, uma vez, nos Estados totalitários, por não existir a livre expressão do pen-

samento. Então, manifestado o pensamento, há o chamado delito de pensamento. Paga-se por pensar diferentemente da doutrina do Governo. A isso eu chamo crime político, porque é politicamente que se disidente de um Governo e se paga por esse crime. No Brasil, tanto quanto sei, não existe isso. O que existe é a prisão daquelas pessoas que estão envolvidas em processo ativo de subversão. É muito diferente da caracterização ampla de crime político. Processo ativo de subversão, como? De pessoas, evidentemente, pertencentes a facções políticas clandestinas que têm, como propósito fundamental, tomar o poder, pela força das armas, e mudar, não o Governo, mas o regime. Então não se trata, por exemplo, de uma oposição como a que o MDB faz ao Governo. Trata-se de uma caracterização de tentativa de derrubada do regime. Neste caso, a mim me parece que todos os Governos devem se defender, democráticos ou não. E a democracia com maior razão deve distinguir o fruir da liberdade como um direito inalienável da pessoa humana, da fruição da liberdade como um instrumento de utilização dessa liberdade para destruição do regime.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>. Mas lembro que, entre esses numerosos criminosos políticos que estão presos — alguns dos quais se queixam de tortura —, muitos foram absolvidos pelos Tribunais, exatamente porque não haviam praticado crime algum. Pelo menos a esses a lei devia permitir que oferecessem o seu apelo, perante os tribunais militares, que seria devidamente examinado para ser concedido ou não, dentro do maior rigor legal, o **habeas corpus**.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu não entrei na discussão do mérito da proposição de V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Confusão ocorre porque muitos dos que estão presos apenas têm delito de pensamento.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Aí suponho que não.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — A prova é que são absolvidos. Se estivessem envolvidos em subversão não poderiam ser absolvidos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, aí creio que V. Ex<sup>1</sup> se equivoca. Eles não foram presos por delito de pensamento, foram presos na presunção de uma atividade subversiva ativa. Agora, V. Ex<sup>1</sup> aproveita a oportunidade e faz uma referência muito sutil à tortura em seguida. Nós já estamos acostumados à inteligência de V. Ex<sup>1</sup> e sabemos como tira partido de qualquer circunstância.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>1</sup> é muito mais hábil do que eu.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não, nem tanto. Veja bem que é V. Ex<sup>1</sup> quem traz, em compensação, um testemunho, que é o testemunho do jurista que V. Ex<sup>1</sup> é também. Essas pessoas são absolvidas em tribunais específicos, que são os tribunais militares, o que prova, portanto, que nós não estamos num regime totalitário.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Eu não disse isso.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu é que estou dizendo, não insinuei que V. Ex<sup>1</sup> o tivesse dito. Apenas gostaria de caracterizar isso. Um regime com certo grau de autoritarismo, sem dúvida, com uma legislação de exceção, não é necessariamente um regime totalitário. Daí eu queria fazer a diferença entre o preso político, que eu admitiria fosse apenas aquele preso por delito de consciência e o preso que praticou, realmente, o ilícito penal, o que é diferente. Quantas pessoas V. Ex<sup>1</sup> já ajudou a absolver? Eu conheço casos que V. Ex<sup>1</sup> absolveu em júri. Conheço casos que V. Ex<sup>1</sup> brilhantemente firmou, na sua banca de advogado, absolvendo. Também, foram presos na presunção de que tinham cometido crimes.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Mas tinham oportunidade de requerer *habeas corpus*, que era ou não concedido.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Era geral. Apenas eu queria caracterizar que a restrição deve ser mínima. Se o conceito de preso político que eu adotei, V. Ex<sup>ª</sup> aceita, a restrição do *habeas corpus* é mínima.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — É indispensável. É uma das características do regime democrático.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — A França parece que não tem e é um país democrático.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Mas, também, não tem os excessos que marcam a realidade brasileira.

A falta de remédios constitucionais explica, por exemplo, que à Comissão de Justiça e Paz, da Arquidiocese de São Paulo se dirigisse D. Maria Rita Bessa Motta, denunciando que seu marido, o advogado Roberto João Motta, preso a 3 de novembro em Florianópolis, haja sofrido, no cárcere, tais injúrias à sua integridade física que tentara por três vezes o suicídio e fora internado por duas vezes no Manicômio Judiciário, e tenha agora 40 quilos dos 70 que antes pesava. A quem recorrer, Sr. Presidente, essa desesperada mulher, se até a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, depois da lei que resultou de projeto de iniciativa do nobre Senador Ruy Santos, acabou por não mais se reunir, é bom mesmo que não o faça nas trevas do segredo de suas decisões e na composição aguada de seus integrantes?

A notícia, que recolho de *O Estado de S. Paulo*, de 8 do corrente, deve ter passado desapercebida ao honrado Senhor Presidente da República, então em viagem pelo estrangeiro. Confio em que, se verdadeiras as acusações, tomará Sua Excelência providências para punir aqueles que, à sombra de imperativos maiores, agride os direitos da pessoa humana.

Aliás, Sr. Presidente, no *O Estado de S. Paulo* de ontem há um fato evidentemente edificante. Leio, textualmente, o que teria ocorrido em Ribeirão Preto:

“O Juiz Corregedor dos presídios de Ribeirão Preto...”

Gostaria que o Senador Jarbas Passarinho acompanhasse a leitura.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Estou atendendo ao Líder de V. Ex<sup>ª</sup>. É um dever primário de polidez.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Aliás, pensei que fosse uma estratégia para evitar uma intervenção...

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Não, eu desejo a intervenção do Senador Jarbas Passarinho. Um “carneiro” nunca teve medo de um “passarinho”.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Pelo menos não competimos no mesmo grau de alimentos.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** —

“O Juiz Corregedor dos presídios de Ribeirão Preto, Jorge Cocicov, e o Promotor Ánilo Augusto Gama, acompanhados de um fotógrafo, surpreenderam dois policiais-militares torturando dois presos, sexta-feira, no 2º Distrito Policial da cidade e imediatamente prenderam os agressores em flagrante.

Os dois presos estavam dependurados no “pau-de-arara”, apresentando ferimentos e sangrando, por causa das sevícias a que tinham sido submetidos, anteriormente, com a palmatória. O fotógrafo que acompanhava o magistrado documentou a cena, mas posteriormente, o filme “velou” de maneira misteriosa, da mesma forma que os presos desapareceram da Delegacia. Isso ocorreu enquanto o juiz, depois de requisitar o trabalho do próprio escrivão de serviço local, preparava o auto de prisão em flagrante.”

Os policiais também desapareceram e o Chefe de Polícia que se deslocou de São Paulo e foi ao local, ficou zangado com o fato. Diz a notícia:

“Ontem, ao comentar o episódio, o secretário da Segurança, Antônio Erasmo Dias, declarou que, como “servos somos da Justiça, entendemos que, no dia em que a Justiça não confiar mais na polícia, a impressão que fica é a de que todo o alicerce da sociedade estará deixando muito a desejar.”

E a notícia conclui:

“No encontro que manteve com o juiz, afirmou que mostrou sua preocupação pelo fato de a Justiça não confiar no delegado regional e no comandante do 3º BPM.”

Ora, veja V. Ex<sup>ª</sup>, são presos comuns. Sou contra a tortura, não só dos presos políticos, mas de qualquer cidadão que esteja preso, porque a maior covardia que há é a tortura de um cidadão preso. O Juiz Corregedor de Ribeirão Preto cumpriu o seu dever. Quero aqui evocar o meu saudoso chefe Otávio Mangabeira, que adotou uma prática interessante no seu Governo. À uma ou duas horas da madrugada, irrompia de repente numa delegacia policial e no xadrez procurava saber por que razão cada um daqueles indivíduos estava preso. Muitas vezes era por vingança e ele mandava soltar. Se havia presos seviçados, ele mandava apurar quem o havia feito. Então a sevícia acabou. Evidentemente, não há de ser o chefe de polícia que faça isso. Os beleguins policiais acabaram comprendendo que tinham a vigilância superior do Governador do Estado.

A notícia a que me referi é uma prova de que a violência contra o preso existe e é preciso reprimir.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup>, já que tive a honra de ser solicitado para acompanhar o discurso de V. Ex<sup>ª</sup> a cada palavra e tive, com isso, de me sacrificar, porque estava ouvindo uma lição do Professor Franco Montoro? Creio que V. Ex<sup>ª</sup> não me faria a injustiça, ou a qualquer dos seus pares da Bancada da ARENA, de nos considerar partidários da tortura. Evidentemente V. Ex<sup>ª</sup> não nos cometaria esta injúria. Mas é V. Ex<sup>ª</sup> mesmo quem lembra um fato passado, referente a Otávio Mangabeira. E é muito provável que, depois de Otávio Mangabeira — que, segundo V. Ex<sup>ª</sup>, chegou a eliminar a tortura na Bahia — a Bahia tenha sofrido os mesmos problemas de violência. V. Ex<sup>ª</sup> situou bem o problema, colocou-o no nível de pessoas que estão deformadas, talvez, pelo tipo de atividade que exercem...

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Principalmente pela impunidade.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Pela impunidade também, concordo. Mas todos sabemos que é muito difícil estabelecer um sistema de fiscalização tão eficiente que possa conduzir a um procedimento homogêneo, em todo um vasto território como o do Brasil, garantindo o respeito, como deve ser garantido, aos direitos fundamentais da pessoa humana. Por isso que não creio se deva confundir a exceção com o todo. Não é caso de sínédoque, em gramática; é caso, realmente, de apuração de circunstâncias especiais. Tem V. Ex<sup>ª</sup>, no seu protesto, o nosso aplauso, porque toda violência contra a pessoa humana — eu insistiria em pessoa humana, porque acreditamos que o homem não é feito só de moneras e cremos também na pessoa divina, — encontra a nossa repulsa. Não existe um sistema organizado em nome disso, se, por exemplo, a polícia brasileira fosse preparada, fosse organizada numa Academia, como está a que V. Ex<sup>ª</sup> está se referindo, Academia de Polícia Federal, para praticar a tortura, isso traduziria uma doutrina e uma sistemática. Mas não existe esse fato. V. Ex<sup>ª</sup> não cometará essa injustiça, também de natureza geral, àqueles que não merecem recebê-la. O fato citado por V. Ex<sup>ª</sup> é episódio e, como tal, deve receber repulsa, não só de V. Ex<sup>ª</sup>, como de todos nós.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Veja V. Ex<sup>e</sup> como são os episódios. No mesmo jornal de ontem, **O Estado de São Paulo**, saía um outro depoimento:

“Em depoimento prestado na 2<sup>a</sup> Auditoria da Justiça Militar em São Paulo, o economista Valdir José de Quadros, de 27 anos, formado em julho do ano passado pela Faculdade de Economia da USP, disse que nunca teve contatos com o PCB, jamais se filiou ou colaborou com o Partido. Declarou-se contrário ao comunismo porque, como democrata, não pode admitir ditadura de qualquer espécie e também porque, como católico, não pode aceitar o materialismo histórico. Informou que chegou a ser presidente do Centro Acadêmico da escola. Disse ter sido preso em 5 de outubro do ano passado e sólo em dezembro e que sofreu torturas físicas até 22 de outubro, acabando por admitir as acusações.

Quadros atribuiu sua prisão ao fato de ser presidente da Juventude do MDB em São Paulo. Isto porque, “quando foi preso, nos três primeiros dias, os torturadores diziam que o MDB jamais chegaria ao poder e que o Presidente da República seria deposto caso insistisse em seus projetos de distensão.”

Veja V. Ex<sup>e</sup>: são dois depoimentos diferentes, no mesmo jornal, no mesmo dia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Prezado Senador Nelson Carneiro, por favor, sendo V. Ex<sup>e</sup>, inclusive, um advogado militante como foi, em primeiro lugar V. Ex<sup>e</sup> sabe que isso estava a merecer um comentário na linguagem pitoresca do Senador Eurico Rezende. Isso não significa que não tenhamos respeito pelas pessoas que sofrem, mas V. Ex<sup>e</sup> sabe que, de modo geral, é um artifício utilizado por todas as pessoas, para fugirem da punição, declarar que só admitiram a culpabilidade mediante tortura. Se fôssemos fazer uma perquisição nos inquéritos policiais existentes neste País, desde que ele é uma Nação até os dias de hoje e no acompanhamento do Judiciário, nós iríamos ver que, todas as vezes, até instruídas pelos advogados, essas pessoas dizem que admitiram a culpa mediante tortura, no mínimo, psicológica. Então, esse fato não pode ganhar fôro de verdade, ainda que reproduzido pela palavra respeitável de V. Ex<sup>e</sup>. É uma versão de uma pessoa interessada em fugir à responsabilização, pelo Estado, do crime que teria praticado. E se socorre disso que chega a ser ridículo foi preso só porque era membro do MDB, porque era chefe de uma seção de juventude do MDB. Isso é ridículo! O MDB, hoje é um partido grande, tão grande quanto a ARENA. Não é dos maiores do Ocidente, mas, de qualquer maneira, é um partido grande. Imagine se tivessem que ser presos todos os membros do MDB porque eram presidentes de seções juvenis do MDB. Isso não tem sentido. Agora, que muita gente pode se socorrer da bandeira do MDB, que é uma bandeira generosa, para esconder os seus crimes, que amanhã serão contra o MDB também, isso acredito que possa ocorrer.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Numerosos municípios, perto e longe das fronteiras, considerados de segurança nacional, continuam entregues a prefeitos que, excepcionalmente, conhecem os problemas locais, ou por sua solução se interessam, embora nunca se houvesse dito que um chefe de executivo municipal, eleito pelo povo sob qualquer legenda, criaria embarracos à defesa da soberania e da segurança do País.

Ainda agora o Estado do Rio de Janeiro está cheio da notícia, ainda não categoricamente desmentida, de que ali não se ferirão eleições para vereadores de sua capital e para o Executivo e o Legislativo de Niterói. O boato correu célere, e o povo começo a nele acreditar, tais as dimensões que a expressão segurança nacional acabou por assumir entre nós.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Com muita honra.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Esse boato, evidentemente, não partiu da ARENA, porque, inclusive, este seu humilde colega citou o fato verdadeiro e com a responsabilidade por ter sido mencionado o nome do Presidente da República. Sua Excelência, na viagem para Volta Redonda, particularmente, disse a mim que desenvolvesse o máximo de esforço para que a ARENA vencesse em Niterói, não só para Prefeito como para Vereadores. E, no Rio de Janeiro, no antigo Estado da Guanabara, para que a ARENA tivesse uma representação expressiva naquele grande centro cultural e político do País, onde reconheço — com a lealdade que me caracteriza — é difícil para nós, já que a cidade tem uma tradição oposicionista grande. Era apenas esta interrupção — V. Ex<sup>e</sup> não está veiculando o boato; antes, até o está repudiando. Mas, gostaria de, neste passo, relembrar a atuação que tive nessa especulação torpe, nessa “fofoca” indigna e que deixa muito mal, não a ARENA, que foi vítima da própria especulação, mas o autor dessa infame e injustificada manobra, de levar pânico aos arraiais políticos, quer da ARENA, quer do MDB, no Estado do Rio que nós ambos representamos nesta Casa.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Continuo, Sr. Presidente.

Não creio que sejam esses os melhores métodos para tornar cada cidadão consciente do dever de colaborar para a paz interna. Urge que se faça uma revisão em tais processos, sob pena de ir aumentando a resistência passiva, que deságua necessariamente nos votos que são negados ao Governo, nos estuários pacíficos dos pleitos eleitorais.

É possível que essa linguagem não agrade aos que se acostumaram a escutar aplausos e encômios. Acredito que tal não ocorra com o eminente General Ernesto Geisel. Que sua formação cívica, política, religiosa e moral lhe permita distinguir entre exaltação fementida e apreciação sincera.

Sei que aos governantes mais alegra ouvir louvores do que conhecer restrições. José Joaquim Seabra, com quem iniciei minha atribulada vida pública, costumava recordar que, Governador, muita vez, para ler os diários de oposição, havia de pessoalmente adquiri-los na banca de jornais, porque os amigos que o cercavam, sob pretexto ou a preocupação de evitar-lhe dissabores, nem sempre encontravam à venda as folhas adversárias...

Cancele o Chefe da Nação as restrições que ainda pesam sobre os meios de comunicação, e mais real se lhe apresentará o quadro de apreensões de que padece o povo brasileiro. E verificará que, para erradicar a subversão, há que destruir os empedernidos subversivos que, até hoje, vêm zombando de todas as leis e de dados os atos, institucionais ou não, e vão minando, ninguém se iluda, a imagem da Revolução, que, vale destacar, não se confunde, senão incidental e incidentalmente, com a imagem do País.

Antes de apreender qualquer filosofia, o povo necessita de viver. A subversão não virá necessariamente de fora, enlatada como tantos programas televisionados. Ela também está aqui, dentro dos limites de nosso território, na má distribuição da renda, na inflação crescente, no aumento sem contenção do custo de vida, na falta de escolas e na penúria dos hospitais.

Ainda hoje o *Jornal do Brasil* noticia que

“O custo de vida no Rio registrou sua mais alta taxa de crescimento em 12 meses consecutivos, considerando-se os últimos seis anos, ao atingir 41% em abril, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas.”

A subversão, que se vai enraizando em tantos espíritos, lança suas âncoras na correção monetária, que enriquece o Estado empobrecendo os que a ele recorrem, e na liberdade de fixação dos aluguéis, duplicados, triplicados, multiplicados ao puro alvedrio dos proprietários.

A subversão vive estranhamente no silêncio dos que não podem falar, na surdez dos que não querem ouvir.

A subversão está na monotonia imposta como dogma aos estudantes e na submissão a que não se podem furtar os sindicatos.

A subversão, para que ingenuamente ou não tantos colaboraram, reside na avidez das multinacionais, agora empenhadas numa campanha de privatização indiscriminada, que nem todos percebem esconder, sob seu manto aparatoso, as verdadeiras intenções.

A subversão, que se sente, está na intranquilidade que paira sobre todos os lares, de onde quem sai pela manhã não sabe nunca se voltará ao entardecer. E que continua, numa demonstração de sadismo policial, a dar sucessivas **batidas** nos bairros pobres, identificando como vadios os réus do novo crime de não possuir carteira de identidade, esquecido de que, para os humildes, o maior título de idoneidade é não haver jamais atravessado as grades de uma prisão.

A subversão dorme na angústia dos proscritos da vida pública, no coração dos que cumprem penas eternas.

A subversão se alimenta das taxas altas da natalidade, floresce nos milhões de subnutridos, e se expande entre os sem emprego, os subempregados, os empregados com salários mesquinhos.

A subversão está nos que ganham quase nada em confronto com os que ganham demais.

A subversão está na aparente condescendência de tantos e na interessada acomodação de muitos.

Para vencê-la só há um caminho. A restauração, ainda que gradual, mas sem recuos ou intermitências, da ordem democrática. Se não queremos uma Nação subjugada pela força, façamo-la obediente à lei. À lei sábia, justa, humana, que resguarde o Estado, mas não esqueça ao homem, suas garantias e seus direitos. A lei que todos, Sr. Presidente, desejamos votar. A lei, Senhores Senadores, que um dia Deus permitirá que aprovemos entre aplausos. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Benjamim Farah — Otto Lehmann — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 189, DE 1976

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, das Cartas do Senador Jarbas Passarinho e do ex-Governador Abreu Sodré, publicadas no jornal **A Província do Pará**, de 13 de maio de 1976.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Renato Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 111, DE 1976

Altera a redação do artigo 6º, da Lei nº 5.107, de 13-9-66 (FGTS), para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º . . . . .

Parágrafo único. Aos empregados que tenham prestado dois ou mais anos de serviço à empresa será assegurado um adicional correspondente à totalidade dos depósitos por ela feitos em sua conta vinculada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Com a promulgação da Lei nº 5.107/66, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, desencadeou-se, no País, um processo evolutivo de alta rotatividade da mão-de-obra.

Perdendo o empregado a garantia do emprego, ante à possibilidade do empregador de despedi-lo, ainda que sem justa causa, pouco importando o tempo de serviço já prestado à empresa, criou-se grave crise social para a massa trabalhadora que, a todo tempo, se vê ameaçada de desemprego, gerando uma instabilidade emocional que, além de se refletir na produtividade, atinge a própria estrutura familiar.

De fato. Sendo o empregador obrigado a depositar nas contas vinculadas, tanto dos optantes, como dos não optantes, o percentual correspondente a 8% dos salários pagos, muito fácil se torna para ele, sem qualquer encargo adicional de relevo, rescindir os contratos de trabalho, bastando, apenas, para os primeiros, emitir a “Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)”, e, para os segundos, autorizar que se faça o saque do numerário correspondente à indenização, da “Conta Individualizada” aberta em nome da empresa. A situação é, ainda, mais grave, quando se sabe que, mesmo os empregados já estáveis ao tempo da opção, podem ter seus contratos rescindidos por simples acordo, impingido pelo patrão, em bases mínimas de 60%.

Assim, o que se vê em todo o País, são Legiões de trabalhadores em busca de novos empregos que, uma vez conseguidos, sempre o são com salários inferiores aos da última ocupação.

Afirmam as autoridades governamentais que não há crise de desemprego e que, em algumas áreas, há maior oferta que procura de emprego. O problema, no entanto, não é este. O trabalhador, para produzir na plenitude de sua capacidade, precisa de se sentir seguro, tranquilo. Tem necessidade de afirmação, ambição de progredir, de alcançar novas posições sociais. Precisa planejar, sonhar com futuras realizações e, o que é mais comum, comprometer parcelas de seus futuros salários na compra de bens duráveis, entre os quais, a casa própria.

Ora, como planejar, como se comprometer num financiamento imobiliário, por exemplo, se não tem a mínima certeza, a segurança de que continuará empregado a longo prazo?

O empregador, como foi dito, prefere por economia interna da sua empresa, forçar a rotatividade da mão-de-obra. Despedindo o empregado mais antigo, com salário, naturalmente, mais elevado, ele o substituiu por outro que, dentro dessa rotatividade, está ávido de emprego, ainda que por salário ínfimo.

O projeto, portanto, procura corrigir, por meio de um apenamento, essa distorção. Inibido por um depósito que se eleva à medida em que os anos passam, o empregador não se sentirá tão

tentado a despedir seu antigo empregado por um simples capricho ou por uma falsa noção de economia de custos.

Ante esses objetivos, que reputamos de elevado alcance social, estamos certos de que o presente projeto há de merecer o indispensável apoio do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Leite Chaves.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

**Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados, na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 42 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no dia 27 de abril de 1976, no Hotel de Ville, em Paris.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

#### E O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE GEISEL:

“Há, em todo aquele que acredita no primado do homem, uma dívida para com a França. Talvez por essa razão, há, em cada brasileiro, sentimento íntimo de fraternidade para com o povo francês.

Tanto bastaria para que os encontros entre franceses e brasileiros fossem sempre momentos de júbilo e sincera cordialidade.

Outros traços, porém, tornam ainda mais espontâneas as nossas convergências. Como o povo francês, o do Brasil tem patriotismo extremado. Esse pendor traduz-se na defesa do sentir da nacionalidade e seus valores, em confiança no futuro do país e em dedicação à obra de construção econômica e social. Como o povo francês, tem o brasileiro, ainda, acentuado senso da sua individualidade própria, mas não se dando a excessos de gregarismo. Desconfia do isolamento, acredita na liderança, embora deteste o hegemônismo, persegue o ideal, mas não se desprende da consciência de que é, através do real, que se podem alcançar os objetivos.

Não me surpreende, pois, que cada momento passado nesta bela cidade de Paris me tenha sido de tanto agrado. E que, nas generosas

atenções com que me têm cercado, reconheço idêntica inclinação a do brasileiro, para a gentileza e para a hospitalidade.

A esses sentimentos comuns, ao crescente entendimento entre nossos povos, desejo nesta hora saudar. Nenhum melhor intérprete para essa mensagem, que vem do povo brasileiro para o francês, poderia eu encontrar do que os representantes do Conselho de Paris, a quem rendo minhas homenagens e meus agradecimentos.”

##### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do Dia da Aviação de Caça.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

#### E A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO MINISTRO DA AERONÁUTICA:

“Meus Camaradas,

Mais importante que recordar contra quem lutamos é entender por que lutamos. Lutamos por princípios e a vitória alcançada na II Grande Guerra teve, para nós, um sentido de preservação dos valores básicos da nacionalidade. Por estes valores, lutaremos sempre e onde for preciso.

A bandeira inimiga simbolizava um sistema onde conceitos distorcidos de Raça e Estado justificavam todo um sonho louco de conquistas.

A composição da aliança, para fazer frente ao perigo iminente, espelhava mais uma situação de fato que propriamente uma identidade ideológica. Os que assim não pensavam foram surpreendidos no após guerra. Surpreendidos pelo mesmo expansionismo que julgavam soterrado nas ruínas do Nazi-Fascismo.

Para a Força Aérea Brasileira o esforço de guerra era recompensado, a cada sortida, pela confirmação da eficácia do emprego independente da arma aérea. A nova Força era testada, lutava e vencia.

O dia do esforço máximo, o “Dia da Caça”, que tradicionalmente comemoramos, é a reafirmação de que a cada componente da Força Aérea, não falta a exata noção da Missão Constitucional que nos foi confiada.

O heroísmo do “Grupo de Caça”, nos céus da Itália, é o heroísmo de todo um povo que, por amor à liberdade, derramou o sangue de seus filhos para que livres possamos dizer aos jovens de hoje, que foi preciso lutar e morrer pela paz dos nossos dias”.

##### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante, da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA —, no Conselho Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas duas palavras, num pronunciamento sucinto a respeito deste projeto, que mereceu parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, mas que, a meu ver, não se justifica.

Gostaria de manifestar o meu ponto de vista contrário e declarar o meu voto pela rejeição do projeto.

A iniciativa se baseia, conforme a justificativa do projeto, na necessidade de fornecer ao Conselho Nacional de Trânsito dados técnicos da maior importância, a fim de que o colegiado possa tomar as suas decisões. Ora, Sr. Presidente, dados técnicos sobre automóveis, sobre as características de veículos, é claro que o Conselho Nacional de Trânsito pode requisitar, pode requerer, à associação dos montadores, a qualquer momento. De modo que não me parece que esta justificativa seja suficiente para colocar dentro de um Conselho Nacional de Trânsito, um órgão deliberativo e normativo da política de trânsito nacional, um representante de empresas multinacionais.

A verdade, Sr. Presidente, é que esta ANFAVEA, Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores, é constituída exclusivamente de empresas estrangeiras fabricantes e montadoras de automóveis no País. De modo que, Sr. Presidente, acho que não se justifica a inclusão desse representante num conselho que não tem nem mesmo um representante do Ministério da Indústria e do Comércio, que é o Ministério ao qual estaria indiretamente vinculada essa associação, porque é o Ministério que cuida e fiscaliza, afinal de contas, a fabricação de veículos automotores no País. Se não há um representante do MIC, como se pretende colocar um representante da Associação dos Fabricantes de Automóveis?

Parece-me que a justificativa é fraca, não chega a convencer. Vejo inconvenientes nessa presença de um representante de empresas multinacionais num conselho normativo de trânsito no País. São essas as razões, Sr. Presidente, que me levam a pronunciar-me contra o projeto em pauta. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM)** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do Governo vai votar a favor do projeto. É um conselho, um colegiado onde há representação dos diversos setores que têm ligação e interesse relativamente ao problema do trânsito.

Não me impressiona o argumento da Liderança da Minoria. É um argumento de preconceitos, Sr. Presidente, simplesmente porque as entidades que integram a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores têm empresas que são multinacionais, mas que estão trabalhando no Brasil, sujeitas à fiscalização, contribuindo para o nosso desenvolvimento. Não tem por que nós estarmos armando preconceitos contra empresas que estão satisfazendo rigorosamente às exigências da lei nacional, e evitar a contribuição dessas empresas. O fundamental, Sr. Presidente, ou multinacional ou nacional, ou da China ou da Rússia, ou dos Estados Unidos, é que essas empresas têm interesse de dar condições técnicas de garantia para os carros e de evitar, realmente, um crescente problema de morte ár ea do trânsito, que tanto nos impressiona.

De forma que, em face dessas argumentações de ordem puramente preconceituosa, não vemos por que modificar essa orientação, e relativamente à posição do Ministério da Indústria e Comércio — acho interessante a idéia — bom seria que a atitude da Liderança fosse construtiva e ela tivesse apresentado uma emenda no sentido de que integrasse, também, esse colegiado, um representante do Ministério da Indústria e Comércio. Não tomamos essa iniciativa porque já está o Governo representado pelo Ministério da Justiça e pelo próprio Diretor do Departamento Nacional de Trânsito. (Muito bem!)

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A discussão da matéria está revelando aspectos mais complexos do que aqueles inicialmente constantes da justificação apresentada.

O nobre Senador Roberto Saturnino lembra alguns aspectos da inconveniência representada pela participação de uma entidade representativa de empresas estrangeiras. Poder-se-ia acrescentar, nesse debate mais amplo a que deu ensejo a intervenção de S. Ex<sup>e</sup>, que na hipótese de se admitir essa inclusão, seria razoável que se incluíssem, também, representantes, não do fabricante do automóvel, mas daqueles setores da vida nacional que se dedicam ao setor de transportes. Estão neste caso as organizações de classe representantes dos empregados nas empresas de transportes, que têm a sua Confederação Nacional e, talvez, outras entidades em que a comunidade possa ter a sua representação, para o exame global da matéria.

Estes aspectos aqui focalizados — e talvez outros, que um debate mais amplo da matéria possa suscitar, — aconselham a remessa desse projeto à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para o reexame da matéria à luz das contribuições que acabam de ser trazidas ao Plenário.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Veja V. Ex<sup>e</sup> que a Maioria age de uma maneira absolutamente isenta. O projeto em questão é da autoria de um conterrâneo de V. Ex<sup>e</sup>, seu correligionário, o Deputado Adalberto Camargo. O Relator do projeto na Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas é outro correligionário de V. Ex<sup>e</sup> — exatamente o eminentíssimo Senador Evandro Carreira — que teve seus votos acompanhados por outras figuras brilhantes do seu Partido. E apesar de tudo isso não achamos nós que houvesse qualquer preconceito no encaminhamento, por esse ilustre Deputado, de sua proposição. Ela foi aprovada na Câmara e teve parecer favorável da Comissão competente, no Senado, razão porque — mais uma vez circundando o que disse o Líder — não vemos razão para o que pleiteia agora a Oposição já que também nesse Conselho têm assento a Confederação Nacional de Automobilismo, o Touring Club, e, agora, teria também um representante daqueles que constroem. Não entramos nem na discussão aqui percutida pelo ilustre representante do Rio de Janeiro, sobre se a pessoa que iria representar esta ANFAVEA seria testa-de-ferro ou não de multinacionais. Não admitimos.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Aliás, não admitimos que um homem da envergadura do Deputado Adalberto Camargo esteja a serviço das multinacionais; ele está a serviço da comunidade nacional.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Não houve, da parte do Senador Roberto Saturnino nenhuma referência pessoal ao autor do projeto...

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Também tenho o mesmo conceito em relação ao meu eminente companheiro de representação, o Senador Evandro Carreira. Não posso compreender que se levantem suspeitas sobre conduta de interesse patriótico em um assunto meramente secundário, e de interesse puramente comunitário. Não é justo que se venham ouvir as indiretas, fazer increpações com relação à honorabilidade de 2 altos representantes do Partido de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, convidado a Liderança da Maioria a manter o debate no plano elevado em que ele foi colocado pelo Senador Roberto Saturnino. Nada adianta ao esclarecimento da matéria e, ao bom entendimento do Senado, queiramos levar o debate objetivo sobre o assunto para insinuações de caráter pessoal. Fazendo uma pretensa defesa, S. Ex<sup>as</sup> insinuam um ataque. O aspecto pessoal não pode e não deve interferir. Interessa-nos, isto sim, o debate objetivo da matéria.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Convém que essa empresa, essa organização, essa entidade tenha participação. E convém que outras entidades também o tenham. Não nos interessa, e não nos deve interessar, quem tenha sido autor, se da ARENA ou do MDB, se correligionário, coestaduano ou não. É tão velha quanto a sabedoria grega a expressão de que “amigo Platão, porém mais amiga a verdade” — *amicus Plato sed magis amica veritas*. A verdade é que deve ser o critério da nossa discussão. Ninguém invocou, do nosso lado, a autoria do projeto. Discutimos, isto sim, objetivamente, a conveniência ou não da medida e a possível ampliação da sugestão para inclusão neste organismo de outros setores representativos da coletividade.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Chegando o projeto ao Senado Federal, já não é mais da autoria de determinado deputado, e sim da Câmara dos Deputados. Não estamos aqui fazendo nenhuma insinuação de que a Câmara dos Deputados esteja de má-fé. Apenas cometem-se equívocos e, na oportunidade, eles são corrigidos.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — A posição de V. Ex<sup>a</sup> é puramente ideológico.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Digo mais: não se trata sequer de dizer se houve equívoco ou erro. Estamos discutindo a maior ou menor conveniência de uma medida. É por isso que, na ordem prática, o estilo de discussão da matéria inclui apresentação de pontos de vista diferentes.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — O fato de aceitarmos uma medida não significa que aqueles que defenderam outra medida sejam contrários ao interesse público, sejam defensores da verdade ou de interesses estrangeiros. Discute-se objetivamente a conveniência ou não. Aqui não se está dogmatizando e muito menos fazendo referência às intenções do autor de qualquer proposição.

Dou aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Terminado o speech do eminente Líder da Maioria, e fui até à Câmara de Comando da ARENA, e perguntei se a questão era fechada. S. Ex<sup>a</sup> disse-me que não. Se fosse, ficaria profundamente abatido e triste, porque não concebo que, num órgão superior de trânsito, possa ter assento um representante, já não diria de empresas multinacionais, mas de uma indústria que vive burlando as determinações do Código Nacional de Trânsito. Então, vou votar contra o projeto. A mim não me importa seja da ARENA ou do MDB. Se fosse questão fechada, iria lutar para que fosse aberta. Se houvesse intransigência, iria ver com que recursos poderia contar. Deus me livre que o Partido, do qual tenho a grande honra de fazer parte, pudesse trancar, pudesse fechar uma questão em que cada um, nesse passo, deve votar rigorosamente com a sua consciência. Voto, não com o MDB, mas com a minha consciência. Neste instante, por uma semelhança, por uma coincidência, essa agremiação interpreta rigorosamente o meu pensamento.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, o debate, revela que realmente o problema não está sendo colocado em termos pessoais ou em termos partidários. São razões objetivas que cada um dos parlamentares pode e deve expor para esclarecimento da matéria.

Fui interrompido, ao ser solicitado o aparte, na justa homenagem que devo prestar àqueles dois companheiros que tiveram a sua possível atuação sob suspeita.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Por parte de V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — De nossa parte, não. Nem fizemos referência.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — V. Ex<sup>as</sup> falam que é simplesmente para satisfazer empresas multinacionais. Se V. Ex<sup>as</sup> adotam um princípio maior, as consequências têm que ser tomadas e assumidas por V. Ex<sup>as</sup>. Este, o reparo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, insisto no pedido para que o debate se faça objetivamente.

Para ressalvar qualquer dúvida, devo dizer que os dois ilustres parlamentares aqui citados, Deputado Adalberto Camargo e o Senador Evandro Carreira, são por nós considerados homens do maior espírito público.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Por nós também. Tanto que defendemos S. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Então, não discutamos sobre o problema. Vamos discutir, agora, objetivamente, se convém ou não que essa entidade participe do Conselho. É assim que devemos proceder, Sr. Presidente, deixando de lado esses desvios, que não contribuem em nada para a seriedade do debate e para o bom entendimento entre as Bancadas e os Parlamentares.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Permite-me, nobre Senador?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que seja breve, pois estou sendo advertido de que meu tempo está esgotado.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Nobre Senador Franco Montoro, vê V. Ex<sup>a</sup> que, com a sua explosividade, deu interpretação completamente diferente àquilo que nossas palavras queriam traduzir. Naturalmente, se tivéssemos a sua eloqüência, talvez, não fôssemos objeto dessa má interpretação. Tivemos apenas que configurar, como sempre, aqui, quando Líder responsável por votação, que era mais um projeto oriundo da Oposição que gostaríamos de discutir. Não nos atribua outras intenções, mesmo porque sabe membro outro do Partido de V. Ex<sup>a</sup> que poderia ser muito mais deselegante dizer outras coisas a respeito, que não desejava fazer. A intenção foi igual àquela das declarações de tantas outras votações em que, uma vez a Maioria aceitando um projeto proveniente da Minoria, fazíamos consignar esse pensamento. Nada mais. Não atribuímos qualidades melhores nem piores a representantes que, pessoalmente, são muito nossos amigos.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Nobre Senador Virgílio Távora, a consideração de V. Ex<sup>a</sup> merece inteiro apoio e louvor de nossa parte. Com isso V. Ex<sup>a</sup> salienta a insuspeição, o aspecto não personalista da discussão, o que só pode ser louvado.

Nossa referência não dizia respeito à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Ficou claro, no debate, que se tratava de outro assunto, que — penso — deve estar definitivamente superado.

Com estas considerações, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa requerimento, no sentido de que a matéria seja encaminhada à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, para seu reexame à luz das razões que acabam de ser debatidas no Plenário. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 190, DE 1976**

Requeiro, nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975, a fim de ser encaminhado ao reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976 — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

**PARECERES**, sob nºs 185 e 186, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que oferece; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao Projeto e ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Nos termos do art. 336, itens I e XIII, do Regimento Interno, a Presidência irá colocar primeiramente em votação o projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 47, DE 1975**

Acrescenta § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte § 5º:

"Art. 37. ....

§ 5º Os caminhões, reboques e semi-reboques terão, na parte traseira, dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, que funcionará independentemente do circuito elétrico do veículo."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nel-

son Carneiro, que altera o artigo 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", tendo

**PARECERES**, sob nºs 689 e 690, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 191, DE 1976**

Requeiro, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 11 de junho próximo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **José Lindoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 11 de junho próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do Abono de Permanência em Serviço às Mulheres Seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECER**, sob nº 187, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 192, DE 1976**

Requeiro, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 10 de junho próximo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedimos a palavra para justificar o requerimento, porque há parecer pela inconstitucionalidade.

Informamos à Casa que solicitamos informações ao Executivo exatamente no tocante às fontes de custeio das despesas decorrentes deste projeto.

A inconstitucionalidade, argüida na Comissão de Finanças, diz respeito à inexistência desses recursos. Os estudos realizados pela nossa Assessoria revelam a existência desses recursos. Para que essa documentação conste do processo, solicitamos ao Ministério da Previdência Social informações sobre a matéria.

Com o objetivo de termos os dados técnicos que demonstram a existência do custeio e, portanto, não subsistir a inconstitucionalidade alegada, é que apresentamos o requerimento, que esperamos seja aprovado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 10 de junho próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, como Líder do MDB.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP. Como Líder do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos vindo à tribuna com o objetivo de marcar o nosso descontentamento e o nosso protesto com relação ao Projeto de Lei que objetiva impedir que a Oposição atinja a audiência do povo brasileiro através da televisão e do rádio nas próximas eleições municipais. Ao que estamos informados, somente não recebemos hoje o projeto de lei por não ter dado tempo de o Presidente Geisel tê-lo analisado ontem e por ter o mesmo viajado hoje de manhã com destino à Bahia.

Não nos podemos calar ante a violência que será perpetrada pela ARENA e pelo Governo, num momento nacional em que é tão importante todo tipo de debate para o encaminhamento da democracia plena, violência agravada por estarmos praticamente às vésperas das eleições municipais, quando os contornos dos resultados eleitorais começam a ser delineados, quando as perspectivas de um e de outro Partido já são mais ou menos evidentes.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Daqui a alguns instantes, com todo prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Não há projeto...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Que essas medidas governamentais estão sendo tomadas para prejudicar o MDB na sua marcha para a conquista de um número extraordinariamente grande de Prefeituras e Câmaras Municipais, parece evidente. Pensar em contrário seria exercitar a má-fé ou demonstrar pouco conhecimento político.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte rápido?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — O Governo tem reiterado aos Líderes da ARENA a necessidade de combater as teses do MDB, tanto nas praças públicas como nas campanhas e no Congresso, usando como argumentos as realizações das administrações arenistas. Para atender a essa recomendação, é necessário, no entanto, o debate entre o Partido do Governo e a Oposição....

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Só um pequeno aparte, nobre Senador.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — ...e não existe nenhum outro meio para o debate ser melhor apreciado e julgado pela opinião pública brasileira do que através do rádio e da televisão, esses formidáveis veículos de comunicação moderna.

**O Sr. José Lindoso** (ARENA — AM) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Estou na fila.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Ora, se através desse projeto de lei o Governo pretende impedir o acesso ao rádio e à televisão para o debate é porque o próprio Governo chegou à conclu-

são de que, de duas coisas uma, ou o Governo não confia na versatilidade dos políticos da ARENA para defendê-lo, ou o Governo não acredita na força de suas próprias realizações perante a opinião pública brasileira. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite um aparte?

**O Sr. José Lindoso** (ARENA — AM) — V. Ex<sup>e</sup> não vai permitir o aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Daqui a alguns instantes, com todo o prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Mas aí já perde a oportunidade. V. Ex<sup>e</sup> está falando sobre algo que não existe.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Então, qual a opção? Tentar "ganhar as eleições por decreto". Ou mais ou menos isso.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Diz V. Ex<sup>e</sup> que o Governo não confia na ARENA, e V. Ex<sup>e</sup> não confia no seu discurso, pois não concede apartes.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Elaborar um projeto de lei, aproveitando a maioria do Partido oficial nas duas Casas do Congresso, para aprová-lo e, assim, evitar que o MDB possa dialogar com o povo brasileiro nas próximas eleições, da mesma forma que fez em 1974, quando teve uma vitória extraordinária exatamente porque pôde apresentar suas teses ao julgamento dos brasileiros.

Concedo o aparte, tão gentilmente pedido pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Gentilmente sim, porque V. Ex<sup>e</sup> sabe do apreço que tenho por V. Ex<sup>e</sup> e jamais seria indelicado com V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Ao contrário...

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Mas, como V. Ex<sup>e</sup> está falando de uma coisa que não existe, queria lembrar aquele crítico que era sistematicamente contra o escritor e que, ao ser indagado sobre um novo livro publicado do mesmo autor, disse: "não li e não gostei". É o caso do projeto que não saiu e V. Ex<sup>e</sup> não gostou.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Mas, V. Ex<sup>e</sup> também não leu e já gostou.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Estou gostando é de ouvir V. Ex<sup>e</sup> falar, porque é uma das vedetes desta Casa. Agora, vou dizer o seguinte: já que V. Ex<sup>e</sup> leva o assunto para esse lado, duvido que o Prefeito de Campinas não tenha gostado. Esse não leu e gostou. Como gostou do AI-5. É hoje um dos arenistas, só não pode ser matriculado. É um dos homens que dão apoio a V. Ex<sup>e</sup>. Não teve ingresso na nossa tribo arenista, porque a lei não deixa. V. Ex<sup>e</sup> sabe da estima em que o tenho e, inclusive, não sou muito de estar aparteando, assim, nessa seara política, porque temos aqui os nossos arqueiros, temos aqui uma artilharia pesada e eu sou a regra três da ARENA, só entro em último caso, assim como numa substituição. Mas, *data venia*, queria dizer a V. Ex<sup>e</sup> que estranho porque não houve nada a não ser que haja o SNI, Serviço Nacional de Informações, e um outro, o SOI, ou seja, Serviço Orestes de Informações. Ai eu calo a boca.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que salientou o aspecto de eu estar tratando de um projeto que ainda não foi enviado. Mas, evidentemente, também V. Ex<sup>e</sup> não disse que ele não será enviado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Orestes Quércia?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Portanto, os Srs. Senadores podem estar cientes, que nós estamos falando a respeito

de um projeto de lei que, ao que se noticia, será enviado. Mas, se a Liderança da ARENA, representada pelo nosso ilustre Senador Jarbas Passarinho, neste instante, disser que não será enviado, retiro tudo o que eu disse e, evidentemente, volta tudo à estaca zero.

Com todo o prazer, ouço o aparte do Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Eu pedi um aparte a V. Ex<sup>4</sup> para um sim, mas, agora, já será para dois, porque V. Ex<sup>4</sup> deu-me uma atribuição muito interessante. Reforçaria o ponto de vista do meu nobre e ilustre colega pelo Estado do Rio de Janeiro, o Senador Vasconcelos Torres, porque acho que V. Ex<sup>4</sup>, que tem sido prolífico nos discursos — e isto só nos agrada, porque vemos que V. Ex<sup>4</sup> tem sido muito frequente, na tribuna, e tem escrito seus discursos, com muito cuidado — naturalmente isto lhe toma muito tempo, e o que nós queríamos pedir é que V. Ex<sup>4</sup> se poupasse antes da guerra começar. Apenas isto. V. Ex<sup>4</sup> está entrando pelas madrugadas, escrevendo esses discursos. E, em alguns deles — como este, por exemplo — parece-nos a nós, seus colegas — nem propriamente a nós, da Bancada da ARENA — que V. Ex<sup>4</sup> está atirando, por enquanto, num objetivo inexistente, está gastando munição inutilmente. Não caberia a mim dizer a V. Ex<sup>4</sup> que não haverá razão para que estes mesmos argumentos possam ser reproduzidos daqui a pouco. Apenas o que lhe pediríamos é que aguardasse o projeto porque, em vindo o projeto e em sendo ele conhecido, os argumentos de V. Ex<sup>4</sup> poderiam ser reforçados ou modificados. Agora, na base da hipótese, para nós que já temos tantos assuntos concretos difíceis para julgar, na base da hipótese fica tudo muito mais complicado. Não me peça, entretanto, que eu lhe garanta que não virá o projeto, porque isso não tem cabimento. Agora, o nosso reparo a V. Ex<sup>4</sup> é apenas pela precipitação e, em parte, pelo bem que lhe queremos, para que sua saúde não seja sacrificada, com ou sem razão de ser.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço imensamente ao nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho o se preocupar com a minha saúde, com o meu trabalho, ao dizer que estou laborando em um trabalho que talvez não tenha objetivo, enquanto V. Ex<sup>4</sup>...

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — V. Ex<sup>4</sup> tem que guardar esse discurso para depois.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Queira permitir-me responder ao aparte, por gentileza.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Só queria saber se tem muito discurso ainda.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Eu queria que V. Ex<sup>4</sup>, Senador Vasconcelos Torres, aguardasse que eu lhe darei o aparte com todo o prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Está certo.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Enquanto estava dando o seu aparte, sempre inteligente, eu me lembrava, Senador Jarbas Passarinho, de um outro assunto: há um tempo atrás, também falava, aqui no Senado, a respeito da eventualidade dos contratos de risco. Então, eu dizia: anuncia-se que nós teremos contrato de risco: onde há fumaça, há fogo, os jornais noticiam. E os Líderes da ARENA, nesta Casa, garantiam, a plenos pulmões, que não haveria contratos de risco e eles ocorreram. Portanto, veja V. Ex<sup>4</sup> que eu estou tratando de um assunto que nem é... Inclusive, tem as mesmas características daquele outro assunto.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um acréscimo, uma interrupção brevíssima?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Naquele caso, por exemplo, V. Ex<sup>4</sup> acertou, mas nós todos sabemos que o Presidente da República, até à undécima hora, tinha dúvidas se deveria aceitar ou não a sistemática de contratos de serviço com cláusula de risco

Veja V. Ex<sup>4</sup>, portanto, que as informações da Liderança da Casa eram certas e eu nunca falei como Líder, neste caso, pois sempre falei contra o projeto. A Liderança da Casa não estava desinformada. Então, não queira V. Ex<sup>4</sup> transformar esta exceção, que nem digo que foi boa, porque, ao contrário, no meu entender foi má, que esta exceção se reproduza à vontade. Há dias, o Líder de V. Ex<sup>4</sup> falava sobre o projeto das sociedades anônimas e teve uma compreensão para o mesmo aparte que nós lhe demos. Parece que V. Ex<sup>4</sup>, infelizmente, não está tendo. Quando o Senador Franco Montoro tratou do problema das sociedades anônimas, da lei das sociedades anônimas, ele trouxe um documento básico, que era a análise pela Ordem dos Advogados do Brasil, se não estou enganado, seção de São Paulo, mas um anteprojeto que foi encorajado a duas pessoas peritas no assunto. Logo, havia um fato concreto. Mesmo assim, S. Ex<sup>4</sup> concordou conosco que o momento azado para discutirmos o mérito é quando o projeto chegar. De maneira que gostaria imenso que amanhã, neste caso, V. Ex<sup>4</sup> estivesse equivocado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Evidentemente que, como V. Ex<sup>4</sup>, eu também gostaria de estar, amanhã, equivocado. Mas, se estamos nos antecipando é porque sabe V. Ex<sup>4</sup> que quando isso for decidido será irremediável. A coisa será ponto pacífico, nesta Casa. Portanto, acho boa, vamos dizer, atividade política, que se discuta antes da coisa concretizada definitivamente, porque, quando vier para cá o projeto de lei significa que definitivamente já se deliberou a respeito...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>4</sup> está abusando um pouco da sua juventude, porque nem todos podem fazer essa corrida pelas madrugadas discutindo sobre hipóteses.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Eu acho que não estou...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>4</sup> me permite um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — V. Ex<sup>4</sup> mesmo, nas entrelinhas, admite que nós poderemos vir a ter esse projeto e torce para que eu esteja equivocado, da mesma forma que eu também.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Quanto ao mérito.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — V. Ex<sup>4</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não, nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Senador Orestes Quérzia, acho eu que só temos que louvar a atitude de V. Ex<sup>4</sup> em se antecipando, nesta Casa, no debate ao propalado projeto de lei que viria, ou virá, alterar, mais uma vez, a legislação eleitoral. V. Ex<sup>4</sup> tem inteira razão e é verdade que "o gato escaldado de água quente tem medo de água fria". O casuismo do Governo em matéria de alto interesse nacional, de alta relevância, tem sido, infelizmente, uma tónica e uma característica dos últimos anos. Ontem, em passado ainda recente, foi a vinculação do voto entre Deputado Estadual e Deputado Federal, foi a criação da sublegenda que aviltou o bipartidarismo. Veio, depois, a esteira de municípios brasileiros transformados em áreas de segurança nacional, para que os naturais da terra não pudessem escolher os seus Prefeitos. Daí por que, quando se anuncia a Lei de Propaganda Eleitoral, todos nós, acho eu que independente até de legenda partidária, devemos, naturalmente, preocuparmo-nos com isto, porque a televisão e o rádio constituem-se, sem dúvida alguma, num meio de aprimoramento das elites políticas deste País.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>4</sup>, que traz mais argumentos à tese que estamos espostando.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Orestes Quérzia, V. Ex<sup>o</sup> seqüência, hoje, a série de pronunciamentos de companheiros do Movimento Democrático Brasileiro em torno da hipótese da reformulação da legislação eleitoral. Há poucos dias, o nobre Senador Itamar Franco, falando em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, ao ensejo da homenagem que a Casa prestou ao *Dia das Comunicações*, S. Ex<sup>o</sup> teve o ensejo de apelar no sentido de que não se positivasse aquela hipótese de modificação da Lei Eleitoral para impedir o acesso de candidatos ao rádio e à televisão. Posso dizer a V. Ex<sup>o</sup> que também figuras da maior expressão da Aliança Renovadora Nacional, como é o caso do eminente Presidente Magalhães Pinto, já externaram o seu ponto de vista pela imprensa, e, inclusive, o Presidente da Casa fez declarações, na última quinta-feira, em que procura exatamente manifestar-se contrariamente à alteração da Lei Eleitoral, no tocante a este ponto. É um testemunho da maior importância e da maior significação que terá de ser considerado pelos que vão decidir a matéria.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Nós esperamos que a opinião do Senador Magalhães Pinto, que para nós tem uma validade extraordinária, tenha, também, para o Governo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Depois de três apartes concedidos ao MDB, eu me permitiria interromper o discurso de V. Ex<sup>o</sup>, sobre as hipóteses.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Há uma teoria sobre as hipóteses, que possivelmente o Líder Roberto Saturnino conheça, em suas andanças pela Matemática. Acabamos de ouvir um aparte dado pelo nobre Colega pelo Ceará, em que a cautela cearense parece ter sobreexcedido a cautela mineira. Disse S. Ex<sup>o</sup>, agora, que o Presidente Magalhães Pinto procura opinar sobre o assunto. Ora, provavelmente S. Ex<sup>o</sup>, o Senador Magalhães Pinto, não será tão cauteloso ao ponto de procurar opinar sem, na verdade, opinar. Evidente que, como V. Ex<sup>o</sup> vê, está lançada a discussão da generalidade sobre as hipóteses possíveis. Agora, quando o projeto vier...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Quer dizer que o projeto vem?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... acho que pode vir, está-se dizendo aí que vem, tem havido reuniões, há fotografias de Ministros reunidos.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — V. Ex<sup>o</sup> acaba de admitir que o projeto vem. Ótimo!

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O interessante é que antes de o projeto vir, V. Ex<sup>o</sup> já conhece talvez o seu texto, até aquilo que sabíamos, só conseguia lograr esse êxito o Senador Roberto Saturnino em assuntos econômicos, sabia, antes de nós da Bancada, qual era o texto que chegaria aqui. Mas vejo que V. Ex<sup>o</sup> também, nos assuntos mais reservados do Governo, é capaz de se antecipar e é provável até que, dentro de algum tempo, eu fique embarçado, porque o projeto que venha seja exatamente aquele que V. Ex<sup>o</sup> condene, o que provará duas coisas: que nós, aqui, estamos desinformados e que V. Ex<sup>o</sup>s têm uma fonte de comunicação que é insuspeitada para nós. Se isso não se concretizar, continuamos divagando sobre o possível.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup> e também poderia esclarecer a V. Ex<sup>o</sup> o seguinte: temos um serviço de informações.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Temos?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — O MDB tem: a Imprensa!

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Então estou certo. Há um serviço de informações.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>o</sup> quer dizer que a Imprensa é um serviço de informações do MDB?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Não, é do povo.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Não, não é do povo não.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — De todos nós; da ARENA, do MDB e do Governo.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — O MDB tem uma central de informações.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Nós temos uma informação cotidiana, que é da Imprensa, que dá conhecimento de todos os entendimentos nesse sentido.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Nobre Senador Orestes Quérzia, falou-se aqui em teoria das hipóteses, mas creio que V. Ex<sup>o</sup> está se baseando na teoria das possibilidades. O que lamentamos é que, realmente, o Senador Jarbas Passarinho tem razão, estamos discutindo aqui sobre hipóteses, o que é lamentável, porque estamos a poucos meses das eleições, e por incrível que pareça...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Não é hora de existir hipótese em termos de eleições.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — ... desconhecemos as regras dessas eleições. Então seria o caso de perguntarmos à própria Liderança da ARENA aqui presente, já que ela também desconhece se virá ou não esse projeto, e como ele virá, por que, então, não nos juntarmos, ARENA e MDB nesta Casa, e pedirmos aqui a presença do Exmo Sr. Ministro da Justiça para que S. Ex<sup>o</sup> possa, af sim — não com base em hipóteses ou na teoria das hipóteses ou na teoria das possibilidades — dizer realmente qual o pensamento do Governo em relação a esse projeto. Quer me parecer muito mais lógico, muito mais prático, do que realmente nós estamos aqui divagando. E o que é mais lamentável, Senador Orestes Quérzia, é que apresentamos um projeto a esta Casa, não permitindo que, durante um ano antes das eleições, o Governo procedesse a qualquer alteração na sua legislação eleitoral. Veja V. Ex<sup>o</sup> o seguinte, e anote: o nosso projeto está aí perdido, mas se vier o projeto do Governo, ele será votado em menos de dez dias.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Permite V. Ex<sup>o</sup>? Somente para fazer uma referência. O nobre Senador Itamar Franco reclama um projeto que apresentou. O projeto de S. Ex<sup>o</sup> está em minhas mãos, como membro da Comissão de Constituição e Justiça.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Há um ano.

**O Sr. José Lindoso (ARENA — AM)** — Pelo apreço que tenho a S. Ex<sup>o</sup>, estou encontrando as maiores dificuldade em dar o parecer, simplesmente porque a filosofia desse projeto consiste nisso: é proibido ao Congresso fazer Lei.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Agradeço a explicação de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>o</sup> não deve ter lido o projeto, é bom estudá-lo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Sr. Presidente, dando continuidade à minha manifestação, poderia dizer o seguinte:

Essa atitude do Governo significa mais um recuo ao ideal de atingirmos um regime de plena democracia, sem **legislações de exceção**, sem AI-5, sem 477, com eleições livres e diretas, o povo brasileiro com toda a dignidade que possui, decidindo seu dia a dia e seu destino inteiro. Quem vive dias como os de hoje pode muito bem pensar que a mesma medida será tomada em 1978 quando das eleições dos novos governadores, das Assembléias e do Congresso.

Não cabe também querer justificar tal procedimento alegando que as eleições são municipais e que somente assuntos municipais devam ser tratados nelas. Não existem problemas municipais isolados do contexto dos problemas nacionais. Querer defender uma tese assim seria tentar iludir a boa-fé do povo brasileiro. Toda a problemática nacional está intimamente ligada e não cabe querer isolar os problemas e separar uns de outros. Uns convivem com os outros e as soluções de uns dependem das soluções dos outros.

Evidentemente que o Movimento Democrático Brasileiro em todos os momentos que puder, quer durante eleições municipais ou estaduais, ou simplesmente durante sua ação de arregimentação política irá tratar dos grandes assuntos nacionais que são grandes porque atingem os interesses de todos os brasileiros, principalmente dos mais humildes. E os brasileiros todos residem em municípios, uma razão a mais para não perdermos a oportunidade preciosa de tratarmos dos assuntos de seu fundamental interesse, exatamente quando eles vão mudar seus prefeitos e vereadores. É evidente que os candidatos a esses postos eletivos (prefeitos e vereadores) tratarão dos problemas essencialmente municipais, que digam mais de perto aos interesses administrativos locais. No entanto, não serão esquecidos principalmente pelos líderes estaduais e nacionais, os graves problemas do País que se relacionam, como já dissemos, intimamente com os problemas municipais.

Retirar a viabilidade do debate desses assuntos todos pela televisão e pelo rádio é ofender os interesses da democracia plena que todos nós queremos ver implantada no Brasil.

Não se pode entender porque os detentores do poder querem evitar esse debate a não ser pelo fato de querer beneficiar a ARENA nas eleições municipais de 15 de novembro.

O pior é que com essa atitude os nossos dirigentes estarão retirando ao conhecimento dos brasileiros informações das mais preciosas. Quem não tem visto nos últimos tempos uma ofensiva propagandística do Governo através principalmente da televisão, a mostrar, entre outras coisas, um INPS bonito, simpático, elegante até, quando a realidade é bem outra, quando em filas deploráveis, a dignidade humana de milhões de trabalhadores é ofendida diariamente?

Agir dessa forma é oferecer à opinião pública tão-somente a verdade oficial, não a verdade real do dia-a-dia brasileiro. Impedir ao MDB de apresentar sua versão dos acontecimentos é desmerecer a população do nosso País que, dessa forma, fica impedida do direito de análise dos acontecimentos através do contraditório necessário e justo.

A revista *Veja*, do último dia 21 de abril, abre uma reportagem na Seção de Medicina desta forma:

"A Cidade de São Paulo, que concentra em seu portentoso parque mais da metade da produção industrial do País, superou este ano o seu próprio recorde de mortalidade infantil. Segundo o Departamento de Estatística da Secretaria do Planejamento, em janeiro, morreram 1.800 crianças antes de completar um ano de vida, compondo um quadro só igualado por remotas e empobrecidas cidades africanas — 104 mortes para cada 1.000 nascimentos vivos."

Não se trata de um assunto que o povo deva conhecer em todos os pormenores, através do debate livre de uma campanha, qualquer que seja ela, mesmo municipal? O exemplo dramático não ocorre em

São Paulo que deverá eleger seus vereadores nas próximas eleições, os quais teriam responsabilidade de dialogar sobre a matéria no rádio e na televisão?

Não seria o caso de se levantar mais uma vez o problema dos agricultores brasileiros que são desprotegidos do Governo no momento crucial de sua atividade econômica que é na hora do preço para o produto agrícola? Não seria o caso de lembrar que esses agricultores, também municipais, ficam à mercê das multinacionais, os grandes intermediários da atualidade brasileira?

Não seria o caso de lembrar e debater a política de salários do Governo, a galopante desnacionalização que violenta o empresariado nacional?

É lamentável que tudo isso esteja ocorrendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É lamentável a medida restritiva ao acesso do MDB e da ARENA à Televisão e ao Rádio. Não somente pelas necessidades que o Brasil tem de debater um destino melhor, mas também pelas vantagens imediatas que o próprio Governo pode tirar de um debate sincero, no sentido de corrigir o curso de tantos empreendimentos administrativos. Aliás, embora o situacionismo negue, quantas vantagens em termos de correção de curso administrativo ele não tirou do debate democrático acontecido em 1974?

Mas pelo visto, infelizmente, vamos continuar a ver na Televisão o sorriso de uma moça bonita atrás de uma escrivaninha do INPS, e na realidade de cada dia a carranca escondida pelas grades do guichê de um funcionário, muitas vezes, mal pago e tantas vezes desiludido.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Tem, se V. Ex<sup>e</sup> permitir, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> é excelente colega — faço questão de frisar isso — e, por isso me abalanco a perguntar: V. Ex<sup>e</sup> acha que esses problemas de mortalidade infantil, de poluição, de falta de habitação, pode ser resolvido com o MDB na Televisão?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — A poluição já ficou por conta de V. Ex<sup>e</sup>, mas, também, a colocaria em meu pronunciamento.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — Se há poluição é porque eu estava fumando charuto, apaguei-o, agora, justamente para não incomodar V. Ex<sup>e</sup>. Mas, V. Ex<sup>e</sup> entende que se o MDB for à Televisão três meses antes das eleições, ele vai resolver esses quase seculares problemas? Problemas estes que não são brasileiros apenas, são também dos países desenvolvidos. V. Ex<sup>e</sup>, que é um homem viajado, deve conhecer os Estados Unidos muito bem, a França melhor ainda, deve conhecer a Inglaterra e conhece o Estado de São Paulo pelo avesso. Acha que indo o MDB à Televisão, esse problema se resolverá? Faço questão de frisar, por ser V. Ex<sup>e</sup> um bom colega e pela amizade que lhe tenho, independente de V. Ex<sup>e</sup> estar do outro lado do rio, de um lado mal, aliás, está de um lado que ainda não foi devidamente enfocado pela realidade...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Está V. Ex<sup>e</sup> invocando o maniqueísmo, ontem lembrado por S. Ex<sup>e</sup>, o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)** — ...mas se V. Ex<sup>e</sup> achar que resolve, lembrei o que aconteceu há dois anos. Foram para a Televisão, principalmente a do meu Estado, pregar — não V. Ex<sup>e</sup> e outros colegas aqui do Senado Federal, mas alguns pelo menos — a pregar deslavadas mentiras, provocar agitação, querendo resolver problemas relacionados aos atrasos de trens da Central do Brasil; acabar com as filas do INPS; dar empregos a todo o mundo. O povo não pode ser iludido. Quer que diga uma coisa a V. Ex<sup>e</sup>: nós levamos — perdoem-se a palavra, pois a acho parlamentar — um

"cacete" seguro nas eleições de 1972. Mas agora acho que o eleitorado vai cobrar isto do MDB. E se a Televisão pode resolver os problemas através da fala do MDB, vou conversar com V. Ex<sup>o</sup> para ver, inclusive, se posso mudar de opinião. Não é a fala do MDB, nem, também, a da ARENA que resolve. É o patriotismo dos nossos governantes, da equipe que está aí solucionando os problemas, inclusive, V. Ex<sup>o</sup>, anonimamente, nas Comissões técnicas da Casa, trabalhando, dando seus pareceres, apresentando seus projetos para solução desses graves problemas da nacionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Solicito ao orador que conclua, pois seu tempo está esgotado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Concluo. Sr. Presidente, respondendo, rapidamente, ao aparte do ilustre Senador Vasconcelos Torres. Acredito num regime democrático para o meu País e, evidentemente, acredito na solução de todos os problemas nacionais, municipais, inclusive, através do debate democrático que é na nossa opinião, do MDB, como único regime que realmente tem condições de resolver os grandes problemas nacionais.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (ARENA — RJ) — Modéstia à parte.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Debater na Televisão não significa que o MDB vá resolver os problemas nacionais, mas estabelecer um contraditório para que o povo tenha condição de julgar — e não seja massificado através da propaganda de um só lado — de decidir livremente analisando os argumentos de um lado e de outro.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como brasileiro e como parlamentar acompanho, surpreendendo, mas, também, curioso e interessado, a campanha que de repente ganhou proporções neste País, de que seria necessário e urgente desestatizar a economia do País...

O ardor e a simultaneidade com que diferentes vozes, inclusive a de algumas respeitáveis figuras, se fazem ouvir, através do Território Nacional, em defesa da proclamada causa, chega a fazer-nos supor que teria sido encontrado o ponto nevrálgico, fundamental, capaz de explicar, por si mesmo, a razão maior das dificuldades entravadoras do progresso brasileiro.

Como político, Sr. Presidente, habituado a lidar com a relatividade dos homens e das coisas; com a complexidade invariável de todos os assuntos — complexidade que explica, justamente, a pluralidade de opiniões sobre cada um deles — como político, repito, causa-me espanto qualquer alarido que cresça em torno de uma causa e de uma tese, objetivando situar a causa ou a tese no suposto domínio óbvio da perfectibilidade...

Muito particularmente acrescento, pelo fato dessa imposição entusiástica de um determinado ponto de vista ocorrer, associada, sempre, a um propósito de caracterizar a ignorância ou a ingenuidade de quantos se negarem a cantar no coro, ou a acompanhar em silêncio a procissão.

Sou político, Sr. Presidente, e como falo neste momento a outros políticos, na mais alta Casa Legislativa deste País, posso audir, na certeza de ser entendido, a esse radar pessoal que nós, políticos, possuímos, que nos leva a detetar, nas palavras e nos gestos dos outros, a presença de intenções e de interesses que não aparecem nunca à luz do dia.

Uma das forças mais atuantes numa sociedade, Sr. Presidente, em qualquer sociedade, ressalte-se, é o Poder Econômico. Aos que detêm ou representam esse Poder, interessa, invariavelmente, criar ou manter situações que lhes viabilizem maiores lucros, maiores vantagens relativas.

Não assumo posição contrária à idéia do lucro, pois, se o fizesse, estaria me colocando contra a chamada economia de mercado, contra o próprio sistema capitalista — o que não corresponderia à verdade dos fatos, às minhas idéias, ao que penso.

A maximização do lucro é um objetivo lícito e válido homem de empresa, do agente do capital. A livre iniciativa constitui, sem sombra de dúvida, o meio adequado para alcançá-lo mas, as ações que visam à maior rentabilidade do capital devem estar subordinadas, no meu entender, aos imperativos superiores do interesse público.

Bem sei que entro neste momento em terreno polêmico e que ninguém talvez pudesse definir, tecnicamente, quantificando, para usar a linguagem das ciências exatas, o que se pode ou se deve entender por interesse público...

Tenho, como qualquer político, o meu conceito pessoal de interesse público e foi sempre em consonância com ele, posso dizer, que fiz opções e assumi posições, na área parlamentar, nos meus longos 30 anos de mandato.

Admito que o interesse público estaria sendo atingido ou resguardado numa determinada sociedade, Sr. Presidente, no limite em que os membros da mesma se sentissem em segurança. E quando falo em segurança, devo acrescentar, tenho em mente o império do Direito e da Justiça.

Mas, não julgo suficiente a estética de uma situação de segurança. Tudo está em constante mutação sobre a face da terra e a idéia mesma da felicidade humana está ligada à plena realização pessoal de todos os indivíduos.

Como a demografia universal está em constante expansão — e o exemplo brasileiro ilustra bem a afirmação — é preciso assegurar, a cada momento, a compatibilização entre a massa de bens produzidos e o poder aquisitivo de todos os cidadãos. Para isso é preciso desenvolver o País que se tem, expandindo suas estruturas econômicas, explorando seus recursos dentro de critérios e de diretrizes que não venham a comprometer em nada a própria segurança.

Meu conceito de interesse público diz respeito, portanto, Sr. Presidente, a uma situação em que houvesse a coexistência harmônica de segurança e desenvolvimento... Sem segurança não pode haver desenvolvimento, porém, obviamente, a existência de um processo de desenvolvimento em qualquer País reforça a segurança sob a qual vivem seus habitantes.

Perguntarão, talvez, o que tem a ver Segurança e Desenvolvimento — com estatização ou privatização da economia.

Responderei que é imensa a relação entre tais objetivos e tais métodos, considerados, naturalmente, os fatores circunstanciais de tempo, de lugar e de caso, que nos decidirmos a examinar.

Para um determinado problema do desenvolvimento industrial brasileiro, não seria necessariamente correto, faço a observação, aplicar métodos ou soluções que surtiram efeitos positivos em outros países, ante problema semelhante. O problema teria de ser considerado, aqui, dentro de seus condicionamentos estruturais e conjunturais, locais.

As sonoras teses de desestatização da economia; de privatização de todos os setores econômicos; da necessidade de reconduzir o Estado ao modesto exercício de seu simples poder de polícia — teses que por aí andam, sopradas em todas as direções, pela banda de música que parece haver dominado o coreto — são teses contraditórias com o interesse nacional brasileiro. E já explicarei por que, Sr. Presidente.

A expansão e o fortalecimento de uma estrutura econômica não ocorrem ao sabor do acaso, nesta selva de competições desenfreadas com que se confunde o mundo de nosso tempo. E os competidores mais fortes são sempre, exatamente, os grandes processadores das matérias-primas, os países já plenamente desenvolvidos do Planeta.

Esses países contam, internamente, com o suporte de uma sólida infra-estrutura econômica e, externamente, com o instrumental das grandes corporações aparentemente apátridas, escondidas que pensam estar no eufemismo de: multinacionais.

Na verdade, Sr. Presidente, por mais que se repita a velha história de que o capital não tem pátria e de que as multinacionais flutuam no limbo da universalidade — não vejo, na evidência do comportamento defasado, que não tenham vínculos, em cada caso, com um determinado País e seus muitos interesses.

Que desejam, como querem as multinacionais, os países subdesenvolvidos, ou em desenvolvimento, como elegantemente alguns preferem dizer? Que modelo preconizam para tais países?

Desejam, querem, Sr. Presidente, que esses países mantenham-se dependentes, atrelados, indefinidamente, a seus fornecimentos, seus preços impostos, seus caprichos, suas inomináveis práticas extorsivas.

E o meio melhor de assegurar que um País subdesenvolvido continue dependente é dificultar ou impedir que ele implante e consolide sua indústria de base, numa escala de prioridades que atenda aos interesses e aos requisitos de um crescimento orgânico.

A manutenção desse estado de dependência é alcançada, precisamente, no limite em que se logra impedir que o Governo desse País assuma o comando de sua economia nacional.

Não me refiro só a essa muito proclamada ocupação dos espaços vazios por parte do Estado. Refiro-me à ocupação extensa e permanente de todos os espaços da economia nacional, mais rentáveis, efetiva ou potencialmente, se bem aproveitados, pois, só assim, fortalecido financeiramente, com os lucros certos de alguns setores econômicos — poderá o Estado investir em outros setores prioritários a manter o indispensável comando do processo econômico ascendente.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, ainda que fosse muito jovem na ocasião, o que foi a luta de Getúlio Vargas para implantar a Usina de Volta Redonda. As resistências encontradas foram imensas e elas só não prevaleceram porque a iniciativa contou com a simpatia e com o apoio direto de Franklin Delano Roosevelt.

E a PETROBRÁS, Sr. Presidente, com o corolário do monopólio estatal da pesquisa e exploração do petróleo?

Foi uma outra batalha que vencemos. Que o Brasil venceu. Ainda que não tenhamos atingido a auto-suficiência em matéria de suprimento de petróleo, é inegável e apreciável o êxito técnico e financeiro da PETROBRÁS. Ninguém o contestará.

É um êxito ao qual associo, Sr. Presidente, inclusive, a figura de Ernesto Geisel, que desempenhou a Presidência da Empresa, como sabemos, em nível de alta competência e de exemplar patriotismo.

A PETROBRÁS, hoje uma das maiores empresas do mundo, é uma fonte de recursos para que o Governo brasileiro possa continuar aquela ação ordenadora e vivificadora do desenvolvimento econômico nacional, na linha definida e inconfundível do interesse público, como vem fazendo.

E por falar em PETROBRÁS, cabe aqui lembrar a atual presença no Brasil de um americano céitico de outros tempos, o famoso Mr. Link, autor de um histórico pronunciamento "técnico" sobre a não-existência de petróleo neste vasto País — um País, acrescente-se, rodeado de vizinhos que produzem petróleo.

Pois se pensamos que Mr. Link veio aqui, agora, passear, fazer turismo, estamos enganados. Mr. Link veio ao Brasil para uma coisa muito séria: veio, como enviado de grupos econômicos de seu País interessados em pesquisar aquele mesmo petróleo que ele afirmara com ênfase não existir!

Que ou quem teria mudado, Sr. Presidente? A certeza técnica de Mr. Link — ou as condições geológicas deste País?

Outro esplêndido resultado a que chegamos através da estatização de um setor econômico é identificável na ELETROBRÁS e suas subsidiárias. Graças à mobilização de recursos e à ação planejadora que ela propiciou, logramos elevar, substancialmente, nossa produção de energia elétrica, aproveitando o potencial hidráulico do País com a realização de alguns projetos hidrelétricos hoje incluídos entre os maiores do mundo. A ELETROBRÁS propiciou, outrossim, o desenvolvimento de um precioso know-how brasileiro

relacionado com o planejamento e com a montagem das usinas geradoras, e com a produção industrial de equipamentos para elas.

Isso constitui, no meu entender, o caminho único, a linha reta através da qual um País pobre e atrasado, como infelizmente ainda é o caso do Brasil, poderá percorrer mais depressa a distância existente entre o subdesenvolvimento e o desenvolvimento.

Ressaltarei, ainda, que a estatização no setor da energia elétrica permitiu que traçássemos e dêssemos início à execução de programa de interligação dos sistemas existentes no País, programa que expõe, em alto grau, um processo de racionalização.

De outro lado, os projetos da ELETROBRÁS não foram feitos e implementados para atender, só, à demanda imediata de mercados certos, característica invariável das raras realizações anteriores no setor, com o apoio do tão festejado capital estrangeiro e da tão baladada livre iniciativa... Os projetos da ELETROBRÁS foram preparados, também, para imensos mercados em potencial; para regiões e para populações que iriam crescer economicamente, a partir, mesmo, do momento em que pudessem contar com uma oferta de energia abundante e barata.

São todos esses, a meu ver, aspectos positivos, indiscutíveis de um método que, em boa hora, adotamos para acelerar o desenvolvimento brasileiro — e que devem merecer, pelo que desejamos ao País, a consideração e a meditação de todos nós, no momento em que alguns brasileiros, por interesses escusos, outros, por simples demagogia, na suposição de que falam a linguagem da moda e outros, ainda, por ingenuidade pura — defendem a falácia da desestatização.

Sr. Presidente. Um movimento geral de desnacionalização ocorreu em diferentes setores da economia nacional nos últimos anos. Não precisaria aliás dizer isto, aqui. O que se passou, por exemplo, com a indústria farmacêutica — para citar um caso ilustrativo — foi um desastre para os respeitáveis interesses do consumidor brasileiro e uma vergonha para o País.

Aqui estamos nós, hoje, pagando royalties por sabonetes, pastas de dentes, cosméticos e fórmulas de remédios simples, substituíveis por outras que poderíamos adotar produzindo medicamentos de idênticos fins, a preços dez vezes menores...

Sim, a venda dos remédios em nosso mercado interno constitui um fabuloso negócio para as multinacionais e elas acham que vale a pena explorá-lo. Os fatos aí estão a mostrar que digo a verdade.

Mas, há outros bons negócios neste País que também estão acendendo e aguçando o interesse das multi.

Esse interesse volta-se agora, por exemplo, para o Setor Securitário. Os argumentos são os de sempre e a campanha publicitária sobre o assunto está sendo conduzida sem, sequer, o mérito de uma nova formulação.

E as razões reais? Ora, são as mesmíssimas, digo eu, considerando que o setor securitário é altamente rentável, existe nele uma razoável predominância de empresas brasileiras, inclusive algumas estatais e é inadmissível para elas (as multi) que um País despreparado e pobre como o Brasil mantenha-se, com exclusividade, na boca dessa fabulosa mina de ouro.

Há um estranho consenso entre essas corporações, de que devem ser dominados por elas, de qualquer modo, vencidas as eventuais resistências e aliciados quando necessários os sempre disponíveis testas-de-ferro, todos os setores rentáveis da economia nacional.

Como brasileiro e como parlamentar aqui estou, Sr. Presidente, com a veemência com que costumo assumir posições, para tentar impedir que esse domínio venha a ocorrer no Brasil, em detrimento dos interesses de nosso povo.

Sobre o que se passa no Setor Securitário da Economia Nacional há, ainda, pontos que mereceriam nossas atenções.

Segundo o Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em entrevista concedida a um jornal carioca, em fevereiro deste ano, existem atualmente no mercado brasileiro 92 seguradoras nacionais e 6 estrangeiras. Entre as

seguradoras nacionais estariam 23 antigas empresas estrangeiras que nacionalizaram suas operações. E o capital global das seguradoras chegaria a cerca de 2 bilhões de cruzeiros.

De um modo generalizado, todas as vozes que falam sobre a situação do Setor Securitário no País, são unânimes no reconhecimento da solidez, da saúde econômica, do quadro favorável apresentado pelas empresas que nele operam.

A acreditar nas informações a que aludi, é um setor ainda praticamente dominado pelo empresariado nacional. Isto, se de fato verdadeiro, considerado em todos os sentidos a realidade do quadro, é aspecto positivo que justifica nosso júbilo.

Todavia, quero fazer, a propósito do assunto, uma observação não tanto de parlamentar, mas, de simples consumidor, de cliente modesto de algumas dessas empresas, bem como de observador atento de seus métodos.

Os prêmios cobrados por essas empresas são elevados, de um modo geral, destaco esse detalhe. O seguro obrigatório de automóveis, por exemplo, pulou, em pouco tempo, de 50 para 260 cruzeiros!

E a contrapartida dessa ganância que seria a funcionalidade eficiente do mecanismo, simplesmente não existe!

A atitude sistemática da burocracia dessas empresas é protelar, ou mesmo tentar impedir o pagamento do seguro estipulado e já amortizado, ao beneficiário.

Vale tudo nesse jogo desonesto. Todos os recursos que uma grande organização pode facilmente usar contra pessoas físicas ou jurídicas isoladas são aplicados, ao extremo, para atrasar ou impedir o desembolso indesejado. Desenvolveu-se, mesmo, um autêntico *know-how*, se me permitem aqui esse uso incorreto da expressão, por parte dessas empresas, para descharacterizar ou invalidar o direito líquido e certo ao recebimento do seguro. E tudo, acrescente-se, dentro da lei, conduzido, habilmente, por advogados competentes e de exemplar dedicação às seguradoras a que prestam serviços.

O noticiário da Imprensa, freqüentemente, registra casos dessa natureza. Todos esses casos geram onerosas e intermináveis demandas. E quando o espoliado chega a vencer a demanda recebe um seguro desidratado, desgastado pela inflação, inexpressivo...

Mercece, porém, especial destaque, o fato das seguradoras sob a direção do Estado não se darem a essas práticas lesivas a um indiscutível e respeitável direito humano, qual seja o direito que qualquer cidadão tem de receber, sem dificuldades, ou protelações, o que lhe é devido.

O seguro de acidentes do trabalho, cujo monopólio é do Estado, é pago tranquilamente a quem de direito. Eis aí um fato concreto que recomenda a estatização.

Pois sendo essa a situação, estão querendo agora, justamente, excluir as seguradoras estatais dos bons serviços que prestam ao consumidor brasileiro!

Com referência ao Setor Securitário, tenho ainda um ponto a abordar. Sou inteiramente favorável ao desenvolvimento, no País, da chamada Engenharia de Segurança, através de cursos especiais de curta duração e da própria inclusão regular da disciplina, no currículo das escolas brasileiras de engenharia. São válidas e meritórias em todos os sentidos, acho, as sugestões sobre o assunto, nascidas no recente Seminário — Proteção e Seguro na Indústria Petroquímica.

Sr. Presidente, concluo este meu discurso fazendo alguns acréscimos finais às idéias que tentei expor. Não estou a defender uma estatização desordenada e ampla da economia.

A empresa nacional ou a subsidiária da empresa estrangeira, quando idôneas, devem exercer com liberdade o direito da presença na área econômica.

Creio, aliás, que a ninguém ocorreria a conveniência de cercear essa liberdade, mantidos, naturalmente, os raros e fundamentais setores monopolizados pelo Estado.

De outro lado, acho urgente que se estabeleça um código de conduta administrativa para as empresas estatais e de economia mista, existentes no País, de modo a evitar certos desperdícios, certos

nepotismos, certos abusos salariais descabidos e absurdos no contexto da atual situação brasileira, de que todos têm conhecimento.

É preciso voltar, no caso, àquela saudável austeridade que imperava no setor, na época de Getúlio Vargas.

Finalmente, Sr. Presidente, ao encerrar, faço breve recapitulação do que procurei dizer neste discurso. Aludi ao imperativo do desenvolvimento nacional e às mil dificuldades que se antepõem a ele, justamente porque o País tem estrutura econômica débil, se deixamos as coisas entregues ao jogo do acaso, esperando que, um dia, amanheçamos desenvolvidos...

Disse eu, ainda, desejar um empresariado nacional forte e atuante — não vendo, porém, na presença do Estado em diferentes setores básicos da economia, qualquer obstáculo ou contradição a isso.

Muito ao contrário. Quanto mais vigorosa for nossa estrutura de produção industrial, mais lugar haverá no País para a iniciativa privada nacional.

Ressaltei os êxitos da PETROBRÁS — que desmentiu profecias marotás — e da ELETROBRÁS, êxitos que de certo modo estão permitindo ao nosso Governo, ainda, manter-se no comando da economia pátria.

E, afinal, conclui que a preconizada mudança de política no rumo de uma vaga privatização da economia seria um retrocesso e implicaria em fazermos o jogo dos interesses e das forças antibrasileiras.

Reconheci, ainda, que não se pode aplaudir tudo quanto se passa, hoje, na área das nossas sociedades de economia mista e que a minha concordância com a política em que estão inseridas não implica na tácita aceitação de algumas distorções que se estão verificando. O assunto está, inclusive, a exigir, a meu ver, uma atenção urgente e especial de nosso Governo.

Terminando, permito-me chamar a atenção da Casa para as oportunas, inteligentes e patrióticas observações do Ministro Reis Velloso, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na entrevista publicada na revista *Visão*, de 19 de abril próximo passado — cujo texto acompanha este discurso — na qual foi colocada em termos equilibrados, no meu entender, a problemática de que tratei.

A partir dos conceitos aí expostos, Sr. Presidente, espero eu que nenhuma orientação nova venha ser adotada no assunto, sem que o próprio Executivo promova, às claras, ampla sindicância e livre debate sobre o que seria, de fato, conveniente ao País na área do problema.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

“REIS VELLOSO

A FUMAÇA CONTINUA NEGRA

O Ministro do Planejamento, em entrevista exclusiva a *Visão*, declarou-se partidário da livre iniciativa. Todavia...

Diz o ditado que o uso do cachimbo faz a boca torta. Nem sempre. Há muitos anos, na condição de responsável maior pelo planejamento econômico neste País, o Ministro João Paulo dos Reis Velloso tem fumado quase sozinho o cachimbo de nossa política de desenvolvimento. O resultado é o que se conhece: desde que o monopólio do cachimbo foi instituído, em prejuízo da democrática busca do consenso, a fumaça negra da estatização emana do Planalto Central, entranhando-se, do Oiapoque ao Chuí, em praticamente todos os setores da economia brasileira. Agora, provavelmente, sob o efeito de algumas tragadas mais vigorosas, Reis Velloso ensaiá uma variação de seu hábito solitário, oferecendo o cachimbo — como num conselho tribal de paz — às classes produtoras, certamente, na expectativa de que algumas baforadas em conjunto possam, pelo menos, amenizar o crescente mal-estar daqueles que jamais se

habitaram às exalações do tabaco que tem sido usado. Mas, ao convidar os empresários nacionais a apresentarem, no prazo de trinta dias que está chegando ao fim, sugestões concretas e objetivas de desestatização, Reis Velloso, aparentemente, não se deu conta de que, contrariando o ditado, o que já está torto é o cachimbo. Desse, só sai fumaça negra.

Na entrevista exclusiva que concedeu a *Visão*, no entanto, o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República declarou-se partidário da livre iniciativa e chegou a condenar alguns casos específicos de estatização. O que não indica, necessariamente, mudanças na cor da fumaça que continuará a sair do cachimbo torto.

**Visão** — Reunido com os Presidentes das Federações das Indústrias e do Comércio e da Associação Comercial do Estado de São Paulo, o Ministro do Planejamento solicitou sugestões "desestatizantes" e fixou prazo de trinta dias para que elas lhe sejam entregues. Qual a sua intenção ao colocar esse problema na mão dos empresários, e o que ocorrerá no 31º dia, se não vierem sugestões?

**Velloso** — Bem, o Governo, também, tem suas idéias sobre o assunto. O Governo vai continuar agindo normalmente. Um dos pontos que eu coloquei a eles foi de que este Governo já adotou inúmeras medidas de desestatização e muito maior número de medidas de franco apoio ao setor privado. Vários estudos divulgados por entidades de classe são, ainda, muito históricos. Fazem apenas a recapitulação do que foi a evolução do setor público no Brasil, e nós estamos querendo sugestões concretas. O Governo aprovou, recentemente, uma medida de limitar a 20% a correção monetária. Outra medida foi de permitir que os fundos do PIS—PASEP sirvam como *underwriter* residual para as colocações que o setor privado está querendo fazer. São coisas desse tipo que nós estamos querendo. Existe o problema da capitalização da empresa privada. Existe o problema de trazer tecnologia e *management* para o setor privado. O Governo está agindo, o Governo criou a CEBRAE, o Governo criou o PNTE, o Governo dá financiamento através da FINEP, do FUNDEP, do BNDE. O ano passado demos 350 milhões de cruzeiros a empresas privadas para projetos de pesquisas, para que elas possam elaborar tecnologia. O Governo está criando grande número de instrumentos, para proporcionar ao setor privado capital, financiamento e até instrumento não ortodoxos para dar tecnologia, para dar *management*, para dar mercado. Aqui nós temos cinco elementos importantes para a empresa privada. Agora nós queremos que o setor privado, também, entre com suas sugestões. Sugestões de medidas gerais de apoio ao setor privado. Para dar o quê? Eu catalogo: capital, financiamentos beneficiados, mercado. Exemplo: quando o Governo dá garantia de que na indústria automobilística não quer novas empresas (ou no setor de autopeças), está dando uma garantia de mercado.

**Visão** — E a sua tese dos "espaços vazios", não estaria mais valendo?

**Velloso** — Existe um certo tipo de setor que é nitidamente do Governo: serviços públicos, justiça, ensino. Outros em que a iniciativa privada é absoluta. Há uma zona cinzenta, na área de infra-estrutura, onde grandes investimentos são necessários. Aí a iniciativa privada pode fazer sugestões de como o Governo criará condições para que ela efetivamente ocupe essas áreas. O que acontece na prática é que temos grandes investimentos a realizar; possivelmente vamos ter de aplicar 250 bilhões, até 1979, nessas áreas. O que se nota na prática é que o setor privado não está fazendo tudo o que pode nessas áreas. Por exemplo, na dos aços não-planos, que é tipicamente do setor privado, quando o CONSIDER levou ao CDE a lista de projetos, vimos que essa lista era incapaz de dar auto-suficiência ao Brasil. Então, até por proposta minha, o CONSIDER teve de voltar às empresas para perguntar por que elas não executavam projetos maiores. No caso do alumínio, nós precisamos ainda, além dos projetos existentes, de 150 mil toneladas por ano. Então estamos voltando a conversar com o Ermírio, com a Alcoa, com a Alcan, para ver se elas vão além das expansões já programadas. E assim, em

muitos setores, nós estamos tendo que convocar as empresas para viabilizar alguns projetos. É o caso do papel e celulose. Ou, no setor do aço, o Projeto Mendes Júnior, onde o setor privado controla o projeto mas a participação dos recursos privados é pequena. O Governo deu recursos de financiamento ou recursos de capital, sem ter *power* de voto. Muitas outras soluções desse tipo nós estamos dando para viabilizar projetos sob controle privado. Assim, o que eu pedi foram sugestões de como o Governo pode criar o clima e as condições efetivas a fim de que essas áreas sejam ocupadas pelo setor privado.

**Visão** — O empresário brasileiro não possui condições de acumular capital. Hoje mais do que nunca o Governo monopoliza toda a captação, gestão e alocação de recursos. É preciso lembrar que os recursos provêm da área privada. Não há dinheiro...

**Velloso** — Nem uma coisa nem outra é verdadeira.

**Visão** — Como colocar o dinheiro na mão de empresário sem que o Governo interfira tanto? Como romper esse monopólio governamental de recursos?

**Velloso** — Esta afirmação não procede; quais são os instrumentos de captação de poupança? O Governo tem basicamente dois: FGTS e PIS—PASEP. Os outros estão nas mãos da iniciativa privada e ela pode captar mais do que isso. O Governo tem o FGTS, que é específico para aplicação na área de habitação e saneamento. Então o assunto não se coloca em jogo, porque se trata de um setor de infra-estrutura que não tem relação nenhuma com os problemas que estamos discutindo. De outro lado temos cedernetas de poupança, letras de câmbio e todos os outros instrumentos de captação que estão nas mãos do setor privado. O único outro instrumento que existe é o PIS—PASEP. O PIS—PASEP deve dar 15 a 20 bilhões este ano. Mas o BNDE sozinho vai aplicar 40 bilhões. Desses 40 bilhões, 90% vão ser aplicados no setor privado. Então o BNDE sozinho vai colocar de volta no setor privado mais do que está recebendo do PIS—PASEP (quase o dobro). O PIS e o PASEP em grande medida são financiados pelo Governo. Têm uma contribuição de 0,5% sobre os faturamentos das empresas, mas se financiam maciçamente de uma parcela do imposto de renda. O PASEP é todinho pago pelas entidades estatais. O BNDE tem outras fontes de recursos que o Governo assegura a ele. Tem recursos orçamentários, tem recursos do IOF, tem recursos de financiamentos, tem recursos de retorno de aplicações feitas nos anos anteriores, de modo que ele recebe do PIS—PASEP, digamos, de 15 a 20 bilhões, mas coloca 36 bilhões. São aspectos operativos que convém vocês analisarem para se chegar a alguma conclusão. Isso que vocês estão dizendo é realmente tido como certo. Que o Governo está com todas as *fontes* de poupança. Mas o ponto é esse: mesmo naqueles instrumentos em que o Governo faz a captação da poupança, ele a está devolvendo. Os incentivos fiscais são recursos do Governo, são Imposto de Renda. Na área em que o Governo abre mão do IR a SUDENE aplica 85% dos incentivos fiscais para o setor privado. A SUDAM aplica 90%, os incentivos setoriais de pesca, turismo, reflorestamento vão quase que 100% para o setor privado. De modo que, mesmo nos instrumentos de que o Governo está abrindo mão ou nos instrumentos em que o Governo é captador, a destinação é maciçamente para o setor privado. Então você pergunta: Como vivem as empresas estatais? Elas vivem porque têm suas fontes próprias de recursos. Ou elas têm a receita operacional porque dão lucro, como a Companhia Vale do Rio Doce, como as empresas siderúrgicas, ou têm uma contribuição especial. São os fundos vinculados que limitam a capacidade de manobra que as autoridades centrais têm em relação ao orçamento. São as vinculações como o fundo de eletrificação, o fundo rodoviário, os impostos únicos que servem para fundos vinculados. Então a ELETROBRÁS tem o fundo de eletrificação e tem o empréstimo compulsório, o DNER tem o fundo rodoviário, a TELEBRÁS tem o fundo de telecomunicações. Agora, inclusive, as empresas estatais pagam Imposto de Renda. Este ano foi feita uma discriminação contra elas. Além de pagarem o Imposto de Renda, elas não

vão poder usar os incentivos fiscais, que todas as empresas usam. Elas vão pagar 100% do Imposto de Renda, enquanto as outras empresas vão pagar 46%.

**Visão** — Embora o senhor diga que o Imposto de Renda tem uma parcela aplicada aqui ou acolá, no fundo ele vem da empresa privada, das pessoas físicas e jurídicas. Na origem, o dinheiro é captado pelo Governo da livre iniciativa.

**Velloso** — Daí todos os recursos vêm por definição. O Governo é um simples intermediário...

**Visão** — Não seria mais fácil deixar esses recursos com a iniciativa privada, simplificando o sistema de poupança e deixando que os *entrepreneurs* usassem a sua criatividade e realizassem coisas a seu critério, ficando o Governo com a tarefa-sim (e não meio) de possibilitar o desenvolvimento desse espírito empreendedor?

**Velloso** — Acho que dificilmente. Independentemente do fato de que o PIS e o PASEP já existem, não foram criados agora e ninguém reclamou quando foram criados. Na época, todo mundo bateu palmas, a começar pelo setor privado, ninguém reclamou. A reclamação surgiu agora. O negócio já existe, está aí, e na época todo mundo achou sensacional. Eu estava na reunião da criação do PIS—PASEP, todo o setor privado foi lá fazer manifestações, dizer que foi a grande bolada brasileira, que era uma alternativa para a participação dos lucros. Genial. Nesse clima foi recebido o PIS, muito justamente. Mas vamos deixar isso de lado porque eu quero colocar dois argumentos: se esses recursos ficasse no sistema, primeiro não haveria nenhuma garantia de que eles fossem transformados em poupança. (Eles poderiam ser convertidos em consumo.) Não haveria garantia de que eles fossem transformados em investimentos, nem de que fossem para o setor privado. Não haveria garantia de nenhuma das três coisas.

**Visão** — Seria um problema de mentalidade do setor privado?

**Velloso** — Não, o sistema de mercado poderia ou não conduzir a isso. Eu tenho uma razão muito concreta para dizer isto: quando o BNDE está aplicando, este ano, 40 bilhões, 35 bilhões vão ser aplicados com correção monetária de 20%. Não haveria nenhuma instituição privada que pudesse dar garantia da correção monetária de 20%, para começo de conversa. Qualquer entidade privada que fosse aplicar esses recursos teria que aplicar mais ou menos na base da correção monetária normal, ou antecipada. Para ter lucro, a instituição financeira privada teria que cobrar a correção monetária mais alguma coisa. Segundo, não haveria nenhuma garantia de que esses recursos fossem aplicados nos setores que hoje são vitais para o desenvolvimento econômico do Brasil e para resolver o déficit da balança do comércio. Quais são as três prioridades do BNDE para este ano? Primeiro: bens de capital. Segundo: insumos básicos, quer dizer, siderurgia, não-ferrosos, fertilizantes, petroquímica. Terceiro: pequena e média empresa. Então não haveria garantia de nenhuma dessas coisas.

**Visão** — Então o Governo não confia no tirocínio do setor privado? A Constituição confia mais na iniciativa privada que o Governo, a julgar pelo seu artigo 170.

**Velloso** — Eu ajudei a redigir aquele dispositivo. Você tem que ter sistemas de captação livre, que devem funcionar mesmo no mercado — é para isso que você tem letras de câmbio, os depósitos a prazo, todos os instrumentos de captação financeira, além de alguns fundos que são de captação para a reorientação. Ninguém mais a favor do setor privado do que eu, mas é preciso ver as coisas de maneira realista; mesmo para induzir o setor privado a entrar nesses setores, ele tem que entrar com algum subsídio. Como foi que nós conseguimos que o BNDE aplicasse no passado todos os recursos em setores pesados, em setores básicos? Como este ano, nós estamos certos de que o BNDE tranquilamente vai aplicar esses 40 bilhões, e o grosso disso vai ser em setores pesados. Mas há um subsídio, a

garantia, a taxa de juro baixa, o BNDE cobra a taxa de juro de 3%, 4%, fora a correção monetária.

**Visão** — Então o BNDE não vai dar mais lucro?

**Velloso** — Se der, será residualmente. Ele não foi criado para isso, foi criado para produzir um resultado social. Se nós conseguirmos, através do BNDE, viabilizar esses programas de auto-suficiência, o BNDE já terá dado um lucro enorme. Então, você tem que fazer um equilíbrio entre as duas coisas. Para financiar uma indústria têxtil, para financiar certas atividades altamente lucrativas, pode-se deixar um sistema de mercado funcionar. Para fazer funcionar setores pesados de rentabilidade direta baixa e de prazo de maturação longo, você precisa de incentivos governamentais. Se não o setor privado não vai executar. Se você se abstiver de captar recursos, para instituições financeiras governamentais aplicarem depois, até com subsídio, se você quiser atuar inteiramente através do sistema de mercado, nas condições atuais da economia brasileira, você pode fazer isso. Apenas você não vai ter o setor privado atuando em siderurgia, em fertilizantes, em petroquímica, em metais não-ferrosos, etc.

**Visão** — É possível que esses setores voltem à iniciativa privada?

**Velloso** — Eu admito que o Governo atue pragmaticamente durante o tempo que for necessário. Há inteira flexibilidade nessas coisas: se o setor privado brasileiro crescer, se nós tivermos um grande número de grupos empresariais que passem a ter condições de realizar todos esses investimentos pesados de que nós precisamos para essas áreas de auto-suficiência, o Governo pode diminuir a sua captação. Nós temos que decidir essas coisas em face de situações concretas. No presente, a maneira de fazer com que o setor privado opere nesses setores é através do apoio do Governo. É tendo incentivo fiscal ou financeiro, ou os dois.

**Visão** — O senhor acredita realmente que isso ocorra?

**Velloso** — Espere aí, não falamos no terceiro ponto. São os casos que eu chamaria de desestatização direta. Por exemplo, existem hoje empresas de seguro que pertencem ao Governo. Então, não há razão para isso, examina-se caso a caso e tal, e o Governo pode vir a desmobilizar essas empresas. Podem ser federais, estaduais e municipais.

**Visão** — O senhor está-se referindo às empresas que exercem atividades-meio.

**Velloso** — Não são importantes globalmente, mas não custa ao Governo, para mostrar um princípio, abrir mão dessas coisas. De modo que aí eu pedi: façam sugestões sobre as coisas. Agora, façam realisticamente, não venham aqui, por exemplo, me dizer que o Governo deve vender a Usiminas. Querem comprar a Usiminas? Vai adiantar alguma coisa nós discutirmos este problema? Então tragam coisas realistas, concretas, que façam sentido, nós examinaremos.

**Visão** — Mas, Ministro, estão ocorrendo casos de estatização em áreas que são aquelas claramente da iniciativa privada, enquanto nós estamos conversando aqui.

**Velloso** — É por isso que eu abri aquele terceiro item. Se o Governo fez uma coisa que não deveria fazer, ele abre mão disso.

**Visão** — Mas então vamos citar alguns exemplos: a CPRM, que era uma empresa de pesquisa, como diz o P do seu nome, começa a atuar em mineração, concorrendo com empresas privadas. A INTERBRÁS é uma *trading company* criada a partir de um desvio das atividades da BRASPETRO, que foi fundada para explorar petróleo no exterior. A RENAVE é um estaleiro naval de que o Governo é sócio, quando o setor é perfeitamente atendido por empresas privadas nacionais e estrangeiras. E o caso da PETROFÉRTIL? E da ECEX, uma empresa construtora constituída para resolver o problema da ponte Rio—Niterói e que agora continua no mercado competindo com as empresas privadas?

**Velloso** — A autorização que o Governo deu foi para que a CPRM exerça atividades de mineração associada a empresas privadas. A CPRM podia fazer pesquisas, mas quando chegasse a fase de exploração faria licitação pública para conceder as jazidas. Ora, o processo de licitação pública é extremamente complicado. É muito mais prático achar soluções através das negociações. Então a modificação que se fez agora foi autorizar que a CPRM possa negociar associações com empresas privadas, mas procurando sempre guardar aquele princípio que nós temos no caso da PETROQUÍMICA: um terço para uma entidade qualquer oficial, um terço para sócio nacional e um terço para sócio estrangeiro. Acho que o esquema melhor é o órgão governamental negociando primeiro com a empresa brasileira, depois esta negocia com a estrangeira, para ter poder de barganha.

**Visão** — Muitas empresas estatais entraram em alguns campos com intenções de fazer certas coisas bem limitadas e acabaram por fazer muito mais. Aí é que se pergunta se essa expansão fisiológica não foge ao controle do Governo central.

**Velloso** — Hoje qualquer empresa governamental para entrar numa nova área ou para criar uma subsidiária precisa licença do Presidente da República. Isso é feito apenas para evitar que o sistema fique multiplicando a si próprio. Há um controle central, é claro que isso dá mais trabalho à Presidência, mas é a maneira de assegurar que o sistema está sob controle. Vamos estudar a INTERBRÁS. Para que serve a INTERBRÁS? A INTERBRÁS serve para que o Brasil use o seu poder de barganha como comprador de petróleo em duas áreas: no Oriente Médio e no Leste Europeu. As aberturas que a INTERBRÁS está fazendo em termos de vendas de calçados e de muitos outros produtos nossos, está fazendo com empresas brasileiras. Nunca vai sozinha. No fundo ela está abrindo caminho, porque primeiro essa venda não se realizaria se ela não tivesse entrado. Se o sujeito tivesse tentado sozinho uma venda desse tipo num país em que as operações são feitas pelo Governo, seria extremamente difícil conseguir algo. Nesses países os dirigentes estão acostumados a lidar com homens do Governo e querem lidar com homens do Governo. No caso dos países do Oriente Médio é a mesma coisa. A PETROBRÁS já tem o ambiente feito em todos aqueles países. Nós não estamos impedindo ninguém de ir lá; apenas damos à INTERBRÁS o poder de barganha — ela compra petróleo e diz: eu quero vender isso.

**Visão** — E quanto à ECEX?

**Velloso** — É um caso em que estudaremos seriamente a sua venda para a iniciativa privada se houver proposta. Esse é um bom exemplo, realmente. Façam as propostas.

**Visão** — E o Lloyd Brasileiro, também seria vendido se houvesse alguma proposta?

**Velloso** — O Governo estudará todas as sugestões concretas que lhe chegarem às mãos. Esse foi o sentido da nossa convocação feita ao empresariado em São Paulo.

(Visão, 19 de abril de 1976)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preliminarmente queria, mais uma vez e respeitosamente, lembrar a V. Ex<sup>e</sup> da necessidade de quorum nas reuniões do Senado Federal. Creio que a Mesa Diretora deve agir com muita severidade

em relação ao quorum. Vou mais além, Sr. Presidente e estou estudando sobre isto: uma modificação do próprio Regimento Interno, exigindo maior presença dos Senadores no plenário. Uma vez, brincando, disse a V. Ex<sup>e</sup> que seria muito interessante que desligássemos os microfones dos gabinetes porque o Plenário do Senado estásse tornando por demais grande, já que ele se transforma em salas de gabinete.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta tarde é o problema referente às terras devolutas de Minas Gerais. Encontrava-se aqui presente o Senador Gustavo Capanema, mas S. Ex<sup>e</sup> foi obrigado a retirar-se por motivo de força maior. O Senador Gustavo Capanema debateu conosco esse problema, procurando prestar alguns esclarecimentos acerca da venda dessas terras trazendo, inclusive, a Brasília o engenheiro Aloisio Fantini, Diretor-Geral da Fundação Rural Mineira. S. Ex<sup>e</sup> conhece o meu pensamento que será agora externado. Procurei demonstrar a S. Ex<sup>e</sup> que apresentaria um projeto de resolução alterando o Regimento, nesse aspecto.

Faço essa ressalva, Sr. Presidente, para destacar a atuação do Senador Gustavo Capanema, também, no interesse de Minas Gerais. É claro que, nesse projeto, não temos o mesmo pensamento, se bem que procuramos caminhar em conjunto para o interesse do nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se estabeleça norma capaz de orientar a alienação de terras devolutas a pessoas físicas e jurídicas, principalmente quando tiverem áreas superiores a três mil hectares.

Ninguém desconhece que, no Brasil, a propriedade de terras constitui problema dos mais sérios, já tendo sido registrados casos de interesse da segurança nacional, como a venda de imensas glebas a estrangeiros, denunciada há alguns anos no Congresso, tendo ensejado, inclusive, Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto a grilagem é assunto constante do noticiário dos jornais.

Entendemos que se pretende a entrega de dezenas de milhares de terras públicas das Minas Gerais, a empresas que, sem concorrência nem licitação, obtiveram a liberação da ilustrada Assembléia Legislativa. Nesse sentido houve por bem o eminentíssimo Chefe do Executivo das Alterosas pedir o aval a esta Casa do Congresso.

Curiosamente, consigne-se a circunstância de ter o Governo mineiro, em 1972, quando Governador o eminentíssimo Israel Pinheiro, solicitado ao Senado Federal autorização para alienar terras devolutas a quarenta cruzeiros (40) o hectare, vindo agora com o preço de trinta cruzeiros (30) o hectare.

Todas as proposições examinadas por esta Casa, e que se encontram na fase de deliberação do Plenário, referem-se a projetos de reflorestamento e à implantação de distritos florestais na terra mineira. A palavra oficial é taxativa ao qualificar as faixas pretendidas pelo empresariado de impróprias para a agricultura e a pecuária.

Para quem conhece a questão inquieta saber que a alienação pretendida pelo Executivo do meu Estado se antecipou aos planos do Governo Federal que, há nove anos, retinha, imobilizados, nas carteiras do IBDF, os estudos pertinentes aos distritos florestais.

Há poucos dias, o Conselho de Política Florestal, órgão de consultoria do IBDF, começou a examinar o problema dos distritos. E os jornais divulgaram a notícia de que surgirá nova política florestal, no País.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com muito prazer, nobre Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Em que ano o Governador Israel Pinheiro ia vender terras a Cr\$40,00 o hectare?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Benjamim Farah, em 1972, o Governo de Minas Gerais pedia para vender essas terras a Cr\$40,00 o hectare. Agora, note V. Ex<sup>e</sup>, pede para vender mais de 400 mil alqueires ao preço de Cr\$30,00 o hectare.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Meu Deus, o custo de vida aumentou tanto e o preço das terras diminuiu? Acho que só em Minas Gerais, pois em toda a parte tem aumentando — em Mato Grosso, em São Paulo, em Goiás. Agora, Cr\$30,00 o hectare, a esta altura, quando no norte de Mato Grosso estão vendendo a Cr\$500,00 e Cr\$600,00, e no Amazonas por igual preço? E, em Minas Gerais, aqui, tão perto, por esse preço?! Por que o Governo do Estado não vende para o INCRA e esse Instituto distribui para os agricultores, famílias que possam, naturalmente, fazer plantações, pequenos agricultores, dividindo a terra, ao invés de vender para meia dúzia de grandes empresas? Poderiam vendê-la, não distribuí-la, a pequenos lavradores à base, por exemplo, de Cr\$10,00 o hectare e, assim, teríamos milhares de famílias comprando, a longo prazo, e fazendo as suas plantações, o que seria muito mais útil do que vender para essas grandes empresas que vão devastar matas, criando problemas ecológicos terríveis, e a um preço que não posso compreender: Cr\$30,00 o hectare. A esse preço qualquer pobreza pode comprar. Eu não me habilito a fazer esse tipo de negócio, que é fascinante, porque não é o meu metter, dediquei-me à política e procuro, na medida do possível, cumprir com os meus deveres. Não resta dúvida de que é um negócio interessante — Cr\$30,00 o hectare, e por esse preço qualquer pessoa pode comprar mil, dois mil hectares. Para mim, o Senado Federal não vai aprovar essa concessão e não sei como se comportará a nobre Representação da ARENA a respeito. Mas isso é um absurdo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão, Senador Benjamim Farah, não só em relação ao preço. Vou, dentro de instantes, referir-me a preços médios da Fundação Getúlio Vargas.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Isso é uma doação, não é venda, falando em termos práticos. Inclusive, o Senador Paulo Guerra, que se encontra presente e conhece bem o preço de terras, deve estar espantado, vendo Minas Gerais vendendo terras a Cr\$30,00 o hectare.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O aparte é pequeno e serve como complemento de informação. Ouvi, aqui, colegas falarem — parece que o primeiro foi o Senador Agenor Maria — em concessão de 500 mil hectares no Amazonas. Evidentemente que isto transgride toda a legislação e não tem o menor respaldo legal. Pergunto eu: esse fato estaria comprovado pela Oposição?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Posso esclarecer a V. Ex<sup>e</sup> que o objetivo da nossa fala é justamente alertar o Plenário do Senado para esse fato. É claro que estamos aqui para defender os interesses dos nossos Estados — e no meu caso particular, o Estado de Minas Gerais.

O Governo de Minas Gerais mandou alguns pedidos ao Senado Federal; temos aqui para serem julgados, já pelo Plenário, cerca de dezessete processos daquele Estado. Só um deles pede alienação de terras de 400 mil hectares, ao preço de 30 cruzeiros o hectare. Exatamente o que venho dizendo aqui é que, na análise desse projeto, evidentemente, esses 400 mil hectares destinam-se à subsidiária da Vale do Rio Doce, não importa o caso, e a outras empresas particulares. O que se percebe é o seguinte: não houve licitação; essas terras estão sendo entregues a esses particulares que vão explorá-las através dos chamados distritos florestais, que nada temos contra eles, mas com incentivos fiscais ao custo de 30 cruzeiros o hectare.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Agradecendo o esclarecimento de V. Ex<sup>e</sup>, devo-lhe dizer que na Comissão de Economia acompanhei dois processos desses, dois projetos justamente provenientes do Governo de Minas Gerais. Mas o relaciona-

mento era, como V. Ex<sup>e</sup> disse, com uma companhia do Estado, que é a Vale do Rio Doce. E, na ocasião, recordo-me que o nobre Senador Domicio Gondin reagiu à aprovação e pediu vistas do processo. Passadas algumas semanas, S. Ex<sup>e</sup> retornou e não proferiu um voto em separado, como obrigatoriamente — parece-me que — lhe caberia por haver pedido vista; e o Senador Ruy Santos, cuja ausência lamento aqui, deu todas as explicações que convenceram a Comissão da inteira procedência do projeto, razão pela qual votei a favor, e especialmente — como diz V. Ex<sup>e</sup> — porque nesse caso, se tratava de uma Companhia como a Vale do Rio Doce, que não pode ser acusada de estar fazendo negociações, isto é, ela poderia estar se beneficiando de uma generosidade, talvez, até do próprio Governo de Minas, mas em termos brasileiros e não em termos de lucro pessoal.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Tenho a impressão de que não falei em negociações aqui...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não, não. Eu não disse isso.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Falei que — se em 1972 custava Cr\$40,00 o hectare, a esta altura Cr\$30,00, quando os preços das terras subiram espantosamente em todo o País — é para causar estranheza; esse o primeiro ponto; segundo, esse preço é irrisório. Estou falando diante de homens que conhecem perfeitamente o assunto, inclusive, o nobre Senador Paulo Guerra, de Pernambuco, que sabe que Cr\$30,00 não é preço de venda, é uma doação. Não faço nenhuma restrição a concessões a empresas governamentais, mas tenho a impressão que há, também, outras empresas que não são governamentais. Entre dar para uma grande empresa e dar a uma instituição como o INCRA, por exemplo, que poderia dividir em pequenas glebas e vender para agricultores, por preços acessíveis, acho que seria muito mais útil para a coletividade. Este, meu ponto de vista. Agora, vender essas terras por preços tão baratos a particulares é que acho um absurdo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Por favor, eu me constranjo de estarmos, o nobre Senador Benjamim Farah e eu, a apropriarmo-nos do discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — É um prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Mas eu serei muito breve. Só gostaria que meus colegas de Oposição não fossem tão suscetíveis. Quando falei em negociação, não quis atribuir isso ao nobre Senador Benjamim Farah, cuja figura é insuspeita, quis estabelecer uma comparação entre o que, por exemplo, eu vi, desgraçadamente, se fazer no meu Estado, antes da Revolução e o que se faz hoje. Então é diferente. Vi, nobre Senador Itamar Franco, vender-se a melhor área da Belém-Brasília, de uma maneira estranhamente coincidente com o projeto de levantamento da FAU. Era a única mancha agricultável do Estado do Pará, dentro daquela região; foi vendida em léguas de sesmarias, de seis quilômetros por seis quilômetros, a trinta cruzeiros mas para particulares. Creio que V. Ex<sup>e</sup> se alia a mim no respeito à figura moral do Governador de Minas.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Aliás, eu faço essa ressalva.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Exato. É um homem que — tenho certeza — não deixaria seu Estado transformar-se num covil de negociações. Mas quando digo isto, não estou atribuindo a expressão à Oposição, muito menos a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Jarbas Passarinho, o objetivo da nossa fala é exatamente alertar S. Ex<sup>e</sup> o Governador do Estado, que merece todo o nosso respeito. É um homem que tem procurado defender os interesses do meu Estado. O primeiro é alertar e esclarecer V. Ex<sup>e</sup>, em dois aspectos.

Discutimos aqui não o problema da subsidiária da Vale ou as empresas particulares, como há outros processos de venda dessas terras, e sim em relação ao preço; vamos apresentar dados da própria Fundação Getúlio Vargas, mostrando que esses preços são irrisórios. Segundo, não encontramos projetos definidos para estas áreas.

Então, a nossa propositura — não estamos culpando o Senado porque, se formos examinar o Regimento Interno, em seu art. 407, vamos entender que as Comissões que analisaram esses projetos o fizeram com base no Regimento Interno, o que a meu ver apresenta algumas falhas, razão por que ocupo a tribuna nesse instante — é primeiro para alertar o Governador do meu Estado e, segundo, para chamar a atenção do Senado da modificação desse regimento, porque não é possível que o Governo Federal não seja ouvido preliminarmente, que é o Senado Federal.

Não temos — a verdade é essa — meios de verificar se esses projetos estão sendo realizados, se os preços daquelas terras são verdadeiros, são reais. É o caso que temos assistido aqui, a própria polêmica que surgiu entre o Senador Paulo Brossard, quando ele disse do problema de uma verba aplicada na Bahia, com a aprovação do Senado Federal. O Senado aprova esses empréstimos e não vai fiscalizar e nem verificar. Não é verdade? Isso tem sido uma falha regimental.

**O Sr. Benjamim Farah (ARENA — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Benjamim Farah (ARENA — RJ)** — Entre as diversas empresas, há empresas não governamentais interessadas nessas compras?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Há vendas a empresas privadas.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Confio completamente na integridade total dos colegas e, particularmente, na do Senador Itamar Franco que está com a palavra. Há algumas empresas particulares, evidente. Por exemplo, quando o Governo de Minas Gerais fez o esforço de deslocar para a sua área a siderurgia de alto porte, é evidente que o Governo ofereceu vantagens. E não estando toda a Minas Gerais na área da SUDENE, a região que não estiver beneficiada pelos incentivos fiscais tem que proporcionar outros

benefícios de natureza estadual para que a empresa venha, senão não virá, iria para São Paulo concentrar-se mais uma vez lá. Não iria de graça para Minas Gerais, como não iria para as matas da Amazônia. Sei, por exemplo, que em relação à FIAT, o Governo de Minas Gerais, ao tempo de meu amigo pessoal o ex-Governador Rondon Pacheco, ofereceu também vantagens; agora, vantagens todas elas legalizadas, analisadas pela sua Assembléia Legislativa. Não se tratava portanto de se dizer — a frase aí parece-me que fica ambígua — pura e simplesmente: há empresas que não são estatais. Sim, há empresas que não são estatais, mas depende de saber que tipo de empresa e qual a finalidade que o Estado achou que essa empresa tinha que merecia uma prioridade de benefícios.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão, lembrando inclusive os projetos ... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) ... mas o que estamos estranhando, seja uma empresa estatal ou uma empresa particular, é o preço, primeiro. É a falta do projeto definitivo. Isso é o que eles chamam de um anteprojeto. Entendemos que o empresário, se quer realmente estabelecer-se na área, deve apresentar um projeto definitivo. E esse projeto deva ser analisado pela autoridade governamental, antes de vir ao Senado.

Sr. Presidente, vou cortar trechos do meu pronunciamento mas peço a V. Ex<sup>e</sup> que o considere como lido, porque sei que nosso Líder quer usar da palavra.

Deixando bem claro, por exemplo, Sr. Presidente, esse aspecto que levanto, baseado em números da Fundação Getúlio Vargas.

Ainda mais, Sr. Presidente, as empresas que estão negociando a terra devoluta vão trabalhar com dinheiro captado em consequência de favores fiscais.

Note-se: a Fundação Getúlio Vargas, permanentemente publica, na revista "Conjuntura Econômica", os preços de terras no País. Em especial, as que se situam na faixa rural. Divide as áreas em quatro categorias: lavouras, pastagens, campos e matas. Nestas ou naquelas são incluídas as de cerrado. O preço que apresenta refere-se à média das transações efetivamente realizadas com base no preço da terra nua, isto é, sem qualquer benfeitoria, e de qualidade comum à região.

Pois bem, de 1966 a 1973, as alterações se pronunciaram da seguinte maneira, tendo-se em vista o preço médio em cruzeiros, por hectare:

Tipos de terras	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Lavouras	206,16	230,68	938,27	1.351,27
Campos	78,65	86,37	450,07	650,81
Pastagens	183,38	200,37	830,76	1.166,16
Matas	150,99	171,37	548,54	644,51
Preço médio/ha	166,39	183,89	737,46	1.015,45

Os preços das pastagens, ainda no período aludido, eram os seguintes (em cruzeiros/hectare):

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pois não, nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE)** — Seria o caso de V. Ex<sup>e</sup> apresentar uma emenda retirando do projeto a fixação do preço de trinta cruzeiros e confiar no espírito público e no interesse que o eminente Sr. Governador Aureliano Chaves tem pelo progresso, bem como, pelo zelo que S. Ex<sup>e</sup> dedica pelas coisas do Estado. Retirado o preço, apenas com licença para o Estado alienar ao preço fixado na

oportunidade em que o Sr. Governador teria de examinar esses projetos com os interessados. Porque veio apenas uma carta de intenções ao Governo de Minas Gerais com o objetivo de instalação de empresa. Esses projetos serão depois efetivados se as empresas receberem depois esses estímulos fiscais para, como disse o eminente Senador Jarbas Passarinho, se fixarem linhas gerais. Retirando o preço e confiando no eminente Governador Aureliano Chaves, penso que está sanada nossa responsabilidade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Respondendo ao aparte do Senador Jarbas Passarinho, já deixei bem claro que reconheço zelo do Governador do meu Estado. Volto a frisar, para evitar qualquer ambiguidade, como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, em relação à minha fala.

Não quero, Senador Paulo Guerra, é que o Senado assuma responsabilidades que ele não está em condições de assumir — não importa ser de interesse desse ou daquele Governador — que o Senado venha a aprovar uma responsabilidade muito grande. Há pouco citei o exemplo desse financiamento dado a Bahia, causando uma certa controvérsia. Por quê? Porque o Senado não fiscalizou se esse financiamento foi ou não aplicado.

Quero que o Senado, na apreciação dessa matéria, o faça com inteira clareza sabendo, de fato, o que está votando. Ou então vamos retirar do texto constitucional isto. Porque a verdade é que não temos, no momento, como julgarmos ou fiscalizarmos esses empreendimentos.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE)** — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE)** — Essa fiscalização é pertinente ao Governo do Estado. Nossa função aqui é apenas para atender a um imperativo constitucional e uma vez autorizado o Estado a alienar, ficará então o Governador, dentro da maior responsabilidade, e do maior interesse, com o cuidado de examinar, visando o interesse do serviço público, se essas empresas que precisam de terra para reflorestamento precisam de 20, 30, 40, 50, 100 ou 200 mil hectares. Depende aí da ação e do exame, cuidadoso por certo, do eminente Governador do Estado de Minas Gerais.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — O Senador Jardas Passarinho costuma dizer que é bacharel de Realengo. Mas vamos usar uma linguagem jurídica. Acho que o Senado passa a ser co-autor. Se ele vota essa autorização, ele passa a participar real e efetivamente da decisão governamental do Estado.

Mas, Sr. Presidente, apresento uma série de quadros da Fundação Getúlio Vargas, dando preços de terra em diversos Estados, a saber:

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	198,95	249,17	643,55	976,36
Minas Gerais	316,39	315,67	890,27	1.239,19
Rio de Janeiro	261,98	296,98	937,92	1.344,22
Espírito Santo	111,98	140,29	760,40	1.033,09
Paraná	170,67	198,89	1.331,29	2.007,27
Santa Catarina	219,58	256,42	1.106,53	1.510,18
Rio Grande do Sul	206,92	241,58	1.355,70	1.871,27
Mato Grosso	74,67	94,33	769,05	1.078,57
Goiás	176,17	188,55	778,29	1.133,40

Por seu turno, os preços das matas evoluíram da seguinte forma (Cr\$/ha):

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	171,70	194,00	447,12	594,83
Minas Gerais	287,05	313,56	975,63	1.318,88
Espírito Santo	156,00	183,58	898,29	1.120,17
Rio de Janeiro	252,21	282,68	835,83	1.099,90
Paraná	197,08	225,63	1.223,97	1.517,80
Santa Catarina	182,81	206,23	899,24	1.321,00
Rio Grande do Sul	208,42	235,67	1.084,44	1.667,11
Mato Grosso	67,00	76,00	585,00	848,85
Goiás	165,50	200,25	711,78	1.009,01

Ainda entre 1966 e 1973, as lavouras apresentaram esta evolução, nos Estados em referência (Cr\$/ha):

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	167,05	176,65	591,50	768,52
Minas Gerais	343,06	335,85	1.170,96	1.559,27
Rio de Janeiro	312,76	358,48	1.012,86	1.601,19
Espírito Santo	154,19	182,00	754,86	1.234,95
Paraná	209,49	255,29	1.406,74	2.457,00
Rio Grande do Sul	233,73	287,31	1.471,41	2.171,70
Santa Catarina	291,80	349,64	1.375,47	1.393,87
Mato Grosso	81,25	101,25	793,51	1.103,57
Goiás	227,92	254,83	845,28	1.210,35

Enquanto isso, os campos tinham a seguinte cotação, em Cr\$/ha:

Estados	1966		1973	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Bahia	86,12	101,77	313,02	349,17
Minas Gerais	98,34	96,15	426,11	618,02
Espírito Santo	118,33	130,62	515,00	648,06
Rio de Janeiro	244,67	236,33	815,54	1.089,17
Paraná	96,93	117,17	875,35	1.528,39
Santa Catarina	98,76	123,25	744,10	1.763,98
Rio Grande do Sul	135,70	159,84	1.193,03	1.646,46
Mato Grosso	31,50	33,38	250,48	379,05
Goiás	60,85	68,73	286,61	437,74

Já em 1975, o preço médio das terras marcava, em Cr\$/ha, o seguinte quadro:

Estados	Lavouras	Campos	Pastagens	Matas
	1º sem.	1º sem.	1º sem.	1º sem.
Bahia	1.624	904	1.900	1.138
Minas Gerais	3.501	1.618	3.071	3.173
Espírito Santo	4.276	2.879	4.081	3.682
Rio de Janeiro	4.657	3.150	4.012	3.239
Paraná	5.026	3.426	3.983	3.433
Santa Catarina	4.305	2.938	3.777	3.172
Rio Grande do Sul	4.802	3.942	4.407	3.888
Mato Grosso	2.593	973	2.661	2.119
Goiás	2.200	803	2.304	2.252

Pelo que ficou demonstrado, com base nos estudos que a Fundação Getúlio Vargas Publicou, ninguém compreenderá porque — sendo, em fins de 1975, no Estado de Minas Gerais, o hectare de terra para lavoura vendido a Cr\$ 3.501,00; o campo a Cr\$ 1.618,00; as pastagens, a Cr\$ 3.071,00, e as matas a Cr\$ 3.173,00 — o Governo mineiro passe a vender, sem concorrência pública, milhares de alqueires de terras ao preço de trinta cruzeiros o hectare. Pode ser que, nos escândoles governamentais, tenha ocorrido equivoco em relação ao mercado de imóveis rurais.

Isto é importante salientar, Senador Paulo Guerra. Veja V. Ex<sup>e</sup> que há uma diferença muito grande em relação ao preço de Cr\$ 30,00 o hectare.

Deve ser levado em conta, ainda, que nenhum dos projetos de reflorestamento trazidos a esta Casa obteve aprovação antecipada do órgão federal responsável pela nova política de distritos florestais. Muitos desses projetos estão mesmo sem demonstrações de viabilidade. E as próprias repartições estaduais falham nas informações dadas aos parlamentares.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE)** — Tenho a impressão de que uma terra a Cr\$ 4.000,00 totalmente preparada é muito mais barata, na atual emergência, do que uma de Cr\$ 30,00. Porque se V. Ex<sup>e</sup> levar em consideração os investimentos que se fazem numa área para que ela possa produzir, eles se elevarão a mais de Cr\$ 4.000,00, porque vem o estocamento, vem a sulcagem, vem a drenagem, vem tudo isso. No final, fica muito mais cômodo o investidor comprar, aplicar seu dinheiro em partes formadas a

Cr\$ 3.000,00 e a Cr\$ 4.000,00 o hectare do que comprar a Cr\$ 30.000,00. Tenho este caso em relação ao Estado do Maranhão, onde comprei a Cr\$ 50.000,00 e errei, pois deveria ter comprado a pastagem formada que me sairia muito mais barata do que a aparência de Cr\$ 50.000,00.

**O SR. ITAMAR FRANCO (ARENA — MG)** — Respeito o pensamento de V. Ex<sup>e</sup> mas acho que é uma gritante anormalidade em relação a esse preço.

Entretanto, esta Casa tem papel importante a desempenhar, e responsabilidade enorme, perante a Nação. Tudo o que a Assessoria Legislativa do Senado pode fazer, no caso, é fazer cumprir o encargo de providências que o Regimento Interno exige. Entre tais exigências não figura a de aprovação prévia, por órgão federal, do projeto agropecuário ou de reflorestamento a ser executado. E a realização da obra, seu início e término, fica a cargo de cláusulas contratuais entre o alienante e o beneficiário. Por outro lado, quem responderia, além do Governador, é claro, pela existência — negada no processo — de posseiros e silvícolas na área pretendida? Evidentemente, não se coloca em dúvida a afirmativa governamental. Contudo o Chefe do Executivo tem sua equipe, seus técnicos, e seria conveniente que seus nomes figurassem na responsabilidade solidária.

Permito-me, respeitosamente, alertar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, o ilustre Dr. Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, que tanta sensibilidade vem demonstrando na defesa dos altos interesses do nosso Estado, para tais casos e por todos esses motivos e servindo a presente exposição de justificativa, apresento à Casa o seguinte Projeto de Resolução, declarando, também, Sr. Presidente, que em plenário votarei contra tais projetos, enquanto os mesmos não forem revistos.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 1976

Acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescentada, ao art. 407, do Regimento Interno, a seguinte alínea:

"f) parecer do órgão federal competente, no setor, sobre o projeto a ser executado na área objeto da transação, observados, principalmente, os aspectos econômico, social e de avaliação da gleba em relação ao mercado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação.

Era este o projeto de resolução, Sr. Presidente, que apresento ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Exº desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 07 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 292 e 293, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Agricultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 05 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 296 e 297, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

## ATA DA 65<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1976

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itáílio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER N° 317, DE 1976

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1976 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

Relator: Senador Accioly Filho

1. A partir da década de 1940, e, mais acentuadamente, de 1960, notou-se na administração brasileira uma tendência para a

descentralização e procura de novos tipos de órgãos administrativos. Tratava-se de exercer atividades que o Estado vinha assumindo e para as quais se entendia inadequada a estrutura das velhas "repartições públicas".

Multiplicavam-se, assim, as autarquias, ainda sob essa denominação para, em seguida, buscar-se nas regras jurídicas das empresas privadas, o ordenamento para os novos órgãos do Estado.

Surgiram, desse modo, as sociedades de economia mista e as empresas públicas, que têm mais desenvoltura e desembaraço para o exercício de suas atividades, sem as peias a que estão sujeitos os órgãos de administração direta.

2. Mas, a filosofia que presidiu essa descentralização, regeu também um processo de desburocratização do serviço público, isto é, de eliminação gradual da classe dos funcionários públicos. Essa classe é caracterizada por uma forma especial de acesso ao serviço público, de permanência nele e de sua despedida. Submetido ao regime de um Estatuto e com garantias previstas na Constituição, o funcionário público é um trabalhador "sui generis".

Porque exerce uma parcela de autoridade advinda do Estado, o funcionário público tem direitos, garantias e privilégios que não se estendem aos demais trabalhadores. A lei procura dar-lhe grande estabilidade e segurança na função, porque entende que no funcionalismo repousa parte da estabilidade e continuidade da direção do Estado, de tal sorte que a mobilidade e a sucessão de governos não conseguem instabilizar a estrutura estatal.

A nova tendência julgou, porém, que a desvinculação do servidor público de qualquer característica própria, a sua sujeição ao regime geral dos trabalhadores, dos quais em nada deveriam distinguir-se, salvo na restrição ao direito de greve e de sindicalização, é que convinha mais à presteza e eficiência do serviço público.

Desatentos à condição dos funcionários de executantes de parceria da vontade e autoridade do Estado, não enxergaram os adeptos da desburocratização riscos para a estabilidade e continuidade da ação estatal na supressão do regime estatutário.

O processo dessa desburocratização culminou na Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, que considerou exceção a condição estatutária do servidor público. Assim, essa lei menciona quais as categorias de servidores que são regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos — aqueles que exercem função em atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, compreendidos nas áreas de segurança pública, diplomacia, tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais e contribuições previdenciárias e Ministério Público. Os demais servidores, aí não relacionados, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Aqui, não cabe discutir os males dessa política, o seu desacerto, os inconvenientes que acarreta. No fundo da questão, reside a liberação gradual que os governos vão obtendo do controle do legislativo, a qual alcança, nesse aspecto, a criação de cargos e a fixação de vencimentos.

Aquilo que importa fixar neste voto é a necessidade, que os próprios defensores da nova política sentiram, de excluir da desburocratização algumas categorias de servidores, as quais serão regidas pelo Estatuto próprio e não pelas leis trabalhistas.

Aquelas categorias já previstas na Lei nº 6.185, o Projeto ora em exame pretende incluir a dos Procuradores da Fazenda Nacional, dando, assim, nova redação ao art. 2º.

O meu voto é pela aprovação do Projeto, entendendo que o Procurador da Fazenda Nacional exerce função em atividade própria do Estado e, por isso, deve estar sujeito ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Lázaro Barboza, Presidente — Accioly Filho, Relator — Mattos Leão — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112, DE 1976

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 13 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, a seguinte alínea:

"i) auxiliar, dentro de suas disponibilidades financeiras, os sindicatos e demais associações profissionais, a fim de que os mesmos possam premiar os alunos que mais se destacaram nas escolas de química, criar escolas e promover cursos de especialização a nível universitário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Os sindicatos e associações profissionais de químicos têm, estatutariamente, conforme pondera o Sindicato dos Químicos do Recife em correspondência dirigida a este parlamentar, inúmeros cometimentos de caráter social, assistencial e particularmente educacional que, entretanto, nem sempre podem ser realizados eficazmente em razão de falta de recursos financeiros.

Já os Conselhos Regionais de Química, criados pela Lei nº 2.800/56, tendo embora atuação de fundamental importância na fiscalização do exercício da profissão, são mais beneficiados, aquinhoados, pelas fontes de recursos que a dita lei lhes reservou (art. 31).

Assim, nada mais justo que os Conselhos Regionais de Química passem a auxiliar os sindicatos e demais associações profissionais de químicos, no desiderato de premiar os alunos que mais se destacam nas escolas de química, criar escolas de química e promover cursos de especialização diversos, tal como aqui pretendido.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Art. 13. As atribuições dos Conselhos Regionais de Química são as seguintes:

- a) registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir a Carteira Profissional;
- b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Química;
- c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à Lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apuraram e cuja solução não seja de sua alcada;
- d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;
- e) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Química;
- f) sugerir ao Conselho Federal de Química as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;
- g) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais nos casos das matérias das letras anteriores;
- h) eleger um delegado-eleitor para a assembleia referida na letra b do art. 4º

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 292 e 293, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

**O PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 296 e 297, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 e 12, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 318, DE 1976**

(Da Comissão de Redação)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora.

**ANEXO AO PARECER Nº 318, DE 1976**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976**

**Aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 319, DE 1976**

(Da Comissão de Redação)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Virgílio Távora**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos, entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER Nº 319, DE 1976**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976**

**Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos, entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 193, DE 1976**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976, que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — José Lindoso.

**REQUERIMENTO Nº 194, DE 1976**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976, que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1976. — José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 e 12, de 1976, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Sr. Senador Franco Montoro encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 138, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Visita à França", publicado no jornal *O Globo* de 28 de abril de 1976.

— 2 —

## REQUERIMENTO N° 151, DE 1976

(Tramita em conjunto com o nº 158, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1976, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando à transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Volta Redonda, no dia 1º de maio de 1976, por ocasião das solenidades oficiais do "Dia do Trabalho".

— 3 —

## REQUERIMENTO N° 158, DE 1976

(Tramita em conjunto com o nº 151, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado no dia 1º de maio de 1976.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 284, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 230, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 125, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação do Presidente Giscard d'Estaing e do agradecimento do Presidente Geisel, quando de sua chegada em Paris.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

## CONSULTORIA JURÍDICA PARECER N° 17/76

Sobre o requerimento de José de Alencar Dantas Júnior e outros, contratados sob o regime da CLT, solicitando reajustamento de salários a partir de 1º de março de 1972.

José de Alencar Dantas Júnior e vários outros servidores, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e exercendo funções na Seção de Instalações Industriais, pleiteiam ao Sr. Diretor-Geral reajustamento de salários a partir de 1º de março de 1972.

II. Argumentam os Requerentes, em prol de suas pretensões, que foram admitidos no Senado em dezembro de 1971, mas somente obtiveram seu primeiro reajuste de vencimentos em março de 1973.

III. O Sr. Diretor-Geral solicitou o pronunciamento desta Consultoria.

IV. O processo baixou em diligência (expediente de fls. 14), para esclarecimentos sobre o tipo de contrato celebrado com os Peticionários e reajustamentos salariais que lhes tenham sido concedidos.

O Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira prestou as informações de fls. 16, instruídas com xerocópias dos contratos de experiência inicialmente firmados e com tabela de salários encaminhada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Senador Presidente da Casa, pelo Sr. Diretor-Geral, em novembro de 1972.

O expediente cuja cópia se encontra a fls. 32, datado de 26 de janeiro de 1973, dá notícia de ter sido a referida tabela de salários aprovada pelo então Presidente, Senador Petrônio Portella, e, ainda, de que aqueles valores salariais tomaram por base os de empregos idênticos do então Serviço Gráfico.

Informa ainda o Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira que

"Todos tiveram aumento de 15%, em março de 1973; de 20%, em março de 1975; e de 30%, em março de 1976."

V. Os Requerentes foram contratados em dezembro de 1971, com salários cujos valores correspondiam aos da tabela que, aprovada em novembro de 1972, foi ratificada em janeiro de 1973.

Ora, se essa tabela foi elaborada com base nos salários de cargos de idênticas atribuições e responsabilidades do então Serviço Gráfico, alicerçada no princípio da equidade, o presente pedido não encontra apoio legal ou jurídico.

De fato, desde sua contratação, em dezembro de 1971, os Postulantes já percebiam os salários da tabela que foi aprovada em novembro de 1972, e, vigorou até 1º de março de 1973, quando lhes foi concedido — e aos demais contratados — o reajuste salarial de 15%. Em nada lhes aproveita a circunstância de contarem um pouco mais de tempo de serviço, do que colegas seus admitidos posteriormente, para funções idênticas, pelo mesmo salário.

A Lei nº 5.776, de 9-5-72, que concedeu reajuste de vencimentos aos funcionários estatutários do Senado, não incluiu, em sua área de incidência, os contratados pelo regime da legislação trabalhista.

VI. Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que os requerimentos constantes do presente processo devem ser indeferidos por falta de amparo legal.

Brasília, 12 de maio de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

# ATAS DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DIRETORA 7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1976

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente; presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente; Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente; Marcos Freire, Segundo-Secretário, e Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às dez horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, e Lourival Baptista, Terceiro-Secretário.

Convocados, comparecem, ainda, os Senhores Senadores Renato Franco, Alexandre Costa e Ruy Carneiro, Suplentes.

O Senhor Segundo-Secretário lê a ata da reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alexandre Costa, que, na qualidade de Relator, emite parecer favorável sobre o Expediente do Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, solicitando autorização para ampliação das instalações prediais daquele Centro, processo submetido anteriormente à apreciação da Comissão, pelo Senhor Primeiro-Secretário, cujas despesas orçam em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), aproximadamente.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer do Relator, autorizando a ampliação solicitada.

Ainda com a palavra, o Senhor Senador Alexandre Costa oferece parecer favorável sobre Expediente do Diretor-Executivo do PRODASEN — Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, encaminhando a Programação Orçamentária do órgão, para o Exercício de 1976, já aprovada pelo Conselho de Supervisão e submetido anteriormente à apreciação da Comissão, pelo Senhor Primeiro-Secretário.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer do Senhor Senador Alexandre Costa, nos termos do Ato assinado por todos os presentes.

Finalmente, o Senhor Presidente aprova — para apreciação na próxima reunião — requerimento encaminhado pelo Senhor Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente, solicitando preferência para discussão e votação do processo relativo ao trabalho elaborado pela Comissão de Reestruturação Geral da Organização Administrativa e Técnico-Legislativa do Senado Federal — COREGE, criada pelo Ato nº 8, de 1975, do Presidente do Senado, no que tange à apresentação de um Quadro de Servidores Contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu Marcos Freire, Segundo-Secretário designado para secretariar a reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de maio de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de maio de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Luiz Viana, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Helvídio Nunes, José Lindoso, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Itamar Franco, Danton Jobim, João Calmon e Jessé Freire, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Daniel Krieger, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Petrônio Portella, José Sarney, Augusto Franco e Gilvan Rocha.

Ao constatar a existência de quorum regimental, o Senhor Senador Luiz Viana, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que é lida e aprovada ata da reunião anterior.

Logo após, transforma-se em secreta a reunião, a fim de ser apreciada a Mensagem nº 57, de 1976, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda". (Relator: Senador Mauro Benevides.)

Apreciada a Mensagem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1976, que "aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 13 de fevereiro de 1976".

Submetido à discussão e colocado em votação, o parecer é dado como aprovado.

Esgotada a pauta de trabalhos, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Cândido Hipperti, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será enviada à publicação.

## MESA

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Carneiro (MDB—PB)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jorbas Passarinho  
José Lindoso  
Máttos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## Titulares

1. Vasconcelos Torres  
2. Paulo Guerra  
3. Benedito Ferreira  
4. Itálvio Coelho  
5. Mendes Canale

## Suplentes

ARENA  
1. Alcivar Leal  
2. Otaír Becker  
3. Renato Franco  
  
MDB  
1. Agenor Maria  
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Cattete Pinheiro  
2. José Guiomard  
3. Teotônio Vilalva  
4. Renato Franco  
5. José Esteves

## Suplentes

1. Saldanha Derzi  
2. José Sarney  
3. Benedito Ferreira

MDB  
1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

1. Evandro Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

Presidente: Accioly Filho

1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

## Titulares

ARENA  
1. Accioly Filho  
2. José Sarney  
3. José Lindoso  
4. Halívio Nunes  
5. Halívio Coelho  
6. Eurico Rezende  
7. Gustavo Capanema  
8. Heitor Dias  
9. Henrique de La Rocque

## Suplentes

1. Máttos Leão  
2. Otto Lehmann  
3. Petrônio Portella  
4. Renato Franco  
5. Osires Teixeira

MDB  
1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carreiro  
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro  
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Bredão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias  
 Vice-Presidente: Adolberto Sena

**Titulares**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

**MDB**

1. Adolberto Sena
2. Iázara Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

**ARENA**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Mario
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarsó Dutra  
 Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

**Titulares**

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

**ARENA**

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

**MDB**

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adolberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. José Guiomard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelázio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

## Titulares

ARENA

## Suplentes

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Virgílio Távora
2. Euríco Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domício Gondim

## Titulares

ARENA

## Suplentes

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

## Titulares

ARENA

## Suplentes

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

## Titulares

ARENA

## Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

## Titulares

## Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****Suplentes**

1. Luiz Cavalcante  
2. José Lindoso  
3. Virgílio Távora  
4. José Guiomard  
5. Vasconcelos Torres

**ARENA**

1. Jarbas Passarinho  
2. Henrique de la Rocque  
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Agenor Maria  
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Otto Lehmann**Titulares****ARENA****Suplentes**

1. Augusto Franco  
2. Otto Lehmann  
3. Heitor Dias  
4. Accioly Filho  
5. Luiz Viana

1. Mattoz Leão  
2. Gustavo Capanema  
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Danton Jobim  
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa  
2. Luiz Cavalcante  
3. Benedito Ferreira  
4. José Esteves  
5. Paulo Guerra

**MDB**

1. Evandro Carreira  
2. Evelásio Vieira

**Suplentes**

1. Otto Lehmann  
2. Mendes Canale  
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.  
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.  
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e  
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****ROGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S - A - L - A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S - A - L - A - S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S - A - L - A - S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.A.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## QUADRO COMPARATIVO

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — PREÇO: Cr\$ 30,00**  
**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília - DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**